

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ sexta-feira, 23 de Julho de 2021 N° 28.048

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020/GOVERNADORIA
I- **Partes:** Contratante: **GOVERNADORIA**. Contratada: **W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

II- **Objeto:** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 211058/2021, este instrumento tem por escopo de prorrogar a vigência e reajustar o percentual de 6,25% (seis vírgula, vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 011/2021/Governadoria.

III - **Fundamentação Legal:** Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, C/C art. 65 da Lei nº 10.520/02 e suas alterações e no Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.

IV - **Vigência do contrato:** Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de 12 (doze) meses a contar de 21/08/2021 a 21/08/2022.

V - **Aditamento de valor do contrato:** Em face do reajuste o valor anual do contrato passará a ser de R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

VI - **Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 011/2020/Governadoria.

VII - **Assinam:** Em Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021. **Anildo Cesario Correa**, Ordenador de Despesa da Casa Civil, Contratante - **Wellington Reinaldo Nabuco** - Representante legal da Empresa W.A. Equipamentos e serviços LTDA.

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 013/2020/GOVERNADORIA
I- **Partes:** Contratante: **Governadoria**. Contratada: **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP.**

II- **Objeto:** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 172257/2021, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência o Contrato nº 013/2020/GOVERNADORIA - serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, de estudantes dos ensinos superiores, para preenchimento de bolsas para estágio em pós-graduação (latu e stricto sensu), para atender a Governadoria do Estado de Mato Grosso.

III - **Vigência do contrato:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 02/09/2021 a 02/09/2022.

IV - **Fundamentação Legal:** Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações e no Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.

V - **Ratificação:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 013/2020/Governadoria.

VI - **Assinam:** Em Cuiabá-MT, 09 de julho de 2021. **Anildo Cesario Correa**, Ordenador de Despesas da Governadoria, Contratante - **Emerson Carvalho Redez** - Representantes legal da Empresa **Super Estágios LTDA EPP.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2021/GOVERNADORIA.

PROCESSO: 435532/2020.

CONTRATANTE - GOVERNADORIA.

CONTRATADA - DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de CRACHÁS, PERSONALIZADOS IMPRESSOS CARTÕES DE PROXIMIDADE E CORDOES PERSONALIZADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 069/2020/CASA CIVIL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04102, UG: 0003, Projeto/atividade: 2007, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.028

EMPENHO: 04102.0003.21.000264-0; 04102.0004.21.000016-6; 04102.0005.21.000123-3

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 16.07.2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 16.07.2021.

ASSINAM: Anildo Cesário Correa - **Ordenador de Despesas** - **CONTRATANTE.** VANDERLINE FERREIRA DE LIMA - Representante da empresa DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. - **CONTRATADA.**

PORTARIA Nº 068/2020/GOVERNADORIA

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 010/2021/GOVERNADORIA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Octaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores: ALEXANDRA PICCIN DOS SANTOS, matrícula: 265165, como Gestor do Contrato, WILZES ALVES DE SOUZA, matrícula: 265165, como Fiscal do Contrato e MARCELLY LAURA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 257393, como Suplente de fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.
Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2021/CASACIVIL****PROCESSO: 99257/2021.**

CONTRATANTE - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA - IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de bem permanente, eletrodomésticos, conforme prescrições, exigências e descrições previstas neste termo de referência para atender as necessidades da Casa Civil do Estado de Mato Grosso e suas unidades gestoras, em conformidade com o Termo de Referência apresentado, Edital e demais anexos, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Fonte: 100.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 22.716,50 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2021

ASSINAM: Anildo Cesário Correa - Ordenador de Despesas - Governadoria do Estado de Mato Grosso; Helena Alves dos Santos Brites - Representante da Empresa Império Soluções Administrativas e Públicas Ltda.

PORTARIA Nº 066/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 022/2021/CASACIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Marcelly Laura Pereira da Silva, matrícula: 257393 Gestor do Contrato, Willian Marcel de Marcel de Moura Grunemberg, matrícula: 303529 Fiscal do contrato e Marcelo Henrique Marques da Luz, matrícula: 204271 Suplente fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.
Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original Assinado)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0212021/CASA CIVIL**PROCESSO: 435529/2020**

CONTRATANTE - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONTRATADA - DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de CRACHÁS, PERSONALIZADOS IMPRESSOS CARTÕES DE PROXIMIDADE E CORDOES PERSONALIZADOS para atender a Casa Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 04101, UG: 01, 09, 11, Projeto/atividade: 2007, Fonte: 100, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.028

EMPENHO: 04101.0001.21.000231-3; 04101.0009.21.000143-6; 04101.0011.21.000208-6.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 16.07.2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.358,00 (dois mil trezentos e cinquenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 16.07.2021.

ASSINAM: Anildo Cesário Correa - **Ordenador de Despesas** - **CONTRATANTE.** VANDERLINE FERREIRA DE LIMA - Representante da empresa DWG PROJETOS E IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. - **CONTRATADA.**

PORTARIA Nº 030/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 010/2021/CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores: ALEXANDRA PICCIN DOS SANTOS, matrícula: 265165, como Gestor do Contrato, WILZES ALVES DE SOUZA, matrícula: 265165, como Fiscal do Contrato e MARCELLY LAURA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 257393, como Suplente de fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.
Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

PORTARIA Nº 063/2021/CASACIVIL

Designa servidor para atuar no acompanhamento técnico das manutenções prediais da Casa Civil e da Governadoria.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual, o artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e atualizações;

Considerando a existência de contratos administrativos da Casa Civil e da Governadoria cujo objetos são a realização de manutenção predial corretiva

e preventiva, contratos estes que possuem servidores responsáveis por suas fiscalizações devidamente designados por intermédio de Portaria;

Considerando ainda a necessidade primordial da existência de **Profissional Técnico - Engenheiro Civil**, para orientar a tomada de decisão quanto à execução dos contratos de manutenção predial e corretiva no âmbito da Casa Civil e da Governadoria.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **Willian Nunes Fanaia**, Assessor Especial II, matrícula 305417, profissional da carreira de engenheiro civil, inscrito no CREA sob o nº 51643/MT, lotado na Casa Civil, para o acompanhamento técnico das manutenções prediais da Casa Civil, da Governadoria e das manutenções objeto do Programa Terra a Limpo realizadas no prédio do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, contrato nº. 020/2019/CASACIVIL, durante a sua vigência e o período em que o Programa for de responsabilidade da Casa Civil.

Art.2º. Com a presente designação, o servidor poderá emitir laudos, pareceres e avaliações sobre os serviços de manutenção predial realizadas no âmbito dos referidos contratos, auxiliando os fiscais dos contratos, sem prejuízo de suas atribuições.

Art.3º. Esta portaria possui efeitos vigentes à partir de 01/07/2021.

Art.4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(original assinado)

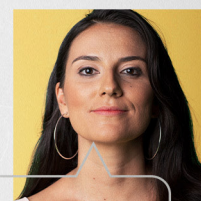
**O GOVERNO DE MT ESTÁ
CREDENCIANDO EMPRESAS
PARA FORNECIMENTO
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL
DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER
AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSO:

SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL



**- Eu prometo
que vou mudar,
ele me disse.**



**- Eu espero que sim.
Só não esperei
para descobrir.**

*Se você passa por isso
ou conhece alguém que
passa, não se cale.
Precisamos conversar
sobre violência doméstica
e como superá-la.*

**NÃO
CALE.
FALE.**



*Violência contra a mulher é crime.
Denuncie. Ligue **180***

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente do PAR nº 489321/2018, instaurado pela Portaria nº 451/2018/CGE-COR, publicada no DOE /MT, de 20/09/2018, fls. 16, integrante da comissão processante designada pela Portaria nº 205/2020/CGE-COR, publicada no DOE/MT em 02/12/2020, fls.03, cumprindo o disposto no art. 14, Parágrafo Único do Decreto 522/2016, **NOTIFICA** as empresas: **CONSÓRCIO CLE ARENA PANTANAL**, CNPJ Nº: 18.323.647/0001-10 e **CANAL LIVRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 05.097.008/0001-31, sobre oitiva virtual de informante a ser realizada em **24/08/2021, às 14:30h** (horário de Cuiabá-MT).

Cuiabá, 22 de julho de 2021.

Marcos Vinícios Santos Saraiva

Presidente

PAR 489321/2018

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2021/SAAF/SEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

LOCADOR: JANETE KURZ PETRY ALTHEMEYE CPF: 331.502.730-72
PROTOCOLO: 213337/2021

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **Locação de um imóvel** por um período de 36 (trinta e seis) meses, referente ao imóvel, situado na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 1.730, Centro, município de Jaciara/MT, para o funcionamento da **Agência Fazendária**.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em **22/07/2021** e término previsto em **22/07/2024**

DATA DE ASSINATURA: 22/07/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 16.101 Projeto/Atividades: 2005 Elemento Despesa: 3.3.90.36.012 Fonte 196.

ASSINAM: pelo Locatário - **Kleber Geraldino Ramos dos Santos** - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pela Locador - **Janete Kurz Petry Althemeye**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP

Superintendência de Fiscalização - SUFIS

Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL-CPF	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E PROCESS	NAI
CEREALISTA VALE DO ARAGUAIA LTDA	13.370.608-7	303536/1760/39/2021	5911695/2021	51731005332021186
ANA KAROLINA MAGALHÃES BATISTA	057.746.101-01	319845/1760/39/2021	5897622/2021	51731005372021100

FTE: Ana Lucia Vieira Estrela

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
BERTIEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA-ME	136212123	260410/1719/96/2021
J P GUIMARÃES	134622766	260406/1719/96/2021
J P GUIMARÃES	134622766	260408/1719/96/2021

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
TRANSPORTADORA NORTE MIL LTDA EPP	133456617	260412/1719/96/2021

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394	260422/1719/96/2021

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Número Documento	Nº da Notificação
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIARARA LTDA	110.942.870/0018-2	260514/1719/96/2021

NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADVAIR PEREIRA DE SOUZA		303.681.701-87	260607/1719/96/2021

AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		260613/1719/96/2021
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		260619/1719/96/2021
ALMIR CARDOSO FERNANDES		705.807.721-52	260623/1719/96/2021
ALMIR CARVALHO LIMA		706.181.311-32	260626/1719/96/2021
ANGELO MARCOS DA SILVA		197.001.802-04	260624/1719/96/2021
APICE ADMINISTRACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP		975.221.440/0014-0	260616/1719/96/2021
CREDIALFA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI ME		241.752.880/0010-1	260625/1719/96/2021
E S LIMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	132076055		260606/1719/96/2021
JEAN CARLOS LARA		047.026.391-10	260611/1719/96/2021
JEAN CARLOS LARA		922.199.001-00	260615/1719/96/2021
LAERCIO LAURENTI NALINI JUNIOR		013.082.111-04	260622/1719/96/2021
MARCELO DA SILVA SA	134582390		260617/1719/96/2021
MARCELO MEDINA		069.804.978-04	260610/1719/96/2021
rivaldo alves da cunha		468.997.581-72	260608/1719/96/2021
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		482.667.281-00	260609/1719/96/2021
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		233.874.428-40	260627/1719/96/2021
XINGU CEREAIS COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA EPP	132594722		260628/1719/96/2021

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE INTIMAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
TRANSLIMA TRANSPORTE EIRELI	138573794	359807/1825/109/2021

PORTARIA Nº 119/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 121, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941 de 20 de maio de 2021 e no artigo 67 da Lei 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

Processo	Termo de Contrato	Contratado	Objeto	Valor Global do Contrato	Servidores Designados
Nº 213337/2021	Nº 17/2021	JANETE KURZ PETRY ALTHEMEYE	Locação de um imóvel por um período de 36 (trinta e seis) meses, referente ao imóvel, situado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1.730, Centro, município de Jaciara/MT, imóvel medindo 121,42m², contendo 1 sala, 1 cozinha e 1 banheiro, para o funcionamento da Agência Fazendária. De propriedade da Srª Janete Kurz Petry Althemeyer, portadora do RG nº 7017844619 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 331.502.730-72, domiciliado na Av. Coroados, nº 3.183 no município de Jaciara/MT.	R\$64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)	Fiscal: Claudia Alessandra Xavier Ribeiro Matrícula: 251993 Substituto: Rodolfo Sales Matrícula: 0211354

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUM-PR-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 21 de julho de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SFMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13;

Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou

Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado a apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO/OFICIO
RICARDO COSME SILVA DOS SANTOS	006.424.411-38	239728/2016	125298	1156/SGPA/SEMA/2020
MÁRCIO ANDRÉ GOMES SANTOS	788.469.609-63	628532/2016	0261D	1118/SGPA/SEMA/2020
MARCÍLIO CARDOSO DE FARIA	470.628.008-72	389368/2015	1757	1263/SGPA/SEMA/2020
VALDECI ALVES DA COSTA	468.319.831-20	463820/2017	123192	0056/SGPA/SEMA/2021
LÚCIO RAMOS FERNANDES FILHO	581.204.671-01	632841/2017	160901	0086/SGPA/SEMA/2021
RAFAEL OLIVA LOPES	048.391.425-80	348953/2014	6442	085/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ RENATO MARTINS	169.752.118-50	351129/2019	174757	/SGPA/SEMA/2020
RICHARDSON IND E COMÉRCIO DE MADEIRAS	08.609.312/0001-09	387496/2017	133191	105/SGPA/SEMA/2021
JOSE RENATO MARTINS	169.752.118-50	351129/2019	174757	722/SGPA/SEMA/2020
MARILENE ZIELINSKI	016.243.719-65	229417/2017	108074	0145/SGPA/SEMA/2021
R. DA SILVA ARAUJO EPP	28.014.351/0001-70	62735/2018	155328	0116/SGPA/SEMA/2021
VILSON ANTUNES DA SILVA	945.755.681-04	525486/2016	123337	2616/SGPA/SEMA/2020
SILVIO BORACKINSKI	07.047.145/0001-71	279502/2016	6044	0005/SGPA/SEMA/2021
JOÃO BATISTA DE CARVALHO	297.916.421-68	623238/2015	124207	636/SGPA/SEMA/2020
INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CAEMA	07.891.418/0001-85	197756/2017	155353	0055/SGPA/SEMA/2021
JOÃO MARIANO DA SILVA	123.183.531-15	330999/2020	201331613	1417/2020/SGDD/SEMA-MT
INDÚSTRIA DE MADEIRAS SANTOS EIRELI- EP	17.091.981-0001-22	188476/2017	108067	110/SGPA/SEMA/2021
JOÃO AFONSO CARBO	270.319.691-15	671880/2017	133309	0171/SGPA/SEMA/2021
VINICIUS MALAGURTI ZANON	014.738.601-21	478316/2016	160101	2.573/SGPA/SEMA/2020
MADREIRA TREVO LTDA	18.114.596/0001-16	38242/2019	164898	0061/SGPA/SEMA/2021
DELMIRO DOS REIS	615.867.301-34	516397/2016	4497	5.687/SGPA/SEMA/2020
SILVIO DONIZETE DE OLIVEIRA	292.535.946-91	262971/2018	1087D	0206/SGPA/SEMA/2021
CANDIDO VIEIRA DO AMORIM	106.067.691-53	366976/2020	204331775	-
NELSON F PADOVANI & CIA LTDA	05.949.499/0001-00	491893/2017	160055	973/SGPA/SEMA/2021
FRANCISCO VICENTE PEREIRA	630.339.501-59	594157/2017	154879	975/SGPA/SEMA/2021
H.S. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	00.611.256/0001-35	66716/2020	176246	0487/2020/SGDD/SEMA-MT
CELSO LEOPOLDO KOECHE-FAZENDO AGRO FLORESTA	133.559.299-72	584283/2019	173680D	0479/2020/SGDD/SEMA-MT
JULIANO FLORES	054.064.261-41	6718/2020	160394 D	02/DUDSINOP/SEMA-MT/2020
MADEIREIRA TOCO LTDA	10.368.182/0001-01	633091/2011	140209	456/SGPA/SEMA/2021
EMERSON ALMEIDA DA SILVA	969.582.271-15	84935/2019	153015	237/SGPA/SEMA/2021
JAIR JANTORNO JUNIOR	034.838.847-00	214389/2017	151460	0117/SGPA/SEMA/2020
IARIVAN IND. COM. MADEIRAS LTDA	07.618.287/0001-67	2121/2017	108052	0197/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ CARLOS OLIVEIRA NUNES	432.193.811-20	228252/2018	163669	651/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA POR SOL LTDA ME	07.186.624/0001-94	525987/2017	151911	0058/SGPA/SEMA/2021

DINEILDO SANTOS DE OLIVEIRA	898.797.241-00	723637/2017	108022	010/SGPA/SEMA/2021
MADCONSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS	18.158.891/0001-74	187966/2017	157472	044/SGPA/SEMA/2021
VALMIR KOPTSKI	968.664.111-49	7547/2020	20143013	0098/SGPA/SEMA/2021
PAULO CESAR FERREIRA	502.177.716-53	81722/2018	0150D	214/SGPA/SEMA/2021
PAULO CESAR FERREIRA	502.177.716-53	81802/2018	0479D	216/SGPA/SEMA/2021
JAIR ANTONIO DE ALMEIDA	654.205.781-15	639565/2019	02123D	415/SGPA/SEMA/2021
VILMAR DAMIANI	277.384.421-15	128857/2020	20043227	482/SGPA/SEMA/2021
VANDIR CARGA	173.142.081-15	110955/2019	168858	0163/SGPA/SEMA/2021
EDERSON APARECIDO LAURO MENDES	833.731.361-72	33300/2020	20033003	12/SGPA/SEMA/2020
JR- COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO	13.589.542/0001-93	373182/2013	128232	719/SUNOR/SEMA/2015
IND. E COM. E EX.O DE MADEIRAS AQUARIUS LTDA	08.765.557/0001-25	414099/2017	597D	00376/CFFF/SUF/SEMA/2017
ROBESON PIOVEZAN	535.225.401-15	192149/2017	108070	0218/SGPA/SEMA/2021
LUIZ JOEL MOREIRA	650.326.171-49	193107/2017	155298	0194/SGPA/SEMA/2021
LÚCIO FILHO RAMOS FERNANDES FILHO	581.204.671-71	631602/2017	160904	0142/SGPA/SEMA/2021
JOSÉ CARLOS DA MOTTA	823.926.681-91	461528/2017	133410	0160/SGPA/SEMA/2021
EDIVALDO FRANCISCO LOPES	841.960.251-53	461333/2017	133415	0191/SGPA/SEMA/2021
ALCIDINO QUIRINO GOMES	346.953.621-04	195289/2017	108073	0.207/SGPA/SEMA/2021
EDIVALDO FRANCISCO LOPES	841.960.251-53	461368/2017	133411	0190/SGPA/SEMA/2021
SILVIA SILVA DO NASCIMENTO	652.250.821-49	99473/2017	108061	0173/SGPA/SEMA/2021
WAGNER ROSA	064.442.889-91	32824/2018	160384	-
E. PASSOS DA SILVA -ME	31.126.251/0001-40	157880/2019	163840D	0595/2019/SGDD/SEMA-MT
ALCENIRA DA SILVA BARBOSA	26.240.989/0001-02	528989/2019	159721	469/SGPA/SEMA/2021
J. B INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	05.604.977/0001-31	82823/2020	155090	0483/2020/SGDD/SEMA-MT
ANÉZIO GOMES DE OLIVEIRA	073.682.401-49	387067/2017	162471	337/SGPA/SEMA/2021
RAIMUNDO FONTOURA BARROS	837.527.811-49	494868/2017	4992	0153/SGPA/SEMA/2021
ADÃO GOMES TEIXEIRA E OUTRA	589.318.649-49	238394/2017	108036	0195/SGPA/SEMA/2021
NORMELLO LUIZ CEZAR	253.970.521-91	661256/2017	181077	0175/SGPA/SEMA/2021
ANTONIO FELIZ ALVAREZ	109.531.321-53	14069/2018	151900	0170/SGPA/SEMA/2021
R. DA SILVA ARAUJO EPP.	28.014.351/0001-70	63309/2018	154841	0274/SGPA/SEMA/2021
MADEIREIRA ZUBLER EIRELI ME	20.100.166/0001-97	198926/2021	2111131114	907/2021/SGDD/SEMA-MT
CLEONICE MARIA GOMES	604.566.121-49	219558/2021	211631342	900/2021/SGDD/SEMA-MT
AILTON ORLANDO SERRA	224.102.218-74	98885/2021	21183028	885/2021/SGDD/SEMA-MT
ADALTO JOSE ZAGO	545.625.389-53	170185/2021	21163931	129/2021/CODD/SGDD/SEMA-MT
TEREZINHA AURARO DE PAULA	018.903.268-52	123180/2021	21183029	884/2021/SGDD/SEMA-MT
JONATHAN SANTOS RIBEIRO	032.420.891-03	500206/2020	201332712/D	220/21/DUDRONDON/SEMA/MT
JOSÉ THEODORO DOS SANTOS	621.535.281-00	136656/2021	21103733	122/2021/CODD/SGDD/SEMA-MT
ROSENILDA ARGEMIRO DE LIMA	006.782.211-89	134509/2021	21163728	132/2021/CODD/SGDD/SEMA-MT
RUI INACIO DA SILVA	205.961.031-15	200345/2021	211531096	086/2021/CODD/SGDD/SEMA-MT
HIGOR RASSVEILER RIBEIRO	046.454.321-50	200427/2021	211631188	133/2021/CODD/SGDD/SEMA-MT
CÉLIA LUIZ DE FREITAS	167.966.728-95	106731/2021	21163512	053/2021/CODD/SGDD/SEMA-MT
I.F. SARDINHA COMERCIO DE MADEIRAS	34.073.284/0001-68	6707/2021	21113022	065/2021/CODD/SGDD/SEMA-MT
NORMADE IND. COMÉRCIO. MADEIRA LTDA	03.957.205/0001-58	6704/2021	21113026	064/2021/CODD/SGDD/SEMA-MT
IVANILDO DA COSTA	826.401.731-20	108599/2021	108599/2021	055/2021/CODD/SGDD/SEMA-MT
ARLINDO RUFF	087.380.250-00	208933/2021	211131267D	831/2021/SGDD/SEMA-MT
ANTONIO FERREIRA DUTRA	315.982.509-49	174300/2021	21163973	833/2021/SGDD/SEMA-MT
JOÃO LUIZ VERA MOLINA	776.780.521-20	33043/2021	21163108	835/2021/SGDD/SEMA-MT
C.A.S. FELICIO	32.113.301/0001-18	151649/2020	155098	442/SGPA/SEMA/2021
IVANIR LUIZ LANZARINI	758.166.609-34	130911/2021	21113690	1019/2021/SGDD/SEMA-MT
A. DA S. FLORES	34.117.502/0001-19	180114/2021	211131014	1014/2021/SGDD/SEMA-MT
IVANIR LUIZ LANZARINI	758.166.609-34	130893/2021	21113688	1018/2021/SGDD/SEMA-MT
CURITIBA TRANSPORTES EIRELI-ME	10.541.120/0001-50	187718/2021	311131091	1017/2021/SGDD/SEMA-MT
R. O COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	27.997.446/0001-99	193359/2021	211131133	1016/2021/SGDD/SEMA-MT
CELESTE DALOSTO	943.552.311-00	184841/2021	211131051	1015/2021/SGDD/SEMA-MT
JOSÉ CARLOS DA MOTTA	823.926.981-91	461500/2017	133413	0217/SGPA/SEMA/2021
TELVI ANTONIO MARCHIORETTO E OUTROS	208.764.671-68	74833/2020	20113009	74833/SGPA/SEMA/2021
LUIZ CARLOS RABECINI	035.526.558-32	203227/2020	20033419	378/SGPA/SEMA/21
CRISTIANO TOMAZ DA SILVA	496.871.231-68	33157/2017	17007 E	0544/SGPA/SEMA/2021
MURILO HIPOLITO LOPES RESENDE	022.732.521-45	190541/2019	155043	308/DUDRONDON/SEMA/2019
R DE SOUZA MAIA FILHO & CIA LTDA	10.517.764/0001-02	109944/2019	176066	291/DUDRONDON/SEMA/2019

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Outorga** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 618 de 02 de julho de 2021, Outorga a **RICARDO BRUNIERA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 542.073.718-34, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Rio do Sangue, para criação animal (dessedentação) de 1500 cabeças de bovinos na Fazenda Vale do Formoso zona rural do Município de Tangará da Serra/MT, com validade até 25 de junho de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 712 de 22 de julho de 2021, Outorga a **ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº 07.489.111/0001-52, referente ao Processo nº 382599/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 163, Km 844,2, s/nº, Bairro: Setor Industrial, município de Sinop/MT, com validade até 19 de julho de 2026.

Portaria nº 713 de 22 de julho de 2021, Transfere, Renova e Altera a Outorga de **CUIABÁ PLAZA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.423.664/0001-30, concedida pela Portaria nº 917 de 27/10/2016, publicada no D.O.E do dia 06/12/2016, para **BR MALLS ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ESTAÇÃO CUIABÁ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.801.802/0001-17, referente ao Processo nº 141005/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Miguel Sutil, nº 9300, Bairro: Santa Rosa, município de Cuiabá/MT, com validade até 21 de julho de 2026.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de julho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
163844/2020	CRDR nº 1518/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Gaúcha do Norte/MT
365016/2019	CRDR nº 1519/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Rondonópolis/MT
365103/2019	CRDR nº 1520/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Alta Floresta/MT
165055/2019	CRDR nº 1521/2021	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A.	Cadastro de rede de distribuição rural - CRDR.	Nobres/MT
3127044/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1811/2021	Omega Ambiental Eirelli - EPP.	Autorização de manejo e fauna silvestre.	Pontes e Lacerda/MT
46354/2012	LO nº 324797/2021	Cinco Comercial de Combustível Eireli (Posto Santo Antonio).	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Santo Antônio de Leverger/MT
310372/2021	LO nº 324796/2021	Auto Posto Cerrado Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Ribeirão Cascalheira/MT
130511/2021	LP nº 314399/2021	BRF - Brasil Foods S.A.	Loteamento residencial (áreas da PROHAB I).	Nova Mutum/MT
28704/2005	LP nº 314409/2021 LI nº 73252/2021 LO nº 324799/2021	Castoldi Diesel Ltda.	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista TRR e serviços de troca de óleo e lubrificantes.	Sapezal/MT
448832/2020	LI nº 73254/2021 AUTORIZAÇÃO nº 1816/2021	Novas Orlas Empreendimentos Imobiliários LTDA.	Condomínio Residencial Aquarela dos Poemas	Sinop/MT
417239/2018	AUTORIZAÇÃO nº 1814/2021	Potencial Hidroambiental - LTDA	Autorização de Manejo de fauna Silvestre	Juscimeira/MT
230398/2007	LI nº 73251/2021	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação da Rodovia MT - 423	União do Sul/MT
7001678/2021	LAS nº 324802/2021	Posto União - Posto União Brasnorte LTDA.	Transportes rodoviário de produtos perigosos	Brasnorte/MT
185012/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1818/2021	CGH Novo Tempo Energética SPE - LTDA	Levantamento, captura, coleta, identificação de espécimes da Fauna Pesqueira	Campo Novo dos Parecís/MT
319707/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1817/2021	Bionorte Meio Ambiente LTDA - ME	Levantamento, captura, coleta, identificação de espécimes da Ictiofauna	Paranatinga/MT
294127/2021	LO nº 324803/2021	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	Extração Municipal de Tangará da Serra	Tangará da Serra/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019/SEMA
Processo n. 249870/2021/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUNDAÇÃO UNISELVA.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima - Da Vigência do Contrato original.

Do Aditamento: Este contrato terá sua vigência aditada por 04 (quatro) meses, sendo a partir de 20/08/2021 até 19/12/2021.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 94-C/ SUBPGMA/2021.

Data de Assinatura: 20/07/2021

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Joanis Tilemahos Zervoudakis - Representante da Contratada

Processo nº 185012/2021

Interessado: CGH Novo Tempo Energético SPE LTDA.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais - CLEIA e cancelar a AUTORIZAÇÃO nº 1699/2021, devido a falha na elaboração de Licença Especial de Pesca.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

Original Assinada

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
(Em Substituição)
SEMA/MT

Processo nº: 210372/2021
Interessado: Auto Posto Cerrado Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 323703/2021**, anteriormente denominado C P B F da Silva Barbosa - ME, devido à alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2021.

Original Assinado
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
 SEMA/MT.

Processo nº: 28704/2005
Interessado: Castoldi Diesel Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença Prévia nº 314395/2021**, **Licença de Instalação nº 73244/2021** e a **Licença de Operação nº 324788/2021**, devido à correção na atividade do empreendimento.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2021.

Original Assinada
Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
 Recursos Hídricos - SEMA/MT

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
463965/2020	Flávio Silva Cardoso	Bunge Alimentos S A	84.046.101/0543-66	PT nº 148371/CIND/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
 Indústria e Serviços - SEMA/MT.

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
244570/2020	Carlos Henrique Aparecido de Souza	Minas Alimentos Ltda	02.844.511/0003-87	PT nº 148421/GEBF/CIND/SUIMIS/2021
168222/2021	Fabiola Lopes Gheler	Betunel Industria e Comercio S.A	60.546.801/0031-02	PT nº 148326/CIND/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
 Recursos Hídricos - SEMA/MT

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
95089/2016	Interessado: Bivatti Transportes de Diesel Ltda CNPJ: 70.487.749/0001-90 Responsável Técnico: Danilo Vinicius Fukuda Cabral Pereira Lopes Ofício nº166724/CSER/SUIMIS/2021
522944/2013	Interessado: R.R.O. Comércio de Combustíveis Eireli - Posto Parazinho CNPJ:15.312.857/0001-14 Responsável Técnico: Thais Falqueto Tomé Ofício nº167482/CSER/SUIMIS/2021
121276/2020	Interessado: Paulo Sergio Aguiar - Fazenda Águia Dourada CPF: 900.711.909-53 Responsável Técnico: Carlos Henrique Aparecido de Souza Ofício nº167419/CSER/SUIMIS/2021

(ORIGINAL ASSINADA)
 Helder Vinicius Leite de Campos
 Coordenadoria de Serviços
 SUIMIS/CSER/SEMA

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Tangará da Serra/MT - DUD/SEMA/TANGARADASERRA, no uso de suas atribuições torna público o indeferimento do pedido da licença abaixo relacionada, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº. 592 de 26/05/2017.

Tangará da Serra, 22 de julho 2021.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ / CPF	Ato Administrativo
321493/2020	Angelica Wille	Auto Posto Filé Ltda	11089181000271	PT nº. 148271/DUDTANGARA/SGDD/2021

ORIGINAL ASSINADA
Jeferson Zucchi
 Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 259/2021: DINÂMICA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 17.735.426/0001-96. Processo nº 289269/2021. O poço tubular será construído na Avenida Olacir Francisco de Moraes/MT 170, s/nº, Bairro: Jardim Alvorada, município de **Campo Novo do Parecis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°38'32,13"S e Long. e 57°53'56,71"W; A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Hidroquerencia Poços Artesianos LTDA, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490. Essa autorização vigorará até **22 de janeiro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 260/2021: VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., CNPJ nº 40.952.394/0001-00. Processo nº 247734/2021. O poço tubular será construído na Rodovia MT 246, Praça de Pedágio, PT 01, zona rural, município de **Rosário Oeste/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°08'48,22"S e Long. e 56°35'15,33"W; A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Gomes e Pacheco LTDA ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Ana Paula Batista de Araújo, CREA MT28051. Essa autorização vigorará até **22 de janeiro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 261/2021: VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., CNPJ nº 40.952.394/0001-00. Processo nº 279806/2021. O poço tubular será construído na Rodovia MT 343, Praça de Pedágio, PT 02, zona rural, município de **Barra Do Bugres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 02** - Lat. 15°01'15,61"S e Long. e 57°10'52,34"W; A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Gomes e Pacheco LTDA ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Ana Paula Batista de Araújo, CREA MT28051. Essa autorização vigorará até **22 de janeiro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 262/2021: BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº 08.895.796/0033-87. Processo nº 277009/2021. O poço tubular será construído na Fazenda São Carlos, Rodovia BR 163, Km 102 + 25 Km à direita, zona rural, município de **Rondonópolis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 16°47'19,48" S e Long. e 54°48'45,81" W; A Profundidade pretendida do poço é de 200 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Belmiro de Almeida Luciano e Cia LTDA, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelvina Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **22 de janeiro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 263/2021: MINERAÇÃO APOENA S.A., CNPJ nº 10.302.599/0006-86. Processo nº 300631/2021. O poço tubular será construído na Fazenda Ernesto Soares de Carvalho, s/nº, Sala 02, zona rural, município de **Pontes e Lacerda/MT**. O uso da água será para fins: **industrial**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°19'34,71"S e Long. 56°15'04,16" W; **PT 02** - Lat. 15°19'33,40"S e Long. 56°15'11,35"W; **PT 03** - Lat. 15°19'12,83"S e Long. 59°15'25,61"W; **PT 04** - Lat. 15°19'11,93"S e Long. 59°15'07,97"W; **PT 05** - Lat. 15°19'16,34"S e Long. 59°15'12,78"W; **PT 06** - Lat. 15°19'20,25"S e Long. 59°15'28,20"W; **PT 07** - Lat. 15°19'25,64"S e Long. 59°15'22,23"W; A Profundidade pretendida do poço 01 é de 150 metros, e dos demais poços 250 metros, todos com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a PERSAN - Perfuração Sondagens e Saneamento Eireli ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **22 de janeiro de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

AMÉLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ: 40.079.715/0001-04, PROCESSO: 222272/2021. Município: **Colniza/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 09°51'15,56"S e Long. 61°25'38,99"W; Vazão máxima de bombeamento **3,2 m³/h** por um período de **1,562 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino - UPG A-1. Validade do cadastro: **21/07/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

SÉRGIO PEREIRA, CPF: 534.974.901-30, PROCESSO: 222288/2021. Município: **São José do Rio Claro/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 13°25'54,57"S e Long. 56°49'36,60"W; Vazão máxima de bombeamento **2,2 m³/h** por um período de **4,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **dessecação animal**. Província Hidrogeológica Parecis - UPG A-12. Validade do cadastro: **21/07/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

L. M. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 32.782.581/0001-57, PROCESSO: 262758/2021. Município: **Juara/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°16'50,58"S e Long. 57°31'01,48"W; Vazão máxima de bombeamento **1,48 m³/h** por um período de **3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,45 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino - UPG A-12. Validade do cadastro: **22/07/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

AGROPECUÁRIA ITAQUERÉ DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ: 05.480.855/0011-52, PROCESSO: 489412/2020. Município: **Porto Alegre do Norte/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 10°55'21,32"S e Long. 51°37'11,92"W; Vazão máxima de bombeamento **3,75 m³/h** por um período de **2,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG TA-1. Validade do cadastro: **22/07/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

CHARLES ANDERSON WOLMANN, CPF: 924.790.650-49, PROCESSO: 231117/2020. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°36'05,20"S e Long. 56°01'35,20"W; Vazão máxima de bombeamento **4 m³/h** por um período de **0,25 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **22/07/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

CONTINI E ROMANZINI CONTINI LTDA, CNPJ: 16.908.643/0001-78, PROCESSO: 424062/2020. Município: **Lucas Do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 12°59'09,97"S e Long. 55°55'49,86"W; Vazão máxima de bombeamento **2,21 m³/h** por um período de **1,14 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-11. Validade do cadastro: **22/07/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

VALDINEI MAURO DE SOUZA, CPF nº 568.360.581-49, Processo nº 353241/2019. Município: **Poconé/MT**. O poço tamponado está localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 01 (Geologia)** - Lat. 16°17'04,4"S e Long. 56°43'04,3"W.

PORTARIA Nº 698/2021/SEMA/MT

Cria Grupo de Trabalho-GT com a finalidade de discussão, análise e elaboração de proposta de Geração de Alertas de Degradação Ambiental no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, em substituição legal, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o contrato de serviços prestados pela SCCON, bem como a necessidade de a SEMA realizar ações com o objetivo de garantir a continuidade do monitoramento de cobertura vegetal no Estado de Mato Grosso, mantendo e/ou potencializando as estratégias de monitoramento, fiscalização e responsabilização atualmente desempenhadas.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho-GT para discussão, análise e elaboração de proposta de Geração de Alertas de Degradação Ambiental no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes membros:

- I - André Pereira Dias;
- II - Joberth Firmino Gambati;
- III - Thiago Pazete;
- IV - Roberto de Oliveira Passos;
- V - Laurienne Evelyn de Castro Borges;
- VI - Grazielle Araujo Gusmão.

Parágrafo único. A presidência do GT é de responsabilidade do servidor elencado no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 3º O prazo de estudo e apresentação dos resultados será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa.

Art. 4º Poderão ser convidados outros servidores para contribuir com as discussões, bem como entidades parceiras conforme julgar necessário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 16 de julho de 2021.

Alex Sandro A. Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição (Portaria nº 73/2019)
SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 1365-2017/SINFRA**

Processo: 249111/2017

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 27/10/2021.

Assinatura: 21/07/2021.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH e CNPJ: 24.772.253/0001-41.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 021/2021

PROCESSO Nº. 308598/2021/SINFRA

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006308	GR1803BR	XUGO1803HMPB00730	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

SFSP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 094/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 50 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 003/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 213/2019/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 18/09/2019, alterada pela Portaria nº 092/2020/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 08/06/2020 e alterada pela Portaria nº 025/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 20/01/2021, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **23/07/2021**, para a conclusão da **sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2021.

ORIGINAL ASSINADO
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

P.IC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EDITAL nº 01/2021 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	POLICIA JUDICIARIA CIVIL DE MATO GROSSO
-----------------	---

Nº 01/2021

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, designada pela Portaria nº 139/2021/GAB/SESP, de 21/05/2021, publicada no Diário Oficial de 21/05/2021, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2021, autorizada pela Superintendente do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a PJC/MT eliminará 27,3 metros lineares dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso - PJC/MT.

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		ANO INICIAL	ANO FINAL	QUANTI FICAÇÃO *	ESPECI FICAÇÃO	
021.1	CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS: CURRÍCULUM VITAE E FICHAS DE INSCRIÇÃO	1985	1985	03	CAIXA	CUMPRIU TEMPORALIDADE
024.113	HOLERITE	1992	1995	02	CAIXA	CUMPRIU TEMPORALIDADE
029.21	NO PAÍS	1999	2006	07	CAIXA	NÃO SERÁ ELIMINADO OS ANOS DE 2000, 2001, 2002, 2004 e 2005.
033.12	ALUGUEL. COMODATO. LEASING	1996	2010	05	CAIXA	NÃO SERÁ ELIMINADO OS ANOS DE 2000, 2001, 2002, 2004 e 2005.
033.23	CONFECÇÃO DE IMPRESOS	1996	2010	05	CAIXA	NÃO SERÁ ELIMINADO OS ANOS DE 2000, 2001, 2002, 2004 e 2005.
034.1	CONTROLE DE ESTOQUE. Obs.(Não possui documento referente a produtos e insumos químicos).	1999	2010	11	CAIXA	CUMPRIU TEMPORALIDADE
042.4	ABASTECIMENTO. LIMPEZA. MANUTENÇÃO REPARO	1994	2006	12	CAIXA	NÃO SERÁ ELIMINADO OS ANOS DE 2000, 2001, 2002, 2004 e 2005.
042.911	REQUISIÇÃO	1994	2005	55	CAIXA	CUMPRIU TEMPORALIDADE
051.21	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS (DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA)	2003	2003	01	CAIXA	NÃO SERÁ ELIMINADO OS ANOS DE 2000, 2001, 2002, 2004 e 2005.
052.222	PAGAMENTO DE FATURA/NOTA FISCAL	1995	2006	25	CAIXA	NÃO SERÁ ELIMINADO OS ANOS DE 2000, 2001, 2002, 2004 e 2005
060.1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL	1969	1998	07	CAIXA	CUMPRIU TEMPORALIDADE
063.2	PROTOCOLO: RECEPÇÃO. DISTRIBUIÇÃO. TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	1985	2009	27	CAIXA	CUMPRIU TEMPORALIDADE
993	CONVITES DIVERSOS	2005	2005	02	CAIXA	CUMPRIU TEMPORALIDADE
996	PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS	1998	2013	33	CAIXA	CUMPRIU TEMPORALIDADE
DATAS LIMITES GERAIS: 1969 A 2013				MENSURAÇÃO TOTAL: 195 CAIXAS BOX MENSURAÇÃO EM METROS LINEARES: 27,3 metros lineares		

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão de Informação CPADGI da SESP/MT.

LOCAL/DATA - Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021	Alessandra Gonçalves de Oliveira PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
---	--

PORTARIA N.º 90/2021/DGPJC/EXT

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em substituição legal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º407/2010, publicada no D.O.E. em 30 junho de 2010.

Considerando a publicação do Acórdão nº 39/2021 - TP, que julgou REGULARES com RECOMENDAÇÃO, as contas anuais da gestão da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente ao exercício de 2019, bem como os termos do expediente nº 203336/2021.

Considerando a publicação da Portaria nº 73/2021/DGPJC/EXT, de 31 de maio de 2021, no Diário Oficial do Estado nº 28.011, de 01 de junho 2021, instituindo a Comissão com o objetivo de elaborar Normativas Específicas que tratem da Capacitação Continuada no Âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, além de contemplar em suas disposições, no mínimo, a periodicidade de realização dos cursos e treinamentos, os meios necessários à sua execução, e os temas afetos a cada setor, inclusive no que tange à instrução de tiro;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR sem prejuízo das funções exercidas, o Investigador de Polícia **FAUSTO JULIANO MOURA**, como **MEMBRO** da Comissão instituída pela Portaria nº 73/2021/DGPJC/EXT, com o objetivo de elaborar Normativas Específicas que tratem da Capacitação Continuada no Âmbito da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, **em substituição ao Escrivão de Polícia JEFFERSON LEMES VENDRAMINI**.

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 73/2021/DGPJC/EXT, de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.011 de 01 de junho de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2021.

GIANMARCO PACCOLA CAPOANI
Delegado Geral da PJC/MT - Em substituição legal

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 075/2021/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 247568/2015, instaurado pela Portaria Conjunta nº 371/2015/CGE-COR/POLITEC;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos em razão do reconhecimento da extinção da pretensão punitiva pela prescrição quinquenal.

Art. 2º Determinar que se notifique o setor de Gestão de Pessoas e a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP quanto ao encerramento do feito.

Art. 3º Determinar que se notifique o servidor e seus defensores, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de julho de 2021.

Emivan Batista de Oliveira

Diretor-Geral em Substituição Legal
POLITEC / SESP / MT
(Original assinada)

SEFUDC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Chamada Pública 003/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Cotriguaçu/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 003/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Cotriguaçu/MT, **Contratante:** Escola Estadual Benício Trettel da Silva. **Contratado: a)** Maria Helena Sulzbach, CPF nº 983.083.781-53, R\$ 3.975,00, **Contratante:** Escola Estadual Maria da Glória Vargas Ochôa. **Contratado: a)** Maria Helena Sulzbach, CPF nº 983.083.781-53, R\$ 5.850,00, Cotriguaçu/MT/2021.

Extrato de Contrato Chamada Pública 004/2021 A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de COTRIGUAÇU/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 004/2021**, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Cotriguaçu/MT, **Contratante:** Escola Estadual André Antônio Maggi. **Contratado: a)** Levite Santana Santiago, CPF nº 569.939.432-04, R\$ 3.708,00, Cotriguaçu/MT/2021.

Extrato de Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Glória D' Oeste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública n.º 002/2021**, segundo a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do Município de Glória D' Oeste /MT, **Contratante:** Escola Estadual José Bejo, **Contratada:** Associação Centro de Tecnologia alternativa - CTA: CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 381,40 **Contratante:** Escola Estadual Rui Barbosa, **Contratada:** Associação Centro de Tecnologia alternativa - CTA: CNPJ nº 24.756.793/0001-31, R\$ 156,32, Glória D' Oeste/MT/2021.

Extrato de Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar do **Município de Lucas do Rio Verde/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada Pública com RP n.º 001/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2021, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Lucas do Rio Verde/MT, **Contratante:** Escola Estadual

Ângelo Nadin, **Contratados: a)** COAIT - Cooperativa Desenvolvimento Agrindustrial De Tapurah/MT, CNPJ nº 02.950.701/0001-89, R\$7.821,93, **b)** COOPERRISO - Cooperativa dos Produtores Hotifrutigranjeiros de Sorriso/MT, R\$ 15.195,00, **Contratante:** Escola Estadual Dom Bosco, **Contratado: a)** COAIT - Cooperativa Desenvolvimento Agrindustrial De Tapurah/MT, CNPJ nº 02.950.701/0001-89, R\$ 6.139,92, **b)** COOPERRISO - Cooperativa dos Produtores Hotifrutigranjeiros de Sorriso/MT, R\$ 30.869,90, **c)** Altamir Zilioto Junior, CPF: 008.985.690-28, R\$ 489,64, **Contratante:** Escola Estadual Luiz Carlos Ceconello, **Contratados: a)** COAIT - Cooperativa Desenvolvimento Agrindustrial De Tapurah/MT, CNPJ nº 02.950.701/0001-89, R\$ 1.976,04, **b)** COOPERRISO - Cooperativa Dos Produtores Hotifrutigranjeiros de Sorriso/MT, R\$19.677,56 **c)** Altamir Zilioto Junior, CPF: 008.985.690-28, R\$ 1.831,06, **d)** Altamir Zilioto, CPF: 375.082.960-87, R\$ 1.007,82, **e)** José Quicheller, CPF: 430.533.519-00, R\$ 4.609,76, **Contratante:** Escola Estadual Manoel de Barros, **Contratados: a)** COAIT - Cooperativa Desenvolvimento Agrindustrial De Tapurah/MT, CNPJ nº 02.950.701/0001-89, R\$ 2524,94 **b)** COOPERRISO - Cooperativa Dos Produtores Hotifrutigranjeiros De Sorriso/MT, R\$ 22.789,88, **c)** Altamir Zilioto, CPF: 375.082.960-87, R\$ 1.292,86, **d)** Altamir Zilioto Junior, CPF: 008.985.690 - 28, R\$ 2.736,41 **e)** Marcos Quichiller, CPF: 053.558.731-70, R\$ 5.910,72, **Contratante:** Escola Estadual Márcio Schabatt de Souza, **Contratados: a)** COAIT - Cooperativa Desenvolvimento Agrindustrial De Tapurah/MT, CNPJ nº 02.950.701/0001-89, R\$ 3128,73, **b)** COOPERRISO - Cooperativa dos Produtores Hotifrutigranjeiros de Sorriso/MT, R\$ 25197,50, **c)** Altamir Zilioto Junior, CPF: 008.985.690-28, R\$ 3390,08 **d)** José Quicheller, CPF: 430.533.519-00, R\$ 7309,44 **Contratante:** Escola Estadual Militar Tiradentes "SD PM Adriana Morais Ramos", **Contratados: a)** COAIT - Cooperativa Desenvolvimento Agrindustrial De Tapurah/MT, CNPJ nº 02.950.701/0001-89, R\$ 1150,21 **b)** COOPERRISO - Cooperativa Dos Produtores Hotifrutigranjeiros De Sorriso/MT, R\$ 6718,65 **c)** Marcos Quichiller, CPF: 053.558.731-70, R\$ 1737,12 **d)** Altamir Zilioto, CPF: 375.082.960-87, R\$ 121,41, Lucas do Rio Verde/MT/2021.

Extrato de Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Glória D' Oeste/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 02/2021**, Ata de Registro de Preços nº 02/2021, segundo Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Glória D' Oeste/MT. **Contratante:** Escola Estadual José Bejo **Contratado:** Thiago Paulo Morais - ME, CNPJ: 30.150.060/0001-51 R\$ 3.811,05, **Contratante:** Escola Estadual Rui Barbosa, **Contratado:** Thiago Paulo Morais - ME, CNPJ: 30.150.060/0001-51, R\$ 1.316,45, Glória D' Oeste/MT/2021

Extrato de Contrato Pregão A Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Lucas do Rio Verde/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2021**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2020, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Lucas Do Rio Verde/MT, **Contratante:** Escola Estadual Ângelo Nadin, **Contratados: a)** Jeison Jhonatan Da Rosa EIRELI - ME, CNPJ nº 31.978758/0001-22, R\$ 23.249,26, **b)** Lampugnani E Gobbi LTDA ME, CNPJ nº 13.229.735/0001-33, R\$ 39.560,50 **c)** M.A.E Comércio Varejista De Gêneros Alimentícios LTDA ME, CNPJ nº 17.902.079/0001-49, R\$ 10.275,66 **Contratante:** Escola Estadual Dom Bosco, **Contratados: a)** Jeison Jhonatan Da Rosa EIRELI - ME, CNPJ nº 31.978758/0001-22, R\$ 41.016,29, **b)** Lampugnani E Gobbi LTDA ME, CNPJ nº 13.229.735/0001-33, R\$ 24.943,81, **c)** M.A.E Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios LTDA ME, CNPJ nº 17.902.079/0001-49, R\$ 17.496,88, **Contratante:** Escola Estadual Luiz Carlos Ceconello, **Contratados: a)** Jeison Jhonatan Da Rosa EIRELI - ME, CNPJ nº 31.978758/0001-22, R\$ 39.658,60, **b)** Lampugnani E Gobbi LTDA ME, CNPJ nº 13.229.735/0001-33, R\$ 21.349,28 **c)** M.A.E Comércio Varejista De Gêneros Alimentícios LTDA ME, CNPJ nº 17.902.079/0001-49, R\$ 9.886,85, **Contratante:** Escola Estadual Manoel de Barros **Contratados: a)** Jeison Jhonatan Da Rosa EIRELI - ME, CNPJ nº 31.978758/0001-22, R\$ 29.162,10 **b)** Lampugnani E Gobbi LTDA ME, CNPJ nº 13.229.735/0001-33, R\$ 50.005,43 **c)** M.A.E Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios LTDA ME, CNPJ nº 17.902.079/0001-49, R\$ 13.965,71 **d)** A & s Pasqualotto LTDA, CNPJ 34.834.286/0001-22, R\$ 4.436,10 **Contratante:** Escola Estadual Márcio Schabatt de Souza, **Contratados: a)** Jeison Jhonatan da Rosa EIRELI - ME, CNPJ nº 31.978758/0001-22, R\$ 53.195,00 **b)** Lampugnani E Gobbi LTDA ME, CNPJ nº 13.229.735/0001-33, R\$ 44.620,76 **c)** M.A.E Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios LTDA ME, CNPJ nº 17.902.079/0001-49, R\$ 10.070,56, **d)** A & s Pasqualotto LTDA, CNPJ 34.834.286/0001-22, R\$ 5.482,35 **Contratante:** Escola Estadual Militar Tiradentes "SD PM Adriana Morais Ramos", **Contratados: a)** Jeison Jhonatan Da Rosa EIRELI - ME,

CNPJ n.º 31.978758/0001-22, R\$ 18.678,28, **b)** Lampugnani E Gobbi LTDA ME, CNPJ n.º 13.229.735/0001-33, R\$ 4.684,32 **c)** M.A.E Comércio Varejista De Gêneros Alimentícios LTDA ME, CNPJ n.º 17.902.079/0001-49, R\$ 2.192,85 **d)** A & s Pasqualotto LTDA, CNPJ 34.834.286/0001-22, R\$ 1.311,30 Lucas do Rio Verde/MT/2021.

Extrato de Homologação do Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT, torna pública a homologação do **Pregão Presencial nº 02/2021** realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Colíder/MT**, em conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto nº 7.217/2006, Instrução Normativa 005/2019, para os registros de preços e gêneros alimentício, para os seguintes vencedores **a)** J. Assis & Cia Ltda ME, CNPJ 26.593.905/0001-06, R\$ 280.969,67, **b)** Laercio Batista da Silva - ME, CNPJ 12.212.978/0001-51, R\$ 236.471,48, **c)** Fábio Junior de Oliveira Biet, CNPJ nº 30.559.516/0001-31, R\$ 25.024,50, **Ordenador de Despesa**, Marcos Antonio Welter, Colíder/MT/2021

Extrato de Homologação Chamada Pública A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna pública a homologação da **Chamada Pública 002/2021**, realizado pela Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Lambari D' Oeste/MT**, em estrita conformidade estrita ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 11.947/2009, Lei 8.666/93, e IN nº 005/2019, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para o seguinte fornecedor: **a)** Mauro Rigoni, CPF/MF nº: 824 096 091 04, R\$: 17.881,81, **Ordenador de Despesas**, Alex Jose Lemes, Lambari D'Oeste/MT/2021.

PORTARIA N.º 067/2021-GAB/CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO-CEE/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Complementar N.º 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar N.º 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental N.º 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, com amparo na Resolução Normativa N.º 093/2006/CEE/MT; e,

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da comissão do Processo Apuratório 56045/2021;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir de **03 de julho de 2021**, os efeitos da Portaria N.º 001/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 27/01/2021, p.30;

Art. 2º **Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria N.º 001/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 27/01/2021, p.30, e Portaria N.º 061/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 24/06/2021, p.22, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Apuratório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 20 de julho de 2021.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N.º 068/2021-GAB/CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO-CEE/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Complementar N.º 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar N.º 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental N.º 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, com amparo na Resolução Normativa N.º 093/2006/CEE/MT; e,

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da comissão do Processo Apuratório 610957/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir de **03 de julho de 2021**, os efeitos da Portaria N.º 090/2019/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 21 de novembro de 2019, p.26;

Art. 2º **Manter** os membros da Comissão designada pela Portaria N.º 090/2019/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 21 de novembro de 2019, p.26; Portaria N.º 031/2020/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 15/06/2020, p.33 e Portaria N.º 60/2021/GAB/CEE/MT, publicada no Diário Oficial de 24/06/2021, p.22, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Apuratório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 20 de julho de 2021.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N.º 069/2021-GAB/CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO-CEE/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Complementar N.º 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar N.º 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental N.º 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, com amparo na Resolução Normativa N.º 093/2006/CEE/MT; e

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da comissão do Processo Apuratório 87329/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir de **03 de julho de 2021**, os efeitos da Portaria N.º 023/2018/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 07/02/2018, p.37;

Art. 2º **Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria N.º 60/2019/GAB/CEE/MT, D.O.E de 09/09/2019, p.27, Portaria N.º 033/2020/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 15/06/2020, p.33 e Portaria 059/2021/GAB/CEE/MT, publicada no Diário Oficial de 24/06/2021, p.22, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Apuratório.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE**

Cuiabá, 20 de julho de 2021.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N.º 070/2021-GAB/CEE/MT

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO-CEE/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas na Lei Complementar N.º 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar N.º 209/2005 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental N.º 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, com amparo na Resolução Normativa N.º 093/2006/CEE/MT; e,

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da comissão do Processo Apuratório 87317/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, a partir de **03 de julho de 2021**, os efeitos da Portaria N.º 026/2018/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 07/02/2018, p.38;

Art. 2º **Manter** os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria N.º 59/2019/GAB/CEE/MT, D.O.E de 09/09/2019, p.26; Portaria N.º 032/2020/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 15/06/2020, p.33 e Portaria N.º 58/2021/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 24/06/2021, p.22 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Apuratório;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

CUMPRASE
Cuiabá, 20 de julho de 2021.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE/MT

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 075/2021/GAB/SETASC/MT

Objeto: Retificar em parte a Portaria nº. 075/2021/GAB-SETASC/MT, publicada no DOE 28035 de 06 de julho de 2021.

Onde se lê: Eliane Cristina Teixeira da Silva - Presidente;

Leia-se: Eliana Cristina Teixeira da Silva - Presidente;


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
 Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO CONJUV/MT Nº 007, DE 21 DE JULHO DE 2021.

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRÊMIO "JUVENTUDE MATO-GROSSENSE".

O Conselho Estadual de Juventude de Mato Grosso - CONJUV/MT, reunido em Reunião Extraordinária, em 20 de julho de 2021, às 14h00, de forma híbrida, decidiram, em conformidade com o Art. 6º da Resolução CONJUV/MT Nº 004 de 09 de junho de 2021, procederem ao julgamento dos indicados e indicada ao Prêmio "Juventude Mato Grossense". Foram indicados e indicadas os seguintes jovens: Aurivando Maciel da Costa, Cintia Sanches da Silva, Daniella Veyga Garcia Nonato, Danilo Gonçalves de Campos, Gabriel Carboni Ferreira de Sousa, Gabriel Guilherme Oliveira Veloso, Gabriel Rodrigues de Sousa, Guilherme Tomas de Santana Júnior (indicado por Jucimar Silva dos Reis), Juarez França Ventura da Rocha, Matheus Santana Barbosa, Maycon David Batista Caetano, Milena Couto Barbosa, Rafael Santos de Oliveira, Tainá Nery de J. C. Santana (indicada pelo IMUNE-MT - Instituto de Mulheres Negras), Victor Henrique Prado Cruvinel (indicado por Luciene Neves Santos), Willian Márcio Barbosa Vieira (indicado por Wilson Pereira dos Santos), Yuri da Cunha Silva Machado (indicado por Lenine Póvoas de Abreu) e Emanuel Pinheiro da Silva Primo *in memoriam* (indicado por Emanuel Pinheiro Primo Neto). Nos termos do Art. 7º da Resolução supracitada, e conforme descritas abaixo foram votados os indicados que irão receber o prêmio "Juventude Mato-Grossense", durante a realização da "Semana Estadual da Juventude". Por unanimidade, os conselheiros e conselheiras decidiram que o indicado a categoria *in memoriam* não se enquadra nos objetivos da categoria, tendo em vista que esta é voltada exclusivamente para jovens militantes que tenham sido mortos em decorrência de militância em prol juventude, e ou que tenham falecidos durante o período geracional (15 a 29 anos) de causas naturais/acidental. Decidiu também que o prêmio será transferido a categoria "em vida".

Nº	INDICADO/A	VOTO RECEBIDO
1	Daniella Veyga Garcia Nonato	11
2	Cintia Sanches da Silva	10
3	Gabriel Guilherme Oliveira Veloso	10
4	Rafael Santos de Oliveira	10
5	Juarez França Ventura da Rocha	6
6	Victor Henrique Prado Cruvinel	5
7	Willian Márcio Barbosa Vieira	5

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

(Original Assinado)

Cons. RODRIGUES SCHNEIDER DE AMORIM SOUZA
 Secretário Executivo do CONJUV-MT

(Original Assinado)

Cons. DANIEL VITOR PEREIRA DE ABREU
 Presidente do CONJUV-MT

RESOLUÇÃO Nº 255/2021/CEDCA-MT.

Dispõe sobre a nova composição do Comitê Gestor Estadual do SIPIA Conselho Tutelar - Sistema para Infância e Adolescência.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/MT, representado neste ato por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos do seu Regimento Interno. Considerando à deliberação do CEDCA, na reunião ordinária ocorrida em 02 de julho de 2021; Considerando a Resolução Nº 178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016/ CONANDA - Estabelece parâmetros e recomendações para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência; Considerando a Resolução Nº 209/2018/CEDCA-MT - que dispõe sobre a constituição do Comitê Gestor Estadual do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência Módulo Conselho Tutelar no Estado de Mato Grosso - SIPIA/CT-MT; Considerando a Resolução Nº 227/2019/CEDCA/SETASC/MT - que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor Estadual do SIPIA Conselho Tutelar;


RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros para compor o Comitê Gestor Estadual do SIPIA Conselho Tutelar - Sistema para Infância e Adolescência, composto dos seguintes indicados pelos respectivos segmentos:

- I - Representantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Titular: Mauro César Souza
 - Suplente: Tânia Regina Maciel
- II - Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social - SETASC-MT
- Titular: Victória Jorge da Cunha Machado
 - Suplente: Sidnea Martins de Menezes
- III - Associação de Conselheiros e Ex. Conselheiros Tutelares de Mato Grosso - ACECT - MT
- Titular: Iraides Quirino Xavier Vieira
 - Suplente: Odenil Valeriano da Silva
- IV - Associação Mato-Grossense dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM-MT
- Titular: Juliana Fiusa Ferrari
 - Suplente: José Antônio Pinheiro

Artigo 2º - Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2021.



SUZY ROSELY CANDIDO DA COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Ato Gov. 1.765/2021

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 001/2021/SECITECI
Processo 111790/2021

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 036/2021/SECITECI de 17/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, na modalidade **CONVITE**, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração de Projetos de engenharia para construção do Centro de Inovação de Rondonópolis, em atendimento ao Contrato de Repasse 907458/2020/MDR/CAIXA, celebrado entre o Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI e a Caixa Econômica Federal.

Sessão Pública para Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: ÀS 09:00 DO DIA 03/08/2021.

Local da Sessão Pública: Sala de Reuniões da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC

ENDEREÇO: Rua Mistral nº 457, Bairro Jardim Bom Clima, CUIABÁ-MT

RETIRADA DO CONVITE: O CONVITE será disponibilizado aos interessados mediante solicitação pelo e-mail licitacoes@secitec.mt.gov.br e poderá também ser consultado no site da Secretaria de Estado de

Ciência, tecnologia e Inovação SECITEC, www.secitec.mt.gov.br .

ESCLARECIMENTOS: email licitacoes@secitec.mt.gov.br .

Cuiabá, 22 de Julho de 2021

(Original Assinado)
FABÍO VIEIRA ALVES
 Presidente da C.P.L.

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO 118/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 288468/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 131/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Mauro Vieira dos Santos, CPF nº 957.193.181-00

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Voleibol Indoor e Vôlei de Praia**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021.

EXTRATO DO CONTRATO 120/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 288479/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 130/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Marcos Aurélio Gonçalves de Araújo, CPF, 689.527.081-72

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Vôlei de Praia e Voleibol Indoor**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 140/2021/FUNDED
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 290182/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Jailson da Silva Santos - CPF: 067.468.951-81.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 22 de Julho de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2021/FUNDED
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 290140/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Juliano Garcia de Oliveira - CPF: 039.940.761-88.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 22 de Julho de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2021/FUNDED
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 290129/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Cleberon Lima Satil - CPF: 031.622.281-07.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 22 de Julho de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2021/FUNDED
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 304252/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Alexandre Castro Silva - CPF: 032.082.931-60.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 22 de Julho de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL
Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 144/2021/FUNDED
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 313321/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Danielle Aparecida Rodrigues da Silva - CPF: 042.672.391-00.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 22 de Julho de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL

Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2021/FUNDED
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 317421/2021.

Objeto: contratação de prestador de serviço, tecnicamente experiente e qualificado em arbitragem de competições esportivas, que poderão se realizar durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, com comprovação de atuação nas modalidades que compõem as ações esportivas desenvolvidas e apoiadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Estado de Mato Grosso - SECEL/MT, através do Fundo Estadual de Desenvolvimento Esportivo-FUNDED.

Contratado(a) : Vanusa da Silva - CPF: 799.643.891-91.

Valor: Considerando tratar-se de contratação para prestação de serviço por demanda, não é possível mensurar inicialmente o valor total da presente contratação, ficando à conveniência da Administração Pública a demanda de uma ou mais prestações de serviços.

Cuiabá, 22 de Julho de 2021.

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SECEL

Ordenador de Despesas - Portaria 094/2020/SECEL - DOE 21/10/2020

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**AUTORIZAÇÃO**

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de julho de 2021.

Marcos Roberto Arcanjo Dias

Coordenadora de Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador

(Original assinado)

Protocolo nº 8340.132569.2021.32 - Autorização nº 4018.132569/2021/025 FARM/DROG, Razão Social: Farmácia Cajueiros Eireli Estabelecimento: Rede de farmácias Mais Barato CNPJ: 33.982.705/0001-00 Endereço: Rua dos Cajueiros, 399 Bairro: Centro CEP: 78520-000 Município: Guarantã do Norte - MT.

Protocolo nº 8341.132571.2021.32 - Autorização nº 5318.132571/2021/026 FARM/DROG, Razão Social: Farmácia Cajueiros Eireli Estabelecimento: Rede de farmácias Mais Barato CNPJ: 33.982.705/0002-91 Endereço: AV. Gov. Dante Martins de Oliveira, 800 Bairro: Cidade Nova CEP: 78520-000 Município: Guarantã do Norte - MT.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 154/2021/SES/MT ORIGEM: DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº. 089/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: ULTRAMED SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Representada pela MAICON DOS SANTOS DAMASCENO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Clínica Médica para 30 leitos em enfermaria COVID, por meio de profissionais tecnicamente qualificados na área, para atender o Hospital Regional Jorge de Abreu"

DOTAÇÃO ORÇENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30 - Fonte: 112, 134,312,240,300

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, tendo início em 15/07/2021 término em 11/01/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.319.268,00.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021/SES/MT - Pregão Eletrônico nº 016/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário de Saúde - GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: META EXTINTORES LTDA - EPP - Representada por ELZIRA DE OLIVEIRA REIS,

OBJETO: "contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção e recarga de extintores, pintura de sinalização dos espaços onde estes equipamentos serão colocados e aquisições de novas unidades em atendimento à demanda do Hospital Regional de Colíder.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte: 134

VIGÊNCIA: 12 mese, tendo início em 15/07/2021 e término em 14/07/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 988,00

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário de Saúde - GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: TELES CARTÕES LTDA - Representada por SALVADOR DEMOSTENES TELES FREIRE.

OBJETO: "Aquisição de etiquetas e ribbons para identificação e rastreamento do processamento das bolsas de sangue, hemocomponentes, hemoderivados, amostras em tubos de ensaios e outros, junto ao sistema hemovida no Mt-Hemocentro E Hemorrede"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.30; Fonte: 134.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 29/06/2021 e término em 28/06/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.863,90 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2021.

PORTARIA Nº 492/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 096/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 06/05/2021 A 05/05/2022	
FORNECEDOR: JUDKAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	
Nilva Ramalho - Matrícula: 107999	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Marina Ferreira Almeida - Matrícula: 279723	Edlene Gomes Favalessa - Matrícula: 294918
CONTRATO Nº 097/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/04/2021 A 22/04/2022	
FORNECEDOR: ART CAR VEÍCULOS EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	

Nilva Ramalho - Matrícula: 107999	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Edlene Gomes Favalessa - Matrícula: 294918	Marina Ferreira Almeida - Matrícula: 279723
CONTRATO Nº 098/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/04/2021 A 22/04/2022	
FORNECEDOR: EVA TOUR TRANSPORTES LTDA - ME	
GESTOR DE CONTRATO	
Nilva Ramalho - Matrícula: 107999	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Marina Ferreira Almeida - Matrícula: 279723	Edlene Gomes Favalessa - Matrícula: 294918
CONTRATO Nº 099/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 23/04/2021 A 22/04/2022	
FORNECEDOR: MALK TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO	
Nilva Ramalho - Matrícula: 107999	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Edlene Gomes Favalessa - Matrícula: 294918	Marina Ferreira Almeida - Matrícula: 279723

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N º 337/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 127 de julho de 2021 de 15/07/2021 que "dispõe sobre a Retificação da Resolução CIB/MT nº 96 de 11 de junho de 2021 que homologou a Resolução CIB/MT AD REFERENDUM nº 060 de 07 de junho de 2021 que trata do Cofinanciamento Estadual Excepcional e temporário para o Incremento ao Custeio de Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso".

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 337/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.019, no dia 14/06/2021, pág. 44.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º ORDENDAR o repasse financeiro para atender o Cofinanciamento Estadual Excepcional e Temporário para Incremento ao Custeio de Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o Município de Cuiabá-MT, para ampliação de serviços e funcionamento de 10 (dez) leitos de UTI Pediátrica Tipo II ofertados pelo Hospital de Câncer de Mato Grosso.

LEIA-SE:

Art. 1º ORDENDAR o repasse financeiro para atender o Cofinanciamento Estadual Excepcional e Temporário para Incremento ao Custeio de Serviços de Assistência Ambulatorial e Hospitalar para o Município de Cuiabá-MT, **para ampliação de serviços e funcionamento de 08 (oito) leitos de UTI Pediátrica Tipo II ofertados pelo Hospital de Câncer de Mato Grosso.**

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 491/2021/GBSES

Institui a Comissão Técnica Estadual de Acompanhamento do Programa Mais MT Cirurgias 2021 - Programa de Cirurgias Eletivas do estado de Mato Grosso, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Inciso II do Art.71, da Constituição Estadual, e,
CONSIDERANDO a Lei nº 10.783, de 28 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a transparência na Política Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Decreto nº 670, de 07 de outubro de 2020, que

regulamenta a Lei nº 10.783, de 28 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a transparência na Política Estadual de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº1.018 de 15 de julho de 2021 que cria o Programa Mais MT Cirurgias 2021 no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Programa Mais MT Cirurgias 2021 que tem como objetivo incentivar a realização de procedimentos eletivos e reduzir a demanda reprimida existente, visando ajustar a regulação do acesso à níveis gerenciáveis na rotina diária da fila de espera.

CONSIDERANDO a Portaria nº 468/GBSES/2021 de 19 de julho de 2021, que define critérios para a adesão ao projeto.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Técnica Estadual de Acompanhamento ao Programa Mais MT Cirurgias 2021** para trabalhar na operacionalização do Programa Mais MT Cirurgias 2021 - Programa de Cirurgias Eletivas no Estado.

§ 1º O Programa Mais MT Cirurgias 2021 está sob a Coordenação Geral da Secretária Adjunta Executiva de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde SES- MT.

§ 2º O Programa Mais MT Cirurgias 2021 está sob a Coordenação Técnica -Administrativa da Secretária Adjunta do Complexo Regulador da Secretaria Estadual de Saúde SES- MT.

Art. 2º - A Comissão está sob a Gestão do Gabinete Adjunto Executivo de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e será composta pelos membros conforme discriminado abaixo, sob a coordenação do primeiro:

Instituição	Titular
Gabinete Adjunto Executivo de Saúde (Coordenadora Geral)	Danielle P. D. Carmona Bertucini
Gabinete Adjunto do Complexo Regulador (Coordenadora Técnico-Administrativo)	Fabiana Cristina da Silva Bardi
Gabinete Adjunto Executivo de Saúde	Eugênia Francisca Callejas
Superintendência Programação, Controle e Avaliação	Simone Ramos da Cruz
Superintendência Programação, Controle e Avaliação	Itamar Albertino de Campos
Superintendência de Regulação da Saúde	Dúbia Beatriz O. Campos
Superintendência de Atenção à Saúde	Ester da Conceição Silva Reis
Superintendência de Gestão Regional	Josied Marprates Cunha
Superintendência de Gestão Hospitalar	Rooseliane de Magalhães Lotti
Superintendência de Orçamento	Janeo Marco Correa
Superintendência de Finanças	Michele Karoline Santana Ferreira
Assessoria Jurídica da SES	Daniela Leal

Parágrafo único. A Comissão poderá, a qualquer momento solicitar a colaboração de outros setores da SES e/ou instituições afins.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Técnica de Cirurgias Eletivas:

- I. Receber a proposta inserida no Sistema de Gestão do Programa de Cirurgias Eletivas (SGPCE) e realizará a análise quanto a necessidade da oferta x demanda reprimida existente, capacidade instalada da unidade executora, teto físico/financeiro e pactuações já existentes de (os) procedimentos eletivos;
- II. Enviar a devolutiva ao Gestor de Saúde, via Sistema SGPCE, quanto a tramitação, necessidade de ajustes e/ou aprovação ou não da proposta;
- III. Definir o instrumento legal para execução do serviço (Contrato ou repasse Fundo a Fundo), a depender do tipo de gestão, e posterior a assinatura do mesmo;
- IV. Autorizar o gestor de saúde a iniciar a prestação de serviço, somente após a assinatura do mesmo;
- V. Monitorar da execução das cirurgias eletivas por Estabelecimentos de Saúde do município, Região e Estado.
- VI. Providenciar todos os meios para instruir a comissão de cirurgias eletivas;
- VII. Acompanhar e validar propostas de cirurgias eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso;
- VIII. Auxiliar na construção de todos os programas relacionados a temática de cirurgias eletivas;
- IX. Analisar as propostas apresentadas.
- X. Validar as propostas apresentadas
- XI. Realizar análise de resultados do Programa bimensalmente.

A Secretaria de Estado de Saúde SES-MT, através da Comissão Técnica Estadual de Acompanhamento do Programa de Cirurgias Eletivas, instituída nessa Portaria, será responsável pela análise e validação das propostas

recebidas no Sistema SGPE, conforme segue:

Art. 4º - São atribuições do Coordenador da Comissão Técnica Estadual de Acompanhamento Cirurgias Eletivas:

- I. Agendar e organizar as reuniões da Comissão;
- II. Providenciar o registro de Ata das Reuniões da Comissão;
- III. Preparar cada um dos temas pautados na ordem do dia definida pela Comissão, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para apreciação;
- IV. Elaborar relatório de análise de resultados, bimensalmente, das execuções dos Planos de Ação validados;

Art. 5º São atribuições da Superintendência de Programação, Controle e Avaliação:

- I. Acompanhar diariamente as propostas de adesão ao Programa Mais MT Cirurgias inseridas no Sistema de Gestão do Programa de Cirurgias Eletivas do Estado de Mato Grosso/SCPCE ([link](#) no sítio eletrônico da SES-MT), realizadas pelos gestores de saúde de entidades públicas, privadas ou filantrópicas quanto a oferta de procedimentos eletivos a serem realizados no âmbito do estado de Mato Grosso
- II. Receber e orientar os gestores de saúde quanto as dúvidas relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias através do e-mail programamaismtcirurgias@ses.mt.gov.br;
- III. Verificar se o estabelecimento de saúde executor (público, privado ou filantrópico) é credenciado para atendimento ao Sistema Único de Saúde/SUS, com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES devidamente atualizado para o procedimento a ser ofertado;
- IV. Analisar se as propostas apresentadas são complementares às pactuações já existentes (contratualizações/contratos/convênios e Projeto de Cirurgias Eletivas do Ministério da Saúde), de acordo com a capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde executores;
- V. Elaborar e/ou atualizar a Ficha de Programação Orçamentária/FPO do estabelecimento de saúde executor para garantir o processamento dos procedimentos ambulatoriais eletivos no Sistema de Informação Ambulatorial - SAI/SUS;
- VI. Emissão de Faixa numérica de AIH específica para o Programa Mais MT Cirurgias;
- VII. Acompanhar e monitorar através dos Sistemas oficiais de faturamento do Ministério da Saúde a produção hospitalar (Sistema de Informações Hospitalares - SIAIH01/SUS) e a produção ambulatorial (Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS);
- VIII. Acompanhar e monitorar que após a produção processada e validada pelo Ministério da Saúde, os Gestores de Saúde encaminhem a Secretaria de Estado de Saúde os seguintes relatórios:
 - a) Relatório de Programação Físico-Orçamentária (quantidade e valores orçados) do Sistema de Informação Ambulatorial/SIA;
 - b) Relatório de Síntese da Produção do APAC do Sistema de Informação Ambulatorial/SIA;
 - c) Relatório de Distribuição de Procedimento Realizado do Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado/SIHD2;
 - d) Relatório de AIHS de Cirurgia Eletiva Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado/SIHD2;
 - e) Relatório de Espelho de AIH Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado/SIHD2;
- IX. Glosar os procedimentos executados de usuários que não foram relacionados e autorizados pela Comissão Técnica;
- X. Instruir os processos de pagamentos que deverão ser efetivados pós-produção, vinculados ao processamento via Sistemas oficiais de faturamento do Ministério da Saúde (Sistema de Informações Hospitalares - SIA/SUS e Sistema de Informações Ambulatoriais - SAI/SUS), seguindo os prazos definidos pelo Cronograma do Ministério da Saúde.
- XI. Emitir Portaria de Ordenamento de Pagamento, para os casos de repasse fundo a fundo, e encaminhar para o Gabinete Adjunto de Aquisições e Finanças, para efetivação do pagamento.
- XII. Solicitar empenho dos processos de acordo com a dotação orçamentária correspondente.
- XIII. Acompanhar a execução orçamentária de acordo com o proposto no PTA

Art. 6º São atribuições da Superintendência de Regulação em Saúde:

- I. Acompanhar e monitorar a ordem cronológica da demanda reprimida existente;
- II. Monitorar a fila de espera no Sistema de Regulação SISREG;
- III. Permitir o acesso dos pacientes aos procedimentos eletivos mediante a regulação;
- IV. Identificar a fila de espera/demanda reprimida existente no Sistema de Regulação SISREG III e outros sistemas de regulação utilizados na Região a ser contemplada, em parceria com a regulação dos Escritórios Regionais de Saúde, relacionando o nome do paciente, Cartão Nacional de Saúde do SUS, código e nome do procedimento e data da solicitação;
- V. Gerenciar as listas de espera e fluxos das cirurgias eletivas do Estado;
- VI. Acompanhar e monitorar a oferta de procedimentos pré-operatórios, intra-operatórios e pós-operatórios ofertados pelos estabelecimentos de saúde executores, garantindo a integralidade do cuidado, incluindo intercorrências pós procedimentos;
- VII. Monitorar se os estabelecimentos de saúde e Gestores de Saúde estão dando baixa nas solicitações pendentes no Sistema de Regulação SISREG III após a execução dos procedimentos eletivos;
- VIII. Notificar os estabelecimentos de saúde, Gestor de Saúde e a Comissão Técnica caso ocorra interrupção dos procedimentos eletivos por falta de insumos, materiais, medicamentos, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI), testes COVID-19, etc, não cabendo a SES MT quaisquer responsabilidades na aquisição dos

mesmos;

Art. 7º São atribuições da Superintendência de Gestão Regional:

- I- Articular com os Escritórios Regionais de Saúde e Superintendência de Regulação quanto a identificação da fila de espera/demanda reprimida existente na Região de Saúde a ser contemplada e que não possui o Sistema de Regulação SISREG III, relacionando o nome do paciente, Cartão Nacional de Saúde do SUS, código e nome do procedimento e data da solicitação;
- II- Acompanhar e monitorar as pactuações das propostas nas Comissões Intergestores Regionais/CIR's e após a pactuação regional solicitar homologação na Comissão Intergestores Bipartite/CIB;
- III- Realizar o monitoramento da execução das cirurgias eletivas por estabelecimentos de saúde da regional junto aos Escritórios Regionais de Saúde;

Art. 8º São atribuições da Superintendência de Gestão Hospitalar:

- I. Avaliar a capacidade instalada dos hospitais sob gestão própria para realizar os procedimentos eletivos;
- II. Acompanhar e monitorar o planejamento para a execução dos procedimentos eletivos nas unidades hospitalares sob gestão direta;
- III. Organizar o processo de aquisição e abastecimento de insumos, materiais, medicamentos, equipamentos, equipamentos de proteção individual (EPI), testes COVID-19, etc, nos hospitais sob gestão própria;
- IV. Atuar na identificação das inconsistências e ocorrências que interferem na execução das atividades cirúrgicas nos hospitais sob gestão direta, documentando e comunicando aos setores competentes pela resolução dos problemas;
- V. Avaliar os resultados das atividades cirúrgicas nos hospitais sob gestão direta para o melhoramento contínuo;

Art. 9º São atribuições da Superintendência de Atenção em Saúde:

- I. Orientar o Gestor de Saúde e equipe técnica quanto aos fluxos de referência e contra referência para a assistência dos procedimentos ofertados na Região;
- II. Supervisionar, monitorar e orientar os municípios na organização das ações de saúde, garantindo a equidade na oferta de serviços de atenção à saúde, em conjunto com os Escritórios Regionais de Saúde;

Art. 10º São atribuições da Superintendências Orçamento:

- I. Acompanhar diariamente as propostas enviadas pelos gestores e orientar quanto as dúvidas no que se refere às questões de atividades de programação e execução orçamentária, relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias, através do e-mail programamaismtcirurgias@ses.mt.gov.br;
- II. Efetuar os empenhos relativos às cirurgias eletivas de acordo com as solicitações e dotações orçamentárias indicadas nos processos.

Art. 11º São atribuições da Superintendências Financeira:

- I. Realizar as liquidações das despesas relativas às cirurgias eletivas, e pagamento das despesas, conforme instrução processual emitida pela Superintendência de Programação Controle e Avaliação (SPCA);

Art. 12º São atribuições da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde:

- I. Exercer atividade instrumental, em processos administrativos e de consultoria jurídica, emitindo manifestação técnica preparatória, apontando pontos controversos e prestar informações sobre aspectos de natureza jurídica legal da Secretaria de Estado de Saúde SES-MT;
- II. Analisar e dar parecer jurídico nos casos de empresas que se credenciarem a ofertar serviços para o Programa Mais MT Cirurgias e que tenham condenação administrativa e/ou judicial, ou sendo investigada por ineficiência na prestação de serviço assistencial direcionada ao paciente.

Art. 13º São atribuições da Superintendência de Tecnologia de Informação:

- I. Gerenciar, monitorar e disponibilizar a infraestrutura da TI para o funcionamento do Sistema de Gestão do Programa de Cirurgias Eletivas do Estado de Mato Grosso/SGPCE;
- II. Sanar dúvidas dos gestores de saúde e equipe técnica da SES quanto a operacionalização do Sistema de Gestão do Programa de Cirurgias Eletivas do Estado de Mato Grosso/SGPCE;
- III. Monitorar e corrigir possíveis falhas do Sistema de Gestão do Programa de Cirurgias Eletivas do Estado de Mato Grosso/SGPCE;
- IV. Notificar a Coordenação da Comissão Técnica os erros de operacionalização do Sistema SGPCE que poderão gerar prejuízos ao andamento do Programa;

Art. 14º A participação na Comissão é considerada atividade de relevante interesse do Estado, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 15º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incompleta no D.O.E. DE 22/07/2021.

PORTARIA Nº 493/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 568/2020 do Ministério da Saúde de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 521 de 10 de junho de 2020 que cria o Programa Emergencial para abertura e habilitação de novos leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todo o Estado de Mato Grosso, em parceria com as prefeituras municipais, para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela Covid-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 249/2020/GBSES de 24 de julho de 2020, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva (UTI) para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no território do Estado de Mato Grosso, que atenderem aos termos e requisitos dispostos na Portaria nº 568/2020 do Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, temporariamente habilitada junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Cuiabá** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.609.000,00** (um milhão seiscentos e nove mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados Adulto	01 a 31/05/2021	60	31	R\$ 400,00	R\$ 889.200,00(*)	Decreto Estadual nº 521/2020
Habilitados Pediátrico	01 a 31/05/2021	10	31	R\$ 400,00	R\$ 119.600,00(*)	Portaria nº 249/2020/GBSES
Total Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá					R\$ 1.008.800,00	

*procedido desconto de R\$ 106.800,00 referente a leitos bloqueados durante a competência maio/2021.

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	Hospital Universitário Júlio Muller				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 31/05/2021	08	31	R\$ 400,00	R\$ 99.200,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
Total Hospital Universitário Júlio Müller					R\$ 99.200,00	

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Habilitados	01 a 31/05/2021	60	31	R\$ 400,00	R\$ 742.800,00 (*)	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
Total Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá					R\$ 742.800,00	

*procedido desconto de R\$ 1.200,00 referente a leitos bloqueados durante a competência maio/2021.

Total a pagar a SMS Cuiabá	R\$ 1.609.000,00
----------------------------	------------------

PORTARIA Nº 494/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras

providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Alta Floresta** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ALTO TAPAJOS	Alta Floresta	Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	02 a 30/06/2021	10	29	R\$ 400,00	R\$ 116.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 116.000,00	

PORTARIA Nº 495/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Santo Antônio do Leverger** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 72.800,00** (oitenta e seis mil e oitocentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Santo Antônio do Leverger	HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 26/06/2021	7	26	R\$ 400,00	R\$ 72.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 72.800,00	

PORTARIA Nº 496/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **JUNHO/2021, para o município de Guarantã do Norte** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 183.722,28** (cento e oitenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Guarantã do Norte	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 22/06/2021	07	22	R\$ 478,72	R\$ 73.722,88	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	01 a 22/06/2021	10	22	R\$ 300,00	R\$ 66.000,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 139.722,88	

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Guarantã do Norte	Centro de atendimento ao Enfrentamento COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 22/06/2021	05	22	R\$ 400,00	R\$ 44.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 44.000,00	
TOTAL A PAGAR GUARANTÃ DO NORTE					R\$ 183.722,88	

PORTARIA Nº 497/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Apicás** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ALTO TAPAJÓS	Apicás	Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 30/06/2021	08	30	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 96.000,00	

PORTARIA Nº 498/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Alto Araguaia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Alto Araguaia	Hospital Municipal de Alto araguaia				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	21 a 31/05/2021	03	11	R\$ 300,00	R\$ 9.900,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 9.900,00	

PORTARIA Nº 499/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Alto Araguaia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde****Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Alto Araguaia	Hospital Municipal de Alto araguaia				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	01 a 30/06/2021	03	30	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 27.000,00	

PORTARIA Nº 500/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **ABRIL/2021, para o município de Nova Brasilândia** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Nova Brasilândia	Unidade Mista de Saúde Adelino Benetti				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 30/04/2021	04	30	R\$ 400,00	R\$ 48.000	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 48.000,00	

PORTARIA Nº 501/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Peixoto de Azevedo** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 161.808,00 (cento e sessenta e um mil oitocentos e oito reais)** e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 30/06/2021	05	30	R\$ 478,72	R\$ 71.808,00	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II		10	30	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 161.808,00	

PORTARIA Nº 502/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Peixoto de Azevedo** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde****Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Peixoto de Azevedo	CENTRO DE TRIAGEM DA COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 30/06/2021	10	30	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 120.000,00	

PORTARIA Nº 503/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que “é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **JUNHO/2021, para o município de Matupá** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 96.465,76** (noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Matupá	Hospital Municipal de Matupá				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 29/06/2021	02	29	R\$ 478,72	R\$ 29.765,76	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO II		05	29	R\$ 300,00	R\$ 43.500,00	
TOTAL JUNHO/2021					R\$ 73.265,76	

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Matupá	UBS Central - Centro COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 29/06/2021	02	29	R\$ 400,00	R\$ 23.200,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL JUNHO/2021					R\$ 23.200,00	
TOTAL A PAGAR MATUPÁ					R\$ 96.465,76	

PORTARIA Nº 504/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Arenápolis** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
MÉDIO NORTE	Arenápolis	Unidade Pronto Atendimento Municipal				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	17 a 31/05/2021	10	15	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 60.000,00	

PORTARIA Nº 505/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **JUNHO/2021, para o município de Arenápolis** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
MÉDIO NORTE	Arenópolis	Unidade Pronto Atendimento Municipal				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 30/06/2021	10	30	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 120.000,00	

PORTARIA Nº 506/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **JUNHO/2021, para o município de Novo Mundo** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 72.800,00** (setenta e dois mil e oitocentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde****Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso****Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Novo Mundo	Unidade de Saúde da Família - Dorico Pereira de Araújo				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 26/03/2021	07	26	R\$ 400,00	R\$ 72.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 72.800,00	

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 74, DE 21 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca*, *Pfizer/Cominarty* e *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da 34ª remessa (31ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (9ª edição, 15/07/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Vigésimo Nono Informe Técnico - 31ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 20 de julho de 2021, do Ministério da Saúde;

V - O recebimento do Ministério da Saúde, no dia no dia 20 de julho de 2021 da vacina *AstraZeneca* no total de 73.500 (setenta e três mil e quinhentas) e 17.900 (dezenove mil e novecentas) doses, da vacina *Pfizer/Cominarty* no total de 19.890 (dezenove mil oitocentas e noventa) doses e da vacina *Sinovac/Butantan* no total de 29.800 (vinte e nove mil e oitocentas) doses para o Estado de Mato Grosso;

VI - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 1ª dose de alguns públicos alvo e 2ª dose de outros públicos alvo com estes quantitativos;

VII - A Resolução CIB/MT nº 59 de 07 de maio de 2021, que homologa a Resolução CIB Ad Referendum 33 de 03 de maio de 2021, referente a distribuição da vacina *Astrazeneca* 16ª Pauta - 17ª remessa para Gestantes e Puérperas;

VIII - A Resolução CIB/MT nº 76 de 11 de junho de 2021, que homologa a Resolução CIB Ad Referendum 39 de 07 de maio de 2021, que trata em parte da distribuição da vacina *Astrazeneca* 18ª Pauta - 19ª remessa para Gestantes e Puérperas;

IX - A Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 19 de maio de 2021, Retificação da Nota Técnica nº 627/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata das orientações referentes à suspensão temporária da vacinação contra a covid-19 com a vacina *AstraZeneca/Oxford/Fiocruz* em gestantes e puérperas; interrupção da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas sem comorbidades e continuidade da vacinação contra a covid-19 em gestantes e puérperas com comorbidades, e cita que as gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a primeira dose da vacina *AstraZeneca/Oxford/Fiocruz* deverão aguardar o término do período da gestação e puerpério (até 45 dias pós parto) para a administração da segunda dose da vacina.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *AstraZeneca*, *Pfizer/Cominarty* e *Sinovac/Butantan* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da 34ª remessa (31ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

I. Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente grave com 2ª dose (Ref. 16ª Pauta - 17ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 33 de 03/05/2021) da vacina *AstraZeneca*.

II. Público vacinado com as doses que tinham sido destinadas às Gestantes e Puérperas antes da suspensão - Nota Técnica nº 651/2021 com a 2ª dose (Ref. 16ª Pauta - 17ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 33 de 03/05/2021 e Ref. 18ª Pauta Errata - 19ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 39 de 07/05/2021) da vacina *AstraZeneca*. ATENÇÃO: As gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a primeira dose da vacina *AstraZeneca/Oxford/Fiocruz* deverão aguardar o término do período da gestação e puerpério (até 45 dias pós-parto) para a administração da segunda dose da vacina conforme Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 19 de maio de 2021.

III. Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérperas, Pessoas com Deficiência Permanente com 2ª dose (Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 36 de 04/05/2021) da vacina *Pfizer/Cominarty*.

IV. Pessoas de 50 a 54 anos (ordem decrescente ano a ano) com 1ª dose (31ª Pauta) da vacina *AstraZeneca*, (sem os

municípios de região de fronteira).

V. Pessoas de 45 a 49 anos (ordem decrescente ano a ano) com 1ª dose (31ª Pauta) da vacina *Pfizer/Cominarty* e com 1ª e 2ª dose (31ª Pauta) da vacina *Sinovac/Butantan*, (sem os municípios de região de fronteira).

§1º Os municípios que já completaram a vacinação das pessoas nas faixas etárias dispostas nesta Resolução devem seguir para a próxima faixa etária (ano a ano) em ordem decrescente de prioridade.

§2º São considerados municípios de fronteira "a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres", conforme a Constituição Federal, Art. 20, parágrafo 2º e parâmetros da Lei nº 6.634, de 02/05/1979, identificados pelo IBGE - <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/24073-municipios-da-faixa-de-fronteira.html?=&t=acesso-ao-produto>.

Art. 3º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI;

§1º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado, deverão promover a continuidade da imunização dos demais públicos alvo, conforme Quadro 1 que trata da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e ordenamento dos grupos prioritários disposto no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

§2º O município cuja a população do público alvo da vacinação não corresponda à estimativa populacional estabelecida pelo Ministério da Saúde, e consequentemente as doses enviadas pelo mesmo também não correspondam, deverão concluir a vacinação deste público primeiro para depois iniciar o próximo público alvo.

Art. 4º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *AstraZeneca* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução, da vacina *Pfizer/Cominarty* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II desta Resolução e da vacina *Sinovac/Butantan* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo III desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina *AstraZeneca* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 ou 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O Anexo II representa a distribuição da vacina *Pfizer/Cominarty* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§3º O Anexo III representa a distribuição da vacina *Sinovac/Butantan* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 01 ou 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 14 a 28 dias ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§4º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses;

§5º No Anexo I consta a distribuição da vacina *AstraZeneca* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 1.075 (Um mil e setenta e cinco) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§6º No Anexo II consta a distribuição da vacina *Pfizer/Cominarty* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 36 (trinta e seis) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§7º No Anexo III consta a distribuição da vacina *Sinovac/Butantan* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 100 (cem) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 5º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 6º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 21 de julho de 2021.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 74, DE 21 DE JULHO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA AstraZeneca	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 e D2 (devido arredondamento)	90.325
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	1.075
TOTAL	91.400

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 50 a 54 anos (sem região de fronteira)	Total de Pessoas com Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	50% Pessoas de 50 a 54 anos (D1)	5,9% Pessoas Comorbidades (D2) Ref. 16ª Pauta - 17ª Remessa Res. CIB A.R. 33	5,9% Pessoas Deficiências Permanente (D2) Ref. 16ª Pauta - 17ª Remessa Res. CIB A.R. 33	19,5% Público vacinado com as doses de Gestantes e Puérperas (suspensas)** (D2) Ref. 16ª Pauta - 17ª Remessa Res. CIB A.R. 33	1,9% Público vacinado com as doses de Gestantes e Puérperas (suspensas)** (D2) Ref. 18ª Pauta - errata - 19ª Remessa Res. CIB A.R. 39	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 ou 10 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	3.585	6.019	1.680	2.683	1.792	355	157	329	33	2.666	2.690
Água Boa	985	1.389	362	803	492	82	47	71	7	699	700
Bom Jesus do Araguaia	268	285	86	70	134	17	4	17	2	174	175
Canarana	800	649	367	660	400	38	39	72	7	556	560
Cocalinho	244	618	55	272	122	36	16	11	1	186	190
Gaúcha do Norte	258	274	140	122	129	16	7	27	3	182	185
Nova Nazaré	94	561	87	143	47	33	8	17	2	107	110
Querência	546	877	430	325	273	52	19	84	8	436	440
Ribeirão Cascalheira	390	1.366	153	288	195	81	17	30	3	326	330
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	5.380	8.124	1.612	5.041	2.688	480	299	314	31	3.812	3.820
Alta Floresta	2.282	3.137	835	2.213	1.140	185	131	163	16	1.635	1.635
Apiacás	404	595	83	428	202	35	25	16	2	280	280
Carlinda	503	807	117	709	251	48	42	23	2	366	370
Nova Bandeirantes	693	652	164	161	346	39	10	32	3	430	430
Nova Canaã do Norte*	550	1.640	160	618	275	97	37	31	3	443	445
Nova Monte Verde	574	626	103	366	287	37	22	20	2	368	370
Paranaíta	374	667	150	546	187	39	32	29	3	290	290
BAIXADA CUIABANA	36.962	84.565	14.549	35.477	18.471	4.994	2.097	2.840	25	28.427	28.450
Acorizal	219	908	64	172	109	54	10	12	1	186	190
Barão de Melgaço		722	60	143	0	43	8	12	1	64	65
Chapada dos Guimarães	845	1.472	231	334	422	87	20	45	4	578	580
Cuiabá	23.852	53.554	8.847	22.073	11.920	3.162	1.305	1.727	0	18.114	18.115
Jangada	348	1.896	90	181	174	112	11	18	2	317	320
Nossa Senhora do Livramento		972	134	594	0	57	35	26	3	121	125
Nova Brasilândia	159	440	41	141	79	26	8	8	1	122	125
Planalto da Serra	112	230	42	63	56	14	4	8	1	83	85
Poconé		2.573	433	1.019	0	152	60	85	8	305	305
Santo Antônio do Leverger	772	1.929	196	472	386	114	28	38	4	570	570
Várzea Grande	10.655	19.869	4.411	10.285	5.325	1.173	608	861	0	7.967	7.970
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	5.140	13.233	2.069	3.874	2.566	781	229	403	41	4.020	4.035
Araguaiana	141	1.019	28	129	70	60	8	5	1	144	145
Barra do Garças	2.545	6.657	1.006	1.701	1.272	393	101	196	19	1.981	1.985
Campinápolis	385	665	396	227	192	39	13	77	8	329	330
General Carneiro	209	854	103	144	104	50	9	20	2	185	185
Nova Xavantina	949	1.857	289	749	474	110	44	56	6	690	690
Novo São Joaquim	229	779	92	308	114	46	18	18	2	198	200
Pontal do Araguaia	316	269	76	215	158	16	13	15	1	203	205
Ponte Branca	67	202	14	105	33	12	6	3	0	54	55
Ribeirãozinho	84	460	29	86	42	27	5	6	1	81	85
Torixoréu	215	471	36	210	107	28	12	7	1	155	155
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	0	15.653	2.761	8.541	0	925	506	540	52	2.023	2.040
Araputanga		1.332	224	703	0	79	42	44	4	169	170
Cáceres		7.066	1.452	3.653	0	417	216	283	28	944	945
Curvelândia		776	60	223	0	46	13	12	1	72	75
Glória D'Oeste		388	26	112	0	23	7	5	0	35	35
Indiavaí		253	41	131	0	15	8	8	1	32	35
Lambari D'Oeste		494	65	277	0	29	16	13	1	59	60
Mirassol d'Oeste		1.355	396	1.585	0	80	94	77	8	259	260
Porto Esperidião		574	148	476	0	34	28	29	3	94	95
Reserva do Cabaçal		510	20	133	0	30	8	4	0	42	45

Rio Branco		706	75	284	0	42	17	15	1	75	75
Salto do Céu		282	51	233	0	17	14	10	1	42	45
São José dos Quatro Marcos		1.917	203	731	0	113	43	40	4	200	200
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	4.038	10.162	1.255	3.272	2.018	600	193	246	23	3.080	3.090
Alto Paraguai	464	385	72	380	232	23	22	14	1	292	295
Diamantino	868	1.593	360	869	434	94	51	70	7	656	660
Nobres	594	2.004	231	430	297	118	25	45	4	489	490
Nortelândia	264	471	90	322	132	28	19	18	2	199	200
Nova Maringá	817	259	65	51	408	15	3	13	1	440	440
Rosário Oeste	732	1.614	172	686	366	95	41	34	3	539	540
São José do Rio Claro	299	3.836	265	534	149	227	32	52	5	465	465
VALE DO ARINOS (JUARA)	2.251	3.864	785	1.725	1.125	228	102	153	15	1.623	1.635
Juara	1.398	2.814	551	1.137	699	166	67	108	11	1.051	1.055
Novo Horizonte do Norte	195	119	41	143	97	7	8	8	1	121	125
Porto dos Gaúchos	226	455	68	180	113	27	11	13	1	165	165
Tabaporá	432	476	125	265	216	28	16	24	2	286	290
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	6.015	8.006	1.967	4.514	3.006	472	267	383	39	4.167	4.180
Aripuanã	746	755	317	508	373	45	30	62	6	516	520
Brasnorte	701	1.583	293	555	350	93	33	57	6	539	540
Castanheira	363	1.035	88	290	181	61	17	17	2	278	280
Colniza	1.216	841	356	1.075	608	50	64	69	7	798	800
Cotriguaçu	669	362	145	283	334	21	17	28	3	403	405
Juína	1.724	2.514	636	1.310	862	148	77	124	12	1.223	1.225
Juruena	596	916	132	493	298	54	29	26	3	410	410
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	6.136	10.550	2.072	5.171	3.066	621	306	404	39	4.436	4.445
Colíder*	1.422	2.475	426	1.055	711	146	62	83	8	1.010	1.010
Guarantã do Norte	1.548	2.242	462	991	774	132	59	90	9	1.064	1.065
Matupá	670	1.244	317	527	335	73	31	62	6	507	510
Nova Guarita*	389	494	63	285	194	29	17	12	1	253	255
Novo Mundo	1.437	784	96	123	718	46	7	19	2	792	795
Peixoto de Azevedo	447	2.289	534	1.734	223	135	103	104	10	575	575
Terra Nova do Norte	223	1.022	174	456	111	60	27	34	3	235	235
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	133	7.181	1.757	3.983	66	423	236	342	33	1.100	1.115
Campos de Júlio		414	110	138	0	24	8	21	2	55	55
Comodoro		1.260	320	587	0	74	35	62	6	177	180
Conquista D'Oeste		150	57	166	0	9	10	11	1	31	35
Figueirópolis D'Oeste		776	45	127	0	46	8	9	1	64	65
Jauru		936	112	513	0	55	30	22	2	109	110
Nova Lacerda		241	75	145	0	14	9	15	1	39	40
Pontes e Lacerda		1.534	734	1.543	0	91	91	143	14	339	340
Rondolândia		176	22	157	0	10	9	4	0	23	25
Vale de São Domingos	133	290	45	89	66	17	5	9	1	98	100
Vila Bela da Santíssima Trindade		1.404	237	518	0	83	31	46	5	165	165
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	3.106	3.145	1.273	2.691	1.551	186	159	249	26	2.171	2.190
Canabrava do Norte	195	274	55	120	97	16	7	11	1	132	135
Confresa	1.073	804	611	1.241	536	47	73	119	12	787	790
Porto Alegre do Norte	412	235	133	282	206	14	17	26	3	266	270
Santa Cruz do Xingu	159	316	32	65	79	19	4	6	1	109	110
Santa Terezinha	85	246	97	315	42	15	19	19	2	97	100
São José do Xingu	308	427	80	159	154	25	9	16	2	206	210
Vila Rica	874	843	265	509	437	50	30	52	5	574	575
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	21.238	51.109	7.668	16.204	10.613	3.019	959	1.496	144	16.231	16.250
Alto Araguaia	718	1.888	166	652	359	111	39	32	3	544	545
Alto Garças	480	791	130	592	240	47	35	25	2	349	350
Alto Taquari	342	489	162	162	171	29	10	32	3	245	245
Araguainha	51	178	4	48	25	11	3	1	0	40	40
Campo Verde	1.647	5.010	664	1.117	823	296	66	130	13	1.328	1.330
Dom Aquino	356	1.037	72	338	178	61	20	14	1	274	275
Guiratinga	695	1.420	100	444	347	84	26	20	2	479	480
Itiquira	585	900	174	298	292	53	18	34	3	400	400
Jaciara	1.140	2.154	393	1.045	570	127	62	77	8	844	845
Juscimeira	508	1.304	116	578	254	77	34	23	2	390	390
Paranatinga	874	1.205	320	665	437	71	39	62	6	615	615
Pedra Preta	798	1.257	227	686	399	74	41	44	4	562	565
Poxoréo	731	1.510	230	854	365	89	50	45	4	553	555
Primavera do Leste	2.395	4.128	1.240	1.362	1.197	244	81	242	24	1.788	1.790
Rondonópolis	196	26.469	3.516	6.508	98	1.563	385	686	67	2.799	2.800
Santo Antônio do Leste	201	264	58	108	100	16	6	11	1	134	135
São José do Povo	9.158	401	17	172	4.577	24	10	3	0	4.614	4.615

São Pedro da Cipa	174	419	62	248	87	25	15	12	1	140	140
Tesouro	189	285	17	327	94	17	19	3	0	133	135
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	931	2.367	224	715	464	139	43	44	3	693	705
Alto Boa Vista	189	222	71	110	94	13	7	14	1	129	130
Luciara	75	171	19	131	37	10	8	4	0	59	60
Novo Santo Antônio	96	233	25	171	48	14	10	5	0	77	80
São Félix do Araguaia	499	1.583	92	237	249	93	14	18	2	376	380
Serra Nova Dourada	72	158	17	66	36	9	4	3	0	52	55
TELES PIRES (SINOP)	15.682	31.682	8.075	9.817	7.834	1.871	582	1.574	157	12.018	12.050
Cláudia	493	1.485	120	536	246	88	32	23	2	391	395
Feliz Natal	497	773	183	318	248	46	19	36	4	353	355
Ipiranga do Norte	203	264	106	68	101	16	4	21	2	144	145
Itanhangá	263	499	80	163	131	29	10	16	2	188	190
Itaúba*	159	378	79	245	79	22	14	15	2	132	135
Lucas do Rio Verde	1.772	3.683	1.237	1.228	886	217	73	241	24	1.441	1.445
Marcelândia*	460	2.079	165	342	230	123	20	32	3	408	410
Nova Mutum	180	1.166	866	847	90	69	50	169	17	395	395
Nova Santa Helena*	1.209	222	53	109	604	13	6	10	1	634	635
Nova Ubiratã	480	528	171	139	240	31	8	33	3	315	315
Santa Carmem	166	372	72	129	83	22	8	14	1	128	130
Santa Rita do Trivelato	114	804	38	132	57	47	8	7	1	120	120
Sinop	5.461	12.078	2.767	3.074	2.729	713	182	540	53	4.217	4.220
Sorriso	3.184	5.496	1.763	1.772	1.591	325	105	344	34	2.399	2.400
Tapurah	425	538	198	314	212	32	19	39	4	306	310
União do Sul	151	577	43	95	75	34	6	8	1	124	125
Vera	465	740	134	306	232	44	18	26	3	323	325
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	3.067	13.923	3.646	7.981	1.532	821	472	712	68	3.605	3.630
Arenápolis	397	921	121	572	198	54	34	24	2	312	315
Barra do Bugres		1.417	460	1.494	0	84	88	90	9	271	275
Campo Novo do Parecis	1.199	802	651	821	599	47	49	127	12	834	835
Denise	336	929	74	374	168	55	22	14	1	260	260
Nova Marilândia	869	238	39	64	434	14	4	8	1	461	465
Nova Olímpia		3.391	231	1.005	0	200	59	45	4	308	310
Porto Estrela	146	336	34	187	73	20	11	7	1	112	115
Santo Afonso		274	23	37	0	16	2	4	0	22	25
Sapezal		494	492	402	0	29	24	96	9	158	160
Tangará da Serra	120	5.121	1.521	3.025	60	302	179	297	29	867	870
Total Geral	113.664	269.583	51.393	111.689	56.792	15.915	6.607	10.029	729	90.072	90.325

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

** As gestantes e puérperas (incluindo as sem fatores de risco adicionais) que já tenham recebido a primeira dose da vacina AstraZeneca/Oxford/Fiocruz deverão aguardar o término do período da gestação e puerpério (até 45 dias pós-parto) para a administração da segunda dose da vacina conforme Nota Técnica nº 651/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS de 19 de maio de 2021.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 74, DE 21 DE JULHO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Pfizer/Comirnaty	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 e D2 (devido arredondamento)	19.854
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	36
TOTAL	19.890

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 45 a 49 anos (sem região de fronteira)	Total de Pessoas com Comorbidades (Estimativa MS)	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	9,8% Pessoas de 45 a 49 anos (D1)	8,3% Pessoas Comorbidades (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	8,3% Gestantes e Puérperas (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	8,3% Pessoas Deficiências Permanente (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	4.103	0	0	0	402	0	0	0	402	426
Água Boa	1.112				109	0	0	0	109	114
Bom Jesus do Araguaia	292				29	0	0	0	29	30

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 45 a 49 anos (sem região de fronteira)	Total de Pessoas com Comorbidades (Estimativa MS)	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	9,8% Pessoas de 45 a 49 anos (D1)	8,3% Pessoas Comorbidades (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	8,3% Gestantes e Puérperas (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	8,3% Pessoas Deficiências Permanente (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Canarana	894				88	0	0	0	88	90
Cocalinho	269				26	0	0	0	26	30
Gaúcha do Norte	278				27	0	0	0	27	30
Nova Nazaré	142				14	0	0	0	14	18
Querência	675				66	0	0	0	66	66
Ribeirão Cascalheira	441				43	0	0	0	43	48
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	5.627	0	0	0	552	0	0	0	552	576
Alta Floresta	2.367				232	0	0	0	232	234
Apiacás	408				40	0	0	0	40	42
Carlinda	510				50	0	0	0	50	54
Nova Bandeirantes	750				74	0	0	0	74	78
Nova Canaã do Norte*	624				61	0	0	0	61	66
Nova Monte Verde	534				52	0	0	0	52	54
Paranaíta	434				43	0	0	0	43	48
BAIXADA CUIABANA	42.104	53.554	8.847	22.073	4.126	4.450	735	1.834	11.145	11.172
Acorizal	217				21	0	0	0	21	24
Barão de Melgaço	0				0	0	0	0	0	0
Chapada dos Guimarães	870				85	0	0	0	85	90
Cuiabá	27.188	53.554	8.847	22.073	2.664	4.450	735	1.834	9.683	9.684
Jangada	347				34	0	0	0	34	36
Nossa Senhora do Livramento	0				0	0	0	0	0	0
Nova Brasilândia	189				19	0	0	0	19	24
Planalto da Serra	132				13	0	0	0	13	18
Poconé	0				0	0	0	0	0	0
Santo Antônio do Leverger	784				77	0	0	0	77	78
Várzea Grande	12.377				1.213	0	0	0	1.213	1.218
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	5.610	0	0	0	551	0	0	0	551	570
Araguaiana	167				16	0	0	0	16	18
Barra do Garças	2.789				273	0	0	0	273	276
Campinápolis	475				47	0	0	0	47	48
General Carneiro	230				23	0	0	0	23	24
Nova Xavantina	989				97	0	0	0	97	102
Novo São Joaquim	256				25	0	0	0	25	30
Pontal do Araguaia	354				35	0	0	0	35	36
Ponte Branca	59				6	0	0	0	6	6
Ribeirãozinho	118				12	0	0	0	12	12
Torixoréu	173				17	0	0	0	17	18
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Araputanga	0				0	0	0	0	0	0
Cáceres	0				0	0	0	0	0	0
Curvelândia	0				0	0	0	0	0	0
Glória D'Oeste	0				0	0	0	0	0	0

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 45 a 49 anos (sem região de fronteira)	Total de Pessoas com Comorbidades (Estimativa MS)	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	9,8% Pessoas de 45 a 49 anos (D1)	8,3% Pessoas Comorbidades (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	8,3% Gestantes e Puérperas (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	8,3% Pessoas Deficiências Permanente (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Indiavaí	0				0	0	0	0	0	0
Lambari D'Oeste	0				0	0	0	0	0	0
Mirassol d'Oeste	0				0	0	0	0	0	0
Porto Esperidião	0				0	0	0	0	0	0
Reserva do Cabaçal	0				0	0	0	0	0	0
Rio Branco	0				0	0	0	0	0	0
Salto do Céu	0				0	0	0	0	0	0
São José dos Quatro Marcos	0				0	0	0	0	0	0
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	4.464	0	0	0	438	0	0	0	438	456
Alto Paraguai	522				51	0	0	0	51	54
Diamantino	971				95	0	0	0	95	96
Nobres	642				63	0	0	0	63	66
Nortelândia	265				26	0	0	0	26	30
Nova Maringá	906				89	0	0	0	89	90
Rosário Oeste	754				74	0	0	0	74	78
São José do Rio Claro	404				40	0	0	0	40	42
VALE DO ARINOS (JUARA)	2.498	0	0	0	245	0	0	0	245	258
Juara	1.514				148	0	0	0	148	150
Novo Horizonte do Norte	222				22	0	0	0	22	24
Porto dos Gaúchos	267				26	0	0	0	26	30
Tabaporã	495				49	0	0	0	49	54
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	7.175	0	0	0	704	0	0	0	704	720
Aripuanã	980				96	0	0	0	96	96
Brasnorte	835				82	0	0	0	82	84
Castanheira	389				38	0	0	0	38	42
Colniza	1.588				156	0	0	0	156	156
Cotriguaçu	845				83	0	0	0	83	84
Juína	1.857				182	0	0	0	182	186
Juruena	681				67	0	0	0	67	72
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	5.894	0	0	0	578	0	0	0	578	594
Colíder*	1.532				150	0	0	0	150	150
Guarantã do Norte	1.458				143	0	0	0	143	144
Matupá	679				67	0	0	0	67	72
Nova Guarita*	357				35	0	0	0	35	36
Novo Mundo	1.232				121	0	0	0	121	126
Peixoto de Azevedo	420				41	0	0	0	41	42
Terra Nova do Norte	216				21	0	0	0	21	24
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	130	0	0	0	13	0	0	0	13	18
Campos de Júlio	0				0	0	0	0	0	0
Comodoro	0				0	0	0	0	0	0
Conquista D'Oeste	0				0	0	0	0	0	0

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 45 a 49 anos (sem região de fronteira)	Total de Pessoas com Comorbidades (Estimativa MS)	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	9,8% Pessoas de 45 a 49 anos (D1)	8,3% Pessoas Comorbidades (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	8,3% Gestantes e Puérperas (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	8,3% Pessoas Deficiências Permanente (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
Figueirópolis D'Oeste	0				0	0	0	0	0	0
Jauru	0				0	0	0	0	0	0
Nova Lacerda	0				0	0	0	0	0	0
Pontes e Lacerda	0				0	0	0	0	0	0
Rondolândia	0				0	0	0	0	0	0
Vale de São Domingos	130				13	0	0	0	13	18
Vila Bela da Santíssima Trindade	0				0	0	0	0	0	0
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	3.664	0	0	0	359	0	0	0	359	384
Canabrava do Norte	222				22	0	0	0	22	24
Confresa	1.300				127	0	0	0	127	132
Porto Alegre do Norte	536				53	0	0	0	53	54
Santa Cruz do Xingu	205				20	0	0	0	20	24
Santa Terezinha	96				9	0	0	0	9	12
São José do Xingu	317				31	0	0	0	31	36
Vila Rica	988				97	0	0	0	97	102
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	24.042	0	0	0	2.356	0	0	0	2.356	2.400
Alto Araguaia	814				80	0	0	0	80	84
Alto Garças	551				54	0	0	0	54	54
Alto Taquari	426				42	0	0	0	42	42
Araguainha	53				5	0	0	0	5	6
Campo Verde	1.924				189	0	0	0	189	192
Dom Aquino	386				38	0	0	0	38	42
Guiratinga	718				70	0	0	0	70	72
Itiquira	665				65	0	0	0	65	66
Jaciara	1.261				124	0	0	0	124	126
Juscimeira	556				54	0	0	0	54	54
Paranatinga	1.000				98	0	0	0	98	102
Pedra Preta	930				91	0	0	0	91	96
Poxoréo	766				75	0	0	0	75	78
Primavera do Leste	2.674				262	0	0	0	262	264
Rondonópolis	187				18	0	0	0	18	18
Santo Antônio do Leste	258				25	0	0	0	25	30
São José do Povo	10.496				1.029	0	0	0	1.029	1.032
São Pedro da Cipa	216				21	0	0	0	21	24
Tesouro	161				16	0	0	0	16	18
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	1.166	0	0	0	115	0	0	0	115	126
Alto Boa Vista	275				27	0	0	0	27	30
Luciara	93				9	0	0	0	9	12
Novo Santo Antônio	114				11	0	0	0	11	12
São Félix do Araguaia	597				59	0	0	0	59	60
Serra Nova Dourada	87				9	0	0	0	9	12

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 45 a 49 anos (sem região de fronteira)	Total de Pessoas com Comorbidades (Estimativa MS)	Total de Gestantes e Puérperas	Total de Pessoas com Deficiências Permanente	9,8% Pessoas de 45 a 49 anos (D1)	8,3% Pessoas Comorbidades (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	8,3% Gestantes e Puérperas (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	8,3% Pessoas Deficiências Permanente (D2) Ref. 17ª Pauta - 18ª remessa - Res. CIB A.R. 36	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 06 doses
TELES PIRES (SINOP)	17.968	0	0	0	1.760	0	0	1.760	1.794	
Cláudia	561				55	0	0	55	60	
Feliz Natal	535				52	0	0	52	54	
Ipiranga do Norte	250				25	0	0	25	30	
Itanhangá	286				28	0	0	28	30	
Itaúba*	157				15	0	0	15	18	
Lucas do Rio Verde	2.272				223	0	0	223	228	
Marcelândia*	489				48	0	0	48	48	
Nova Mutum	177				17	0	0	17	18	
Nova Santa Helena*	1.640				161	0	0	161	162	
Nova Ubiratã	521				51	0	0	51	54	
Santa Carmem	202				20	0	0	20	24	
Santa Rita do Trivelato	117				11	0	0	11	12	
Sinop	6.125				600	0	0	600	600	
Sorriso	3.490				342	0	0	342	342	
Tapurah	491				48	0	0	48	48	
União do Sul	162				16	0	0	16	18	
Vera	493				48	0	0	48	48	
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	3.525	0	0	0	345	0	0	345	360	
Arenópolis	399				39	0	0	39	42	
Barra do Bugres	0				0	0	0	0	0	
Campo Novo do Parecis	1.454				142	0	0	142	144	
Denise	408				40	0	0	40	42	
Nova Marilândia	998				98	0	0	98	102	
Nova Olímpia	0				0	0	0	0	0	
Porto Estrela	151				15	0	0	15	18	
Santo Afonso	0				0	0	0	0	0	
Sapezal	0				0	0	0	0	0	
Tangará da Serra	115				11	0	0	11	12	
Total Geral	127.970	53.554	8.847	22.073	12.544	4.450	735	19.563	19.854	

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.
ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 74, DE
21 DE JULHO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Sinovac/Butantan	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1+D2 (devido arredondamento)	29.700
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	100
TOTAL	29.800

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 45 a 49 anos (sem região de fronteira)	11,2% Pessoas de 45 a 49 anos (D1 + D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 1 ou 10 doses (D1 + D2)
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	4.103	918	918	980
Água Boa	1.112	249	249	260
Bom Jesus do Araguaia	292	65	65	80
Canarana	894	200	200	200
Cocalinho	269	60	60	60
Gaúcha do Norte	278	62	62	80
Nova Nazaré	142	32	32	40
Querência	675	151	151	160
Ribeirão Cascalheira	441	99	99	100
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	5.627	1.260	1.260	1.300
Alta Floresta	2.367	530	530	540
Apiacás	408	91	91	100
Carlinda	510	114	114	120
Nova Bandeirantes	750	168	168	180
Nova Canaã do Norte*	624	140	140	140
Nova Monte Verde	534	120	120	120
Paranaíta	434	97	97	100
BAIXADA CUIABANA	42.104	9.432	9.432	9.500
Acorizal	217	49	49	60
Barão de Melgaço	0	0	0	0
Chapada dos Guimarães	870	195	195	200
Cuiabá	27.188	6.090	6.090	6.100
Jangada	347	78	78	80
Nossa Senhora do Livramento	0	0	0	0
Nova Brasilândia	189	42	42	60
Planalto da Serra	132	30	30	40
Poconé	0	0	0	0
Santo Antônio do Leverger	784	176	176	180
Várzea Grande	12.377	2.772	2.772	2.780
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	5.610	1.256	1.256	1.340
Araguaiana	167	37	37	40
Barra do Garças	2.789	625	625	640
Campinápolis	475	106	106	120
General Carneiro	230	52	52	60
Nova Xavantina	989	222	222	240
Novo São Joaquim	256	57	57	60
Pontal do Araguaia	354	79	79	80
Ponte Branca	59	13	13	20
Ribeirãozinho	118	26	26	40
Torixoréu	173	39	39	40
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	0	0	0	0
Araputanga	0	0	0	0
Cáceres	0	0	0	0
Curvelândia	0	0	0	0
Glória D'Oeste	0	0	0	0

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 45 a 49 anos (sem região de fronteira)	11,2% Pessoas de 45 a 49 anos (D1 + D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 1 ou 10 doses (D1 + D2)
Indiavaí	0	0	0	0
Lambari D'Oeste	0	0	0	0
Mirassol d'Oeste	0	0	0	0
Porto Esperidião	0	0	0	0
Reserva do Cabaçal	0	0	0	0
Rio Branco	0	0	0	0
Salto do Céu	0	0	0	0
São José dos Quatro Marcos	0	0	0	0
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	4.464	1.000	1.000	1.060
Alto Paraguai	522	117	117	120
Diamantino	971	218	218	220
Nobres	642	144	144	160
Nortelândia	265	59	59	60
Nova Maringá	906	203	203	220
Rosário Oeste	754	169	169	180
São José do Rio Claro	404	90	90	100
VALE DO ARINOS (JUARA)	2.498	560	560	580
Juara	1.514	339	339	340
Novo Horizonte do Norte	222	50	50	60
Porto dos Gaúchos	267	60	60	60
Tabaporã	495	111	111	120
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	7.175	1.608	1.608	1.660
Aripuanã	980	220	220	220
Brasnorte	835	187	187	200
Castanheira	389	87	87	100
Colniza	1.588	356	356	360
Cotriguaçu	845	189	189	200
Juína	1.857	416	416	420
Juruena	681	153	153	160
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	5.894	1.320	1.320	1.380
Colíder*	1.532	343	343	360
Guarantã do Norte	1.458	327	327	340
Matupá	679	152	152	160
Nova Guarita*	357	80	80	80
Novo Mundo	1.232	276	276	280
Peixoto de Azevedo	420	94	94	100
Terra Nova do Norte	216	48	48	60
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	130	29	29	40
Campos de Júlio	0	0	0	0
Comodoro	0	0	0	0
Conquista D'Oeste	0	0	0	0
Figueirópolis D'Oeste	0	0	0	0
Jauru	0	0	0	0
Nova Lacerda	0	0	0	0
Pontes e Lacerda	0	0	0	0

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 45 a 49 anos (sem região de fronteira)	11,2% Pessoas de 45 a 49 anos (D1 + D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 1 ou 10 doses (D1 + D2)
Rondolândia	0	0	0	0
Vale de São Domingos	130	29	29	40
Vila Bela da Santíssima Trindade	0	0	0	0
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	3.664	821	821	900
Canabrava do Norte	222	50	50	60
Confresa	1.300	291	291	300
Porto Alegre do Norte	536	120	120	120
Santa Cruz do Xingu	205	46	46	60
Santa Terezinha	96	22	22	40
São José do Xingu	317	71	71	80
Vila Rica	988	221	221	240
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	24.042	5.384	5.384	5.600
Alto Araguaia	814	182	182	200
Alto Garças	551	123	123	140
Alto Taquari	426	95	95	100
Araguainha	53	12	12	20
Campo Verde	1.924	431	431	440
Dom Aquino	386	86	86	100
Guiratinga	718	161	161	180
Itiquira	665	149	149	160
Jaciara	1.261	282	282	300
Juscimeira	556	125	125	140
Paranatinga	1.000	224	224	240
Pedra Preta	930	208	208	220
Poxoréo	766	172	172	180
Primavera do Leste	2.674	599	599	600
Rondonópolis	187	42	42	60
Santo Antônio do Leste	258	58	58	60
São José do Povo	10.496	2.351	2.351	2.360
São Pedro da Cipa	216	48	48	60
Tesouro	161	36	36	40
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	1.166	262	262	320
Alto Boa Vista	275	62	62	80
Luciara	93	21	21	40
Novo Santo Antônio	114	26	26	40
São Félix do Araguaia	597	134	134	140
Serra Nova Dourada	87	19	19	20
TELES PIRES (SINOP)	17.968	4.025	4.025	4.180
Cláudia	561	126	126	140
Feliz Natal	535	120	120	120
Ipiranga do Norte	250	56	56	60
Itanhangá	286	64	64	80
Itaúba*	157	35	35	40
Lucas do Rio Verde	2.272	509	509	520
Marcelândia*	489	110	110	120

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 45 a 49 anos (sem região de fronteira)	11,2% Pessoas de 45 a 49 anos (D1 + D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 1 ou 10 doses (D1 + D2)
Nova Mutum	177	40	40	40
Nova Santa Helena*	1.640	367	367	380
Nova Ubiratã	521	117	117	120
Santa Carmem	202	45	45	60
Santa Rita do Trivelato	117	26	26	40
Sinop	6.125	1.372	1.372	1.380
Sorriso	3.490	782	782	800
Tapurah	491	110	110	120
União do Sul	162	36	36	40
Vera	493	110	110	120
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	3.525	790	790	860
Arenópolis	399	89	89	100
Barra do Bugres	0	0	0	0
Campo Novo do Parecis	1.454	326	326	340
Denise	408	91	91	100
Nova Marilândia	998	224	224	240
Nova Olímpia	0	0	0	0
Porto Estrela	151	34	34	40
Santo Afonso	0	0	0	0
Sapezal	0	0	0	0
Tangará da Serra	115	26	26	40
Total Geral	127.970	28.665	28.665	29.700

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2021/SEAF (Proc. nº 316073/2021/SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 040/2021/SEAF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de, 17(dezessete) CARRETAS AGRÍCOLAS e 17(dezessete) GRADES ARADORAS, com recursos do Convênio Federal nº 902463/2020 para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SEAF.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - CNPJ: 21.344.856/0001-54.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 1.260.414,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESENTA MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 16/07/2021 a 15/07/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 193/393/196/396/Elemento de Despesa: 4.4.90.52

FISCAL DE CONTRATO: LEONARDO DA SILVA RIBEIRO

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIANO GOMES FERREIRA

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI, seu representante

SIDINEI MOISES DE FREITAS.

Data da Assinatura: 16 de julho de 2021.

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2021/SEAF (Proc. nº 316073/2021/SEAF-MT)

O presente Termo tem como Objeto Retificação do Quantitativo e do Valor Total do contrato nº 039/2021/SEAF conforme Plano de Trabalho do Convênio Federal nº 902463/2020.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 07.811.058/0001-64.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais Cláusulas do Contrato original não abrangida neste instrumento

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SILVANO FERREIRA DO AMARAL e pela empresa M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, seu representante WELLINGTHON AZEVEDO DE SOUZA.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2021.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPFMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 290/2016/FAPEMAT/SECITECI - Processo: 306278/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Lucas Marafon Krolow. **Objeto**: Bolsa Bparq 5A - Bparq 5A. **Valor**: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Duração**: 12 (doze) meses; **Data da Assinatura**: 21/07/2021. **Vigência**: 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam**: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Lucas Marafon Krolow - Concessionário e Rogerio Alexandre Nunes dos Santos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 005/2021 - MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - PROCESSO Nº 240061/2021.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Nádia Cuiabano Kunze. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Software de mapeamento de estudantes egressos com atuação profissional empresarial" **Duração:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 21/07/2021. **Dotação Orçamentária:** 2595.9900.3390.2000/2595.0600.4490.2000. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Julio César dos Santos - Reitor da IFMT e Nádia Cuiabano Kunze - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 305915/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mayane Prado de Oliveira. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 16/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Mayane Prado de Oliveira - Concessionário e Claudinéia Aparecida Queli Geraldi - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 308287/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Monia do Nascimento Rodrigues. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Monia do Nascimento Rodrigues - Concessionário e José Wilson Pires Carvalho - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 308731/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jeferson Antonio Rossetti. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 21/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Jeferson Antonio Rossetti - Concessionário e Juliana Garlet - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 305076/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leidiane Damacena Neto. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Tecnológica - IT. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 16/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/07/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leidiane Damacena Neto - Concessionário e Claudinéia Aparecida Queli Geraldi - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL UNIVERSAL Nº. 042/2016/FAPEMAT/UFMT - Processo: 293028/2021. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Guilherme Luiz dos Santos Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 21/07/2021. **Vigência:** 01/08/2021 à 31/01/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Guilherme Luiz dos Santos Silva - Concessionário e José Roberto Rambo - Orientador.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº. 003/2017 - PPSUS - PROCESSO Nº. 274284/2018.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino. **OBJETO:** Alterar o "Item 6" do referido termo, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações ora procedidas. **DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2021. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e Fernanda Regina Casagrande Giachini Vitorino - Concessionário.

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0377/2021**

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Indaiavá

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela **COOPERANTE** ao **COOPERADO** ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do **COOPERADO**.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 meses a contar da data da publicação deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021.

PROCESSO: 290691/2021

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado Sidnei Marques Lopes - Prefeitura Municipal de Indaiavá

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0375/2021

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela **COOPERANTE** ao **COOPERADO** ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do **COOPERADO**.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 meses a contar da data da publicação deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2021.

PROCESSO: 286717/2021

ASSINAM: Manoel Lourenço de Amorim Silva - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT e do outro lado Hector Alvares Bezerra - Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019/JUCEMAT

CONTRATADA: DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 03.627.226/0001-05.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Constitui objeto do presente instrumento o aditivo do contrato 003/2019/JUCEMAT em conformidade com a cláusula décima segunda onde prevê o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. Neste caso o valor global do contrato passa a ser de R\$ 602.263,35 (seiscentos e dois mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos);

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 15/07/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

ASSINAM: Pela Contratante, Manoel Lourenço de Amorim Silva. Pela Contratada, Fernando Antônio Bellezza.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019/JUCEMAT

CONTRATADA: DJE - INFORMAÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 09.532.660/0001-98.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a partir de 08/07/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento primitivo.

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2021.

ASSINAM: Pela Contratante, Manoel Lourenço de Amorim Silva. Pela Contratada, João Bosco Souza Bastos.

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020/MTS**

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 001/2020, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - CNPJ 002.649.551-10.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 06(seis) meses.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 12/03/2021 a 11/09/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/DANIELA CAVASINI MOTA LUSTRIALMEIDA/M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA /CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 026/2021, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica de Direito Privado MC VASCULARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 11.415.538/0001-00.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários da contratante na forma da lei complementar nº 127, de 11 de julho de 2003. Através do processo nº 502645/2020

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 16/07/2020 a 14/01/2022.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/CARLOS AUGUSTO SILVA XAVIER ARAUJO/ MC VASCULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/CONTRATADO.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº 008/2019/MTS**

DO OBJETO: Retificar o extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 008/2019/MTS, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27.987 na página 26 do dia 28 de abril de 2021.

ONDE SE LÊ:

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 008/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica INAC-INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- CNPJ 12.810.613/0001-73.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de 04/04/2021 a 03/10/2021.

LEIA-SE:

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 008/2019, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica INAC-INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- CNPJ 10.972.647/0001-39.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir de 04/04/2021 a 03/10/2021.

ASSINA: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde.

PORTARIA Nº 028/2021/MATO GROSSO SAÚDE

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 832, de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder como fiscal titular e substituto do seguinte contrato administrativo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde:

PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA	VIGÊNCIA	TITULAR	SUBSTITUTO
68987/2021	008/2021/MTS	Aquisição de assinatura eletrônica do serviço de disponibilização de dados da área de saúde de produtos de consumo hospitalares, informações de materiais médicos hospitalares, entre outros, para atender as demandas do Mato Grosso Saúde.	SIMPRO PUBLICAÇÕES TELEPROCESSAMENTO LTDA.	25/05/2021 a 24/05/2022	Celso Sandro de Campos Leite - Matrícula nº 247779	Maria Emília de Amorim - Matrícula nº 289279

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

(Original assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT em cumprimento às determinações contidas no 5º parágrafo, Art. 31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Junho de 2017, NOTIFICA apresentar impugnação ao Processo de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

Nº	IMÓVEL	COMPROMISSADO	MATRÍCULA
01	QUADRA 12 CPA 111 SETOR 01	ANA FERREIRA DOS REIS E GASTÃO FERREIRA DOS REIS	R-02 61.150
02	QUADRA 85 LOTE 08 CPA II	RONALDO BORGES HENRIQUE JUSSARA PEREIRA COSTA	R-02 29.686
03	QUADRA 07 LOTE 01 CPA I	MANOEL DIAS DE OLIVEIRA E AURELINDA DOS SANTOS OLIVEIRA	R-01 33.119
04	QUADRA 14 LOTE 05 CPA 11	VALDIR AMANCIO LEITE PEREIRA E JUSTINA DO NASCIMENTO PEREIRA	R-02 61.592
05	QUADRA 02 LOTE 06 CPA 1-SETOR 01	GERSON DE ABREU	AV-01 124.885
06	QUADRA 16 LOTE 19 CPA II	MARIA LUCIA DE ARRUDA E JOSÉ ODAIMES DE OLIVEIRA ARRUDA	R-0259.4310
07	QUADRA 21 LOTE 08 CPA 111	CANUTA ALVES DOS ANJOS	R-02-69287
08	QUADRA 02 LOTE 13 CPA I	ELIAS NUNES DE MORÃES E ELIZETE REGINA BARRETO MORÃES	

Robson Pazetto Junior
Diretor de Regularização Fundiária Urbana

Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 38/2021

PROCESSO: Nº 49419/2013

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LARI JOSÉ ACCADROLLI

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras **512.2989(quinhetos e doze hectares vinte e nove ares e oitenta e nove centiares)**, situada no município de **NOVA UBIRATÃ/MT**, denominada "**FAZENDA GRALHA AZUL II**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula Nº **2.187**, Livro nº **2 - FOLHAS 01F**, 1º Ofício Comarca de Nova Ubiratã/MT **R\$ 584.145,15 (Quinhentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quinze centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros e LARI JOSÉ ACCADROLLI contratados.

Cuiabá/MT, 22 de Julho de 2021.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2021
PROCESSO ADM. Nº 188514/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 026/2021/INDEA, publicada em 08/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor de **GISLAINE DE FÁTIMA URGNIANI D'ADA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 036.353.189-06, para locação de imóvel para instalação e funcionamento do INDEA/MT, no município de Nova Santa Helena/MT.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2021.

PLINIO PELLEZ JUNIOR
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 022/2021
PROCESSO ADM. Nº 188514/2021**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, conforme os termos do Parecer Jurídico nº 115/UNIDADEJURÍDICA/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a contratação em favor de **GISLAINE DE FÁTIMA URGNIANI D'ADA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 036.353.189-06, para locação de imóvel para instalação e funcionamento do INDEA/MT, no município de Nova Santa Helena/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2021.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Presidente do INDEA/MT - em substituição legal
(Portaria nº 117/2021/INDEA-MT)

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2019/INDEA/MT
PROCESSO Nº. 208022/2021**

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 10/2019/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Fernando Cleo Fagundes Gutjar**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de **Cláudia/MT**.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Cláudia/MT).

PRAZO: A partir de 31/05/2021 a 30/05/2022.

ASSINAM: Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pela Prefeitura, o Prefeito senhor Altamir Kurten.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 104/2021/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 44 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 732, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor, Wilken Aparecido de Carvalho Lima - Matrícula 252575 para responder, em substituição legal, pela Gerência de Informação da Defesa Sanitária do INDEA - MT, no período de 26/07/2021 a 09/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de junho de 2021.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT
(original assinado)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 465/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 231599/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar o profissional médico abaixo relacionado, para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

CARLOS SILVA DA CRUZ - CPF: 052.836.366-23 - NOVA OLIMPIA/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 466/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 619/2019 CONTRAN e suas respectivas alterações, da Portaria 149/2018 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e a Portaria nº 720/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 114040/2021; **RESOLVE:**

Art.1º - Credenciar a empresa **PARCELAMOS TUDO PONTOCOM SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA - PARCELAMOS TUDO POTOCOM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.063.350/0001-44**, com sede na Rua Iguatemi - 354, Itaim bibi, Conj. 12, São Paulo/SP, para realização de serviços de pagamento e parcelamento de taxa de licenciamento, multas, impostos e outros débitos incidentes sobre veículos automotores com a finalidade de viabilizar o licenciamento, com o uso de cartões de débito ou crédito.

Art.2º - O campo de atuação da empresa será a jurisdição do Estado de Mato Grosso;

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 22 de julho de 2021

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 467/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de descredenciamento N.º 451/2021/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14 de julho de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 468/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 789, de 18 de junho de 2020; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para compor a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

NIVIANNY PEREIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA: 225692

Art. 2º - A servidora designada através desta Portaria será convocada aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - A designação que trata o artigo primeiro terá validade de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 469/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 810/2019/GP/DETRAN/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/07/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 470/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, do artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 013/2019 constituída pela Portaria nº 805/2019/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de novembro de 2019;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26/07/2021.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 471/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e a Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº 229502/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, a título precário a clínica psicológica **HUMANOS CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI - CLÍNICA DE PSICOLOGIA HUMANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.091.502/0001-61, com sede no município de **Pontes e Lacerda/MT**, passando atuar no município de **Cáceres/MT** - Cidade Nova, R. Afonso Pena nº316, a partir da data de publicação desta Portaria, com autorização para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT 22, de julho de 2021.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA N.º 472/2021/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº. 277862/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a profissional psicóloga abaixo relacionada, inscrita no município de Pontes e Lacerda/MT, passando atuar a partir da data de publicação desta Portaria, no município de Cáceres/MT. Para atuar na realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

ACACIA MARIA DE BRITTO CAMPOS - CPF: 061.778.528-74 - CÁCERES/MT;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de julho de 2021

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Presidente em substituição do DETRAN-MT
Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 124/2021/MTI

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis, imóveis e bens de consumo da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194 de junho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens imóveis, móveis e bens de consumo sob a responsabilidade da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis, imóveis e bens de consumo sob a responsabilidade da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos empregados abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- Alcindo Fernando da Silva
- Guillermo Rodolfo Mangieri
- Hélio Alves Batista
- Joilton de Figueiredo Santana
- Marcelo José Paes de Barros
- Paulo Sergio Almeida Araújo
- Yves Luiz Gonzaga de Miranda

Art.3º Compete à Comissão de Inventário da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os bens móveis, imóveis e bens de consumo que estejam sob a sua responsabilidade, sejam eles próprios, locados, ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização de imóveis ou móveis, tais como termo de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar as unidades administrativas a serem inventariadas, o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do bem móvel ou imóvel, e quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação dos bens a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o registro fotográfico de cada bem inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre imóveis sob a responsabilidade da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número de quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informações do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo de IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a ficha de levantamento cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;

XII - Coletar a assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa de negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem de localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel, móvel e bem de consumo inventariado, ao setorial de patrimônio do órgão, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final de Inventário até o dia 30 de setembro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições;

Art. 5º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria;

Art. 6º - Estabelecer a data de 24 de setembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos;

Art. 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da UGADM/GAAD;

Art. 8º - Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso-FIPLAN;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira
Diretor-Presidente da MTI

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912544785

(Processo Nº. 241176/2021 - EMPAER/MT)

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CONTRATOS COMERCIAIS DA SE - MT

OBJETO: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de serviços do CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais-Serviços Exclusivos e Anexos

NÚMERO DO CONTRATO: 9912544785

NÚMERO PROCESSO SEI: 53143.004540/2021-37

PACOTE DE SERVIÇOS CONTRATADOS: ouro

COTA MÍNIMA: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PERIODICIDADE DE COBRANÇA DA COTA MÍNIMA: mensal

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 20/07/2021 a 20/07/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art. 29, II da Lei 13.303/2016.

RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, nos termos da Comunicação Interna nº 232/2021 de 08 de junho de 2021, com fundamentos igual no art. 29, II da Lei 13.303/2016, no Parecer Jurídico nº 1545/SGAC/PGE/2021, fls.142-166 devidamente homologado a fl. 167, do Processo Administrativo 241176/2021

GESTOR/FISCAL: Sílvia Karyna Ferreira Neves

FISCAL SUBSTITUTO: Jackline Siqueira Sobrinho

ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Renaldo Loff** e

pela Contratada a Sra. **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso** e a Sra.

Alessandra Candice da Cruz Ferreira (assinado eletronicamente)

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2021

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00106/2021 DE:
23/07/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (218734/2) WANDERSON DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (201294) GER. DE APLIC. DESENV. SAUDE E SEGURANCA
A Partir de: 19/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00107/2021 DE:
23/07/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (204919/1) JOSE SERGIO TEMPESTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (185000) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 28/06/2021 Até26/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00281/2021 DE:
23/07/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (214709/6) JOAMIR BARBOSA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Para Un. Adm: (192406) UNID. DA PREF. DO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
A Partir de: 20/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00282/2021 DE:
23/07/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (71403/4) MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS GONCALVES
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (203262) NUC DE ACOES PRIORITARIAS
A Partir de: 13/07/2021 Até10/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SFFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00433/2021 DE:
23/07/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO
Processo N.: 320687/2021

Nome: (52545/1) JOSE AUGUSTO DA CUNHA MARTINS
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 29/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00434/2021 DE:
23/07/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (50820/1) ADSON APARECIDO SANTOS
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E TRANSPORTADORAS
A Partir de: 27/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.:
Nome: (17244/1) ARQUIMEDES DAVID DE RESENDE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (212270) COORD. DE FISC. VOL. POST. FISC. E TRANSPORTADORAS
A Partir de: 08/07/2021 Até31/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00435/2021 DE:
23/07/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 320869/2021
Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 12/04/2015 Ate 11/04/2020
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00436/2021 DE:
23/07/2021

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 323298/2021
Nome: (123916/4) ROGERIO CARVALHO DIAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 26/07/2008 Ate 25/07/2013
A Partir de: 09/08/2021 Até07/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SECOM

COMUNICAÇÃO

PORTARIA nº 001/2021/SECOM-MT

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, CONSIDERANDO que o volume dos documentos técnicos gerados na execução orçamentária e financeira da despesa recomenda aplicar a

técnica administrativa da desconcentração, e impondo, por conseguinte, a necessidade de distribuir competências e definir responsabilidades a fim de tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos de rotina afetos à execução orçamentário-financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Sem prejuízo da prerrogativa de avocação, fica designado o Sr. Adriano de Souza Morais, Secretário Adjunto de Administração Sistemática, para ordenar e responder pelas despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, Unidade Orçamentária 13.101, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos e responder solicitações relacionadas à execução orçamentária e financeira da citada Secretaria, por prazo indeterminado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 16 de Julho de 2021.

LAICE SOUZA AIZA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação de Mato Grosso

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00247/2021 DE:
23/07/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (241104/1) DINAIR GONCALVES DE JESUS SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (189391) COMIS. DE ETICA
A Partir de: 03/06/2021 Até12/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00248/2021 DE:
23/07/2021

O Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (250035/1) JAQUELINE MESSIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (212415) GER. DE MONITORAMENTO DA REGULARIZACAO AMBIENTAL
A Partir de: 08/07/2021 Até03/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA/SESP/00186/2021 DE:
23/07/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (233402/1) GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (212040) DIR DO CENTRO DE RESS IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 01/08/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA/SESP/00187/2021 DE:
23/07/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225977/1) ANTONIO JOSE DOS SANTOS
A Partir de: 02/07/2021 Até30/08/2021
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (256334/1) GUILHERME AUDAX CEZAR FORTES
Un. Adm: (211648) UNID SETOR DE CORREIÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00954/2021 DE:
23/07/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (104072/1) CARLOS ALBERTO LOPES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (204374) GER. DE PATRIM. IMOBILIARIO
A Partir de: 30/06/2021 Até12/07/2021

Processo N.:

Nome: (248623/1) DENOCI RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 17/05/2021 Até23/05/2021

Processo N.:

Nome: (233364/1) LEWRIS DENER CAMPOS DE MEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 22/06/2021 Até25/06/2021

Processo N.:

Nome: (223695/4) LOZINETE DA SILVA GALDINO MIRANDA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190640) GER. REG. DO CENTRO ATEND. SOCIOED. FEM. DE CUIABA
A Partir de: 14/07/2021 Até28/07/2021

Processo N.:

Nome: (131792/1) LUZIA ROSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTODIA E ESCOL. METROPOLITANA
A Partir de: 11/06/2021 Até09/08/2021

Processo N.:

Nome: (225978/1) MARIA APARECIDA CORREA FIORENZA
Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE CUIABA
A Partir de: 07/07/2021 Até14/07/2021

Processo N.:

Nome: (64103/5) NORANEY DA SILVA ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 15/07/2021 Até29/07/2021

Processo N.:

Nome: (219326/2) PATRICIA ALVES SANTANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190411) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 14/07/2021 Até18/07/2021

Processo N.:

Nome: (248554/1) RENAN DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 05/07/2021 Até11/07/2021

Processo N.:

Nome: (114073/1) TEREZA AUGUSTA DE REZENDE DAVID
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (204226) COORD. DE ENSINO E APERF. DO SERV. PENITENCIARIO
A Partir de: 14/07/2021 Até28/07/2021

Processo N.:

Nome: (122206/1) VANDERLAN PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 24/06/2021 Até21/09/2021

Processo N.:

Nome: (114198/2) WALKLEINE LESSA DUTRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162868) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTO ARAGUAIA
A Partir de: 10/06/2021 Até07/10/2021

Processo N.:

Nome: (135027/4) WENDEL JORGE DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 08/06/2021 Até05/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00955/2021
23/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (256288/1) LUCIANA MOSER
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 05/07/2021 Até03/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00956/2021
23/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:
Nome: (233314/1) JOSIANE DE SOUZA SILVA COSTA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (190640) GER. REG. DO CENTRO ATEND. SOCIOED. FEM. DE CUIABÁ
A Partir de: 26/06/2021 Até03/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00957/2021
23/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (256813/1) LUDIMILLA DE ALMEIDA LIMA CANOVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 15/04/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00958/2021
23/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
Nome: (256813/1) LUDIMILLA DE ALMEIDA LIMA CANOVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 20/04/2018 Até16/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00484/2021
23/07/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
Nome: (259813/1) LAURA ARAUJO DA COSTA SIQUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133124) DELEGACIA ESPEC. DO MEIO AMBIENTE
A Partir de: 05/07/2021 Até14/07/2021

Processo N.:
Nome: (200712/3) LILIAN CRISTIANE COSTA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (133876) DELEGACIA DE POLÍCIA DE COLÔNIA
A Partir de: 01/07/2021 Até07/08/2021

Processo N.:
Nome: (95369/2) REGIVALDO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177300) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CENTRO/BARRA DO GARCAS
A Partir de: 16/07/2021 Até25/07/2021

Processo N.:
Nome: (97575/1) SAMUEL ANCAI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (177407) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 11/07/2021 Até08/09/2021

Processo N.:
Nome: (136187/1) SOLANGE NILCE DE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318/407
Un. Adm: (177040) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CRISTO REI/ VARZEA GRANDE
A Partir de: 10/07/2021 Até08/08/2021

Processo N.:
Nome: (78311/4) WALDEMAR CASTRO ALVES CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (176982) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/ VARZEA GRANDE
A Partir de: 31/03/2021 Até04/04/2021

Processo N.:
Nome: (268173/1) WILLIAN DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO
A Partir de: 29/03/2021 Até09/04/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00485/2021
23/07/2021

DE:

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 321894/2021
Nome: (102773/7) JUCÉLIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2013 Ate 01/06/2018
A Partir de: 10/07/2021 Até08/08/2021

Processo N.: 313057/2021
Nome: (208509/1) ROBSON DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 05/12/2013 Ate 04/12/2018
A Partir de: 15/07/2021 Até13/08/2021

Processo N.: 301290/2021
Nome: (108191/1) ROBSON ROGERIO DE ARRUDA MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 01/09/2021 Até30/09/2021

Processo N.: 280364/2021
Nome: (259972/1) UNAQUI ELIAS CARLINI DA ROCHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 15/08/2021 Até13/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00325/2021 DE:
23/07/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N. :
Nome: (261010/4) TIAGO DE OLIVEIRA MARTINS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175382) PEL. PM FORCA TATICA
A Partir de: 11/06/2021 Até17/06/2021

Processo N. :
Nome: (118737/1) WIBSON DO NASCIMENTO MOURA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167908) NPM DE RIBEIRAOZINHO
A Partir de: 15/06/2021 Até20/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00326/2021 DE:
23/07/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (66497/3) AMANDA LOPES NEVES MARIANO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166464) CORREG.-GERAL DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 10/07/2021 Até08/08/2021

Processo N. :
Nome: (50278/1) ANTONIO JOAO DE CAMPOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168718) COMANDO REGIONAL VIII - JUINA
A Partir de: 14/07/2021 Até21/07/2021

Processo N. :
Nome: (231030/1) EDMUNDO LOPES VELOSO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167380) 12ºBATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO
A Partir de: 10/07/2021 Até18/07/2021

Processo N. :
Nome: (118454/1) FERNANDA PATRICIA CABRAL ALVES METELLO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
A Partir de: 17/06/2021 Até15/08/2021

Processo N. :
Nome: (208111/1) FLADEMIR ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (168785) 1ºPEL. PM DE PORTO DOS GAUCHOS
A Partir de: 01/07/2021 Até28/09/2021

Processo N. :
Nome: (230034/1) ISRAEL SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175595) 14ºBATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 07/07/2021 Até11/07/2021

Processo N. :
Nome: (111027/1) JAMES PEDROSO SALOMAO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166510) ASSES. ESPECIAL INSTITUCIONAL
A Partir de: 20/07/2021 Até18/08/2021

Processo N. :
Nome: (208125/1) JANIVALDO DE FREITAS CADIDE
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 12/07/2021 Até17/07/2021

Processo N. :
Nome: (111987/1) LUCIANO TADEU DIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167380) 12ºBATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO
A Partir de: 12/07/2021 Até10/08/2021

Processo N. :
Nome: (118926/1) MARCEL LUIZ DE PAULA CAMPOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA GRANDE
A Partir de: 09/07/2021 Até22/07/2021

Processo N. :
Nome: (188/1) MARIA AUXILIADORA AMARANTE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (166731) MUSEU DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 13/06/2021 Até10/10/2021

Processo N. :
Nome: (258881/1) MARLLON BOABAID DE MATOS PASSARELLO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175412) 5ªCIA. PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 09/07/2021 Até27/08/2021

Processo N. :
Nome: (230654/1) OSMAIR LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175595) 14ºBATALHAO DE PM - SEDE - PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 05/04/2021 Até11/04/2021

Processo N. :
Nome: (98708/1) PEDRO JULIANO VIANA DE BRUM
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167118) 4ªCIA. INDEP. DE POL. MILITAR DE SEGUR. INSTITUCIONAL
A Partir de: 09/07/2021 Até22/07/2021

Processo N. :
Nome: (258731/1) RAPHAEL PEREIRA DE JESUS TERRES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175382) PEL. PM FORCA TATICA
A Partir de: 12/07/2021 Até18/07/2021

Processo N. :
Nome: (118961/1) ROSAIR ALMEIDA VIEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175625) 3ªCIA. PM DE PARANATINGA
A Partir de: 07/07/2021 Até04/10/2021

Processo N. :
Nome: (66259/2) SILVANA MARIA MOREIRA DOS REIS DUTRELO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 06/07/2021 Até04/08/2021

Processo N. :
Nome: (293933/1) THIAGO DE OLIVEIRA MACHADO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 20/07/2021 Até18/08/2021

Processo N. :
Nome: (258774/1) WAGNER DOS SANTOS PARDINHO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175994) 9ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - DIAMANTINO
A Partir de: 14/07/2021 Até17/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00327/2021 DE:
23/07/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N. :
Nome: (111038/1) ADALTO RAMOS DE ALMEIDA
Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
A Partir de: 03/07/2021 Até29/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00186/2021 DE:
23/07/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
Nome: (123806/1) ANTONIO MARCO GUIMARAES
Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (169447) COMANDANTE-GERAL DO CBM
A Partir de: 05/07/2021 Até09/07/2021

Processo N. :
Nome: (117818/1) CRISTIANO NUNES RODRIGUES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (170992) COMANDO REGIONAL - BARRA DO GARCAS - CRBM IV
A Partir de: 16/07/2021 Até20/07/2021

Processo N. :
Nome: (117818/1) CRISTIANO NUNES RODRIGUES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (170992) COMANDO REGIONAL - BARRA DO GARCAS - CRBM IV
A Partir de: 06/07/2021 Até15/07/2021

Processo N.:

Nome: (52179/1) EMERSON APARECIDO DA SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)
A Partir de: 10/07/2021 Até06/11/2021

Processo N.:

Nome: (264667/1) HECTOR JOAQUIN FAVAL ZARATE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)
A Partir de: 14/07/2021 Até23/07/2021

Processo N.:

Nome: (264689/1) IAGO TEODORO DE MENEZES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170933) COMANDO REGIONAL - RONDONOPOLIS - CRBM II
A Partir de: 19/07/2021 Até28/07/2021

Processo N.:

Nome: (52023/1) JOSE FRANCO FILHO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (171000) POLO BARRA DO GARCAS (SEDE)
A Partir de: 13/07/2021 Até10/09/2021

Processo N.:

Nome: (264707/1) JULIANO OLIVEIRA STREGE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (170968) POLO SINOP (SEDE)
A Partir de: 07/05/2021 Até16/05/2021

Processo N.:

Nome: (258641/1) MAIARA KATRIN DE LIMA BATISTA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171034) POLO CACERES (SEDE)
A Partir de: 12/07/2021 Até26/07/2021

Processo N.:

Nome: (108906/1) SANDRO RIBEIRO DE CAMPOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA (SEDE)
A Partir de: 15/07/2021 Até19/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00303/2021 DE:
23/07/2021

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94615/1) GILSA DA SILVA AGUIAR
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159310) GER. DE PLANTAO INTEGRADO
A Partir de: 06/05/2021 Até14/07/2021

Processo N.:

Nome: (255289/1) LUIZ GUSTAVO SOUSA VASCONCELOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 19/07/2021 Até16/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01297/2021 DE:
23/07/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (88732/1) ALENILZE MARIA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015911) E.E. RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:

Nome: (25509/2) ALZIRA ABRANTE FERREIRA LUCATTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013170) E.E. Dep. JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 06/07/2021 Até03/10/2021

Processo N.:

Nome: (290211/1) ANA KAROLINE MACIEL MANENTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 29/06/2021 Até28/07/2021

Processo N.:

Nome: (89683/2) ANA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 07/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.:

Nome: (74642/10) ANA PAULA PAGAN SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (056650) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE SAPEZAL
A Partir de: 19/06/2021 Até16/10/2021

Processo N.:

Nome: (209898/5) CELMA RODRIGUES DE RESENDE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (196240) E.E. DENNIS MANERICH DE OLIVEIRA
A Partir de: 21/05/2021 Até02/06/2021

Processo N.:

Nome: (94125/1) CESARINA AUXILIADORA DE ALMEIDA CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012254) E.E. PROFª. ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 30/06/2021 Até29/07/2021

Processo N.:

Nome: (99246/2) CLAUDIA METZLER DE ANDRADE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
A Partir de: 07/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.:

Nome: (210096/6) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013056) E.E. MARIO SPINELLI
A Partir de: 09/07/2021 Até07/08/2021

Processo N.:

Nome: (113720/6) DALILA ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 09/07/2021 Até06/10/2021

Processo N.:

Nome: (235889/1) DANIELA DO ROCIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016241) E.E. Pe. JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 08/07/2021 Até06/08/2021

Processo N.:

Nome: (287625/1) DANIELLA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E.E. Dep. DORMEVAL FARIA
A Partir de: 05/07/2021 Até09/07/2021

Processo N.:

Nome: (227814/1) DANUSA QUECIA ASSIS AMPARO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016349) E.E. GUARANTA
A Partir de: 08/07/2021 Até06/08/2021

Processo N.:

Nome: (87365/1) EDINALVA DE LARA MIRANDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016209) E.E. Pe. THIAGO
A Partir de: 05/07/2021 Até19/07/2021

Processo N.:

Nome: (302821/1) EDUARDA COUTINHO CARNEIRO MATOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 23/06/2021 Até22/07/2021

Processo N.:

Nome: (122520/23) ELIANDRA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
A Partir de: 07/07/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (288028/1) ELIZETE DENIZ PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014869) E.E. Prof. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 06/07/2021 Até15/07/2021

Processo N.:

Nome: (88493/5) ELIZETE EVANGELISTA DE ALMEIDA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 07/07/2021 Até21/07/2021

Processo N.:

Nome: (240354/1) EVANILDO ALVES RICARTE
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011614) E.E. Sen. MARIO MOTA
A Partir de: 31/05/2021 Até29/07/2021

Processo N.:

Nome: (73612/12) FERNANDA DA SILVA E SOUZA QUIRINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
A Partir de: 11/07/2021 Até08/09/2021

Processo N.:

Nome: (39804/3) FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO BRITO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014567) E.E. ANA NERI
A Partir de: 06/07/2021 Até12/07/2021

Processo N.:

Nome: (227279/1) GEORGIA CAROLINE DO AMARAL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 24/06/2021 Até23/07/2021

Processo N.:

Nome: (242384/1) GEOSMAR ALVES JUNIOR
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 05/07/2021 Até03/08/2021

Processo N.:

Nome: (257483/1) GISELE TIRLONI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (199710) NUC DE PRESTACAO DE CONTAS
A Partir de: 01/07/2021 Até06/07/2021

Processo N.:

Nome: (73784/18) GRACIELLY KEITH DE SOUZA GIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES
A Partir de: 07/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.:

Nome: (290733/1) INAE NOGUEIRA LEVEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014575) E.E. Dr. ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 19/06/2021 Até18/07/2021

Processo N.:

Nome: (67027/6) IVANA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 07/07/2021 Até05/08/2021

Processo N.:

Nome: (112598/5) JANEI DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (148091) E.E. JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 23/06/2021 Até22/07/2021

Processo N.:

Nome: (123344/12) JOANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049867) E.E. PROFª. VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO
A Partir de: 08/07/2021 Até05/10/2021

Processo N.:

Nome: (45162/2) JOAO MAURICIO LEITE BIANCHI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 17/06/2021 Até15/08/2021

Processo N.:

Nome: (90475/1) JOSE APARECIDO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 22/06/2021 Até20/08/2021

Processo N.:

Nome: (87060/1) JOSE VALMY BATISTA SOBRINHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/07/2021 Até17/07/2021

Processo N.:

Nome: (286069/1) JULIANA ULIANA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (198226) E.E. MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 07/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.:

Nome: (236797/8) JULYENE ESPINDOLA VIEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038563) E.E. JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 23/06/2021 Até27/06/2021

Processo N.:

Nome: (69143/2) KEILA SENA BARBOSA DOS SANTOS CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 08/07/2021 Até06/08/2021

Processo N.:

Nome: (102931/36) KELLY CRISTINA FAGUNDES MAGALHAES ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013099) E.E. VALE DO GUAPORE
A Partir de: 09/07/2021 Até04/10/2021

Processo N.:

Nome: (139625/1) LAISMARA TASCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010456) E.E. FILOGONIO CORREA
A Partir de: 17/06/2021 Até16/07/2021

Processo N.:

Nome: (206297/18) LUIS CARLOS FAGUNDES MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:

Nome: (206297/19) LUIS CARLOS FAGUNDES MOREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 01/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:

Nome: (67369/12) MACLEDE DE OLIVEIRA SANTOS MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 05/07/2021 Até09/07/2021

Processo N.:

Nome: (85246/1) MARIA CARMEM DUTRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012912) E.E. ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
A Partir de: 07/07/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (111260/18) MARIA EUNICE PEREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
A Partir de: 09/07/2021 Até06/10/2021

Processo N.:

Nome: (26326/2) MARIA JOSE VILELA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (196509) E.E. MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 07/07/2021 Até21/07/2021

Processo N.:

Nome: (107220/39) MIDIA SARDINHA DO AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 02/07/2021 Até30/07/2021

Processo N.:

Nome: (138157/22) MONICA STREGE MEDICI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 23/06/2021 Até20/10/2021

Processo N.:

Nome: (109177/11) NADIR DE OLIVEIRA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013021) E.E. CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 31/05/2021 Até14/06/2021

Processo N.:

Nome: (26522/1) OSCALINO DE MELLO FILHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 16/06/2021 Até12/12/2021

Processo N.:

Nome: (71010/13) OZELIA BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011630) E.E. Dr. LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 03/07/2021 Até12/07/2021

Processo N.:

Nome: (44997/3) ROSANE TERESINHA HUBNER
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 06/07/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (246391/1) ROSELI CRISTINA FERREIRA GARCIA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 29/06/2021 Até27/08/2021

Processo N.:

Nome: (55779/10) ROSELI VELOZO GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013510) E.E. NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 07/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.:

Nome: (288461/1) ROSIVANI PEREIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO
A Partir de: 02/07/2021 Até21/07/2021

Processo N.:

Nome: (121722/10) SANDRA CRISTINA GALLO SOBRAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
A Partir de: 08/07/2021 Até03/01/2022

Processo N.:

Nome: (226669/1) SILVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 18/06/2021 Até27/07/2021

Processo N.:

Nome: (45089/1) SONIA DALLA VALLE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 29/06/2021 Até26/09/2021

Processo N.:

Nome: (58539/1) SONIA PASCOAL GUEBARA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173347) E. E. ANTONIA MOURA MUNIZ
A Partir de: 06/07/2021 Até19/08/2021

Processo N. :
 Nome: (286062/1) THAIS PEREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011126) E.E. JOAQUIM NUNES ROCHA
 A Partir de: 22/06/2021 Até21/07/2021

Processo N. :
 Nome: (84938/1) VASNI FIGUEIREDO MARISCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
 A Partir de: 05/07/2021 Até09/07/2021

Processo N. :
 Nome: (73597/6) VERONICA ELENA DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009547) E.E. PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 26/06/2021 Até23/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01298/2021 DE:
 23/07/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N. :
 Nome: (286711/1) AMANDA ABREU DE SOUSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015172) E.E. COUTO MAGALHAES
 A Partir de: 24/05/2021 Até25/06/2021

Processo N. :
 Nome: (287897/1) DAYANA PEREIRA CORDEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
 A Partir de: 01/07/2021 Até07/07/2021

Processo N. :
 Nome: (217345/13) ELAINE DE FATIMA REZENDE RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
 A Partir de: 28/06/2021 Até25/09/2021

Processo N. :
 Nome: (138712/9) THANIA CRISTINA DA SILVA BARNABE CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015962) E.E. JONAS LOPES DA SILVA
 A Partir de: 02/10/2020 Até31/10/2020

Processo N. :
 Nome: (141360/1) WANDERSON VAZ MOREIRA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
 A Partir de: 25/06/2021 Até16/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01299/2021 DE:
 23/07/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N. :
 Nome: (235977/1) ADRIANA FIGUEIREDO GOMES ANDRADE
 Un. Adm: (013978) E.E. 25 DE OUTUBRO
 A Partir de: 06/07/2021 Até01/01/2022

Processo N. :
 Nome: (227822/1) ANGELICA CAVALCANTE DE MORAES
 Un. Adm: (157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
 A Partir de: 07/07/2021 Até02/01/2022

Processo N. :
 Nome: (59262/37) FELICIA LEITE DA SILVA
 Un. Adm: (011657) E.E. SAO LUIZ
 A Partir de: 05/07/2021 Até31/12/2021

Processo N. :
 Nome: (62800/2) MARIA FERREIRA MIRANDA SILVA
 Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
 A Partir de: 18/06/2021 Até06/07/2021

Processo N. :
 Nome: (65391/3) MARIA SELMA E SILVA DUARTE
 Un. Adm: (045047) E.E. OURO VERDE
 A Partir de: 10/07/2021 Até05/01/2022

Processo N. :
 Nome: (67599/2) MARIZETE APARECIDA MARTINS GALVAO

Un. Adm: (011061) E.E. JOSE MORAES
 A Partir de: 12/07/2021 Até07/01/2022

Processo N. :
 Nome: (226798/1) NEURA MARCIA RIBEIRO
 Un. Adm: (010928) E.E. JOSE SALMEN HANZE
 A Partir de: 06/07/2021 Até01/01/2022

Processo N. :
 Nome: (45985/1) RIVALDO DE OLIVEIRA RUY
 Un. Adm: (011223) E.E. PROFª. IVONE TRAMARIM DE OLIVEIRA
 A Partir de: 12/07/2021 Até07/01/2022

Processo N. :
 Nome: (241700/1) SEBASTIANA PIEDADE DE JESUS NUNES
 Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
 A Partir de: 03/07/2021 Até29/12/2021

Processo N. :
 Nome: (235946/1) SILVANIA FRANCISCO DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (016055) E.E. MADRE TARCILIA
 A Partir de: 06/07/2021 Até01/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA/SETASC/00068/2021 DE:
 23/07/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N. :
 Nome: (249451/1) JUSSARA GOMES DA COSTA
 A Partir de: 01/07/2021 Até18/07/2021
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituido: (203456/2) ARIANE APARECIDA BAENA
 Un. Adm: (200921) COORD. DE GEST. BEN. SOCIOASSISTENCIAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
 Rosamaria Ferreira de Carvalho
 Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00300/2021 DE:
 23/07/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :
 Nome: (253981/1) CLAUDETE PIO TELES
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (200891) COORD. GEST. CAD. UN. PROG. S. PROG. BOL. FAMILIA
 A Partir de: 12/07/2021 Até12/08/2021

Processo N. :
 Nome: (250069/1) KRISNA QUEIROZ
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (200921) COORD. DE GEST. BEN. SOCIOASSISTENCIAIS
 A Partir de: 13/07/2021 Até11/08/2021

Processo N. :
 Nome: (219329/3) SILVIA MENDES BARBALHO FAUSTINO
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (196126) SUPERINT. FINAN., ORCAMENT. E CONTABIL
 A Partir de: 06/07/2021 Até07/08/2021

Processo N. :
 Nome: (82099/1) SUELY BENEDITA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 29/06/2021 Até28/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
 Rosamaria Ferreira de Carvalho
 Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00301/2021 DE:
 23/07/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (114569/1) VALDET DE OLIVEIRA SILVA AQUINO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 03/05/2004 Até 02/05/2009
A Partir de: 09/08/2021 Até07/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA/SECITECI/00022/2021
23/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 322887/2021

Nome: (249980/1) JANDA PAULA LEITE RIBEIRO
A Partir de: 21/07/2021 Até30/07/2021
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (293081/1) MARIA RITA DE CASTRO SODRE
Un. Adm: (182559) GER. DE PROVIMENTO E MANUTENCAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00402/2021
23/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: 312110/2021

Nome: (249252/1) AGNO FRANCISCO SOLON VASCONCELOS
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (183482) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 312110/2021

Nome: (46946/5) CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO
Função: MEMBRO
Un. Adm: (183482) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 312110/2021

Nome: (93207/2) CLAUDIANE CORREA DA COSTA
Função: MEMBRO
Un. Adm: (183482) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 312110/2021

Nome: (94428/1) DEBORA SUZANA RAMOS DE MORAES ARMANDO
Função: DEFENSOR DATIVO
Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 312110/2021

Nome: (64391/2) GABRIELLE MARIA COURY DE ANDRADE
Função: MEMBRO
Un. Adm: (183482) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 312110/2021

Nome: (111878/1) LEILA GONCALINA GOMES DE CAMPOS
Função: MEMBRO
Un. Adm: (183482) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 312110/2021

Nome: (87838/2) LEONARDO TADEU DE ALMEIDA OLIVEIRA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (183482) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 312110/2021

Nome: (113061/1) MARCELO FRANCK DA SILVA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (183482) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 312110/2021

Nome: (107235/1) ROGERIO PERES BANDEIRA
Função: DEFENSOR DATIVO
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

Processo N.: 312110/2021

Nome: (81676/2) SAMUEL DE OLIVEIRA NETO
Função: MEMBRO
Un. Adm: (183482) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/06/2021 Até30/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00701/2021
23/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (67934/3) ADRIANO SANCHES OKIMOTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 06/07/2021 Até17/07/2021

Processo N.:

Nome: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA - SAMU
A Partir de: 15/07/2021 Até24/07/2021

Processo N.:

Nome: (81762/1) FLAVIA RIBEIRO CARDOSO FERNANDES TORTORELLI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 15/07/2021 Até12/10/2021

Processo N.:

Nome: (96596/1) JOELMA SCHUINDT COUTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137170) GER. TECNICA DO CROEPE
A Partir de: 05/07/2021 Até08/07/2021

Processo N.:

Nome: (63767/1) JOSE ROBERTO AMARAL DE CASTRO PINTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196789) SUPERINT. DE OBRAS, REFORMAS E MANUTENCAO
A Partir de: 06/07/2021 Até09/07/2021

Processo N.:

Nome: (237123/2) LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (136018) COORD. DE GESTAO DA ATENCAO PRIMARIA
A Partir de: 08/07/2021 Até22/07/2021

Processo N.:

Nome: (58242/1) MARIA LUCILEY DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (179078) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - UNISECI
A Partir de: 09/07/2021 Até15/07/2021

Processo N.:

Nome: (61246/9) MARISA MACHADO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 23/12/2020 Até04/01/2021

Processo N.:

Nome: (120473/1) NARA FRANCO PERRONE UNONIUS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÂELZA GIOVANELLA
A Partir de: 13/07/2021 Até16/07/2021

Processo N.:

Nome: (70593/2) NEIDE VERA PRADO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL DO CERMAC
A Partir de: 19/07/2021 Até25/07/2021

Processo N.:

Nome: (95538/2) RAFAEL DE FREITAS BATISTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196746) SUP. DE TECN. DA INFORMACAO
A Partir de: 09/07/2021 Até20/07/2021

Processo N.:

Nome: (93417/1) SIBELI VIEIRA BARALLE THOMMEN BAICERE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136735) GER. DE DOACAO DE SANGUE
A Partir de: 14/05/2021 Até21/05/2021

Processo N.:

Nome: (58096/1) VARLEI SOARES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190896) GER. DE CONTROLE DE VETORES E ZOOSES
A Partir de: 07/07/2021 Até20/07/2021

Processo N.:

Nome: (88767/3) WANYSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197173) COORD. TECNICA DE GESTAO REGIONAL
A Partir de: 08/07/2021 Até19/07/2021

Processo N.:

Nome: (104720/1) WENDER SILVA DORILEO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (191035) GER. ADMINISTRATIVA DO LACEN
 A Partir de: 16/06/2021 Até15/07/2021

Processo N.:

Nome: (58414/2) ZENILDES DE MORAIS FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (196630) COORD. DE CONVENIOS
 A Partir de: 06/07/2021 Até15/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00702/2021
 23/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110974/1) SILVIA MIGUEL DA COSTA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197262) COORD. DO CENTRO DE ATENCAO PSIC. ALCOOL E

DROGAS

A Partir de: 27/03/2020 Até09/04/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00703/2021
 23/07/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (117550/1) CARMEM VERONICA FUNK ALMEIDA FURIO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 23/02/2021 Até02/03/2021

Processo N.:

Nome: (64036/1) LUCIANA CRISTINA CRIVELLARO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 10/02/2002 Até14/02/2002

Processo N.:

Nome: (113111/1) MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197025) GER. DE CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS
 A Partir de: 21/06/2021 Até20/07/2021

Processo N.:

Nome: (58111/6) ULISSES SOARES DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (190853) SUPERINT. DE PROGR., CONTROLE E AVALIACAO
 A Partir de: 12/07/2021 Até10/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/01571/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 003/176/2019
 Contratado: (221963/2) JOCASTA GEHLEN
 CPF: 024.963.241-11
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2021

CONTRATO/UNEMAT/01572/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 004/116/2018
 Contratado: (261824/5) HETORI ALVES DE SIQUEIRA
 CPF: 042.295.321-05

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2021

CONTRATO/UNEMAT/01573/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 004/094/2018
 Contratado: (280605/2) SILVANA DRUZIANO RIBEIRO
 CPF: 595.144.261-34
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
 Até: 31/12/2021

CONTRATO/UNEMAT/01574/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 004/113/2018
 Contratado: (290637/1) ALINE DOS SANTOS MORAES
 CPF: 018.539.911-80
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2021

CONTRATO/UNEMAT/01575/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 004/121/2018
 Contratado: (290639/1) ERIQESON POPE
 CPF: 917.336.001-59
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2021

CONTRATO/UNEMAT/01576/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 004/114/2018
 Contratado: (290641/1) ALEX STINGHEN
 CPF: 838.475.881-68
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2021

CONTRATO/UNEMAT/01577/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 004/125/2018
 Contratado: (290656/1) BRUNA CARINA DE OLIVEIRA
 CPF: 036.765.631-07
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2021

CONTRATO/UNEMAT/01578/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 004/134/2018
 Contratado: (290787/1) DOUGLAS ALENCAR BATISTA FERREIRA
 CPF: 042.364.471-85
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2021

CONTRATO/UNEMAT/01579/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 004/135/2018
 Contratado: (290788/1) WELLINGTON DA SILVA FRANCA
 CPF: 241.385.333-20
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2021

CONTRATO/UNEMAT/01580/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 003/177/2019
 Contratado: (294963/1) JORGE FERNANDO KAUFMANN
 CPF: 010.175.231-85
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2021

CONTRATO/UNEMAT/01581/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 003/174/2019
 Contratado: (294964/1) CAMILA TAFFAREL
 CPF: 040.564.581-38
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2021

CONTRATO/UNEMAT/01582/2021 DE: 23/07/2021

Processo Nº: 003/175/2019
 Contratado: (294965/1) DIOGO ALEXANDRE NEITZKE
 CPF: 004.337.311-92
 Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054780) COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP
 Até: 31/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00211/2021
 23/07/2021

DE:

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (124678/1) ANDRE DE JESUS BRITO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
 A Partir de: 16/07/2021 Até11/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

IPFM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

PORTARIA/IPEM/00009/2021
23/07/2021

DE:

O Presidente do IPFM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: S/N

Nome: (51783/5) MARIA AMELIA BRANDAO ALVES
A Partir de: 30/06/2021 Até14/07/2021
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (8740/3) MARIA JOSE DUARTE LOPES
Un. Adm: (142255) COORD. DE FISCALIZACAO DE PRODUTOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Bento Francisco Gomes Bezerra
Presidente do IPFM/MT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00287/2021
23/07/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 321943/2021

Nome: (80040/2) JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149756) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO ARAQUAIA
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: 321943/2021

Nome: (109752/1) JOSE ROBERTO JUNIOR
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (213691) UNIDADE DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: 321943/2021

Nome: (79501/1) NELSON MARTINS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149187) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ROSARIO OESTE
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: 321943/2021

Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149160) UNID. DE EXECUCAO DE CUIABA
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

Processo N.: 321943/2021

Nome: (91678/5) VALMON LUCAS DIDA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (210471) NUCLEO DO LABORATORIO DE TECNOLOGIA DA MADEIRA
A Partir de: 01/08/2021 Até 01/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00288/2021
23/07/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (246124/1) LUANA LUZIA FREITAS DE ABREU
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149730) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE GUIRATINGA
A Partir de: 19/12/2020 Até28/12/2020

Processo N.:

Nome: (244170/1) RUY SOUSA OJEDA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (148954) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PONTE BRANCA
A Partir de: 07/07/2021 Até13/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00289/2021
23/07/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 065/2021

Nome: (244959/1) ALINI GARCIA SALES ZAMINHAN
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 14/02/2013 Ate 13/02/2018
A Partir de: 28/07/2021 Até26/08/2021

Processo N.: CI 020/2021

Nome: (97212/13) AMANDO APARECIDO ROSALEN
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 06/02/2011 Ate 05/02/2016
A Partir de: 03/01/2022 Até01/02/2022

Processo N.: CI 333/2021/CDSA

Nome: (109729/1) DANIELLA DO NASCIMENTO SCHETTINO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 03/10/2013 Ate 02/10/2018
A Partir de: 15/08/2021 Até13/10/2021

Processo N.: CI 030/2021

Nome: (79514/1) JOAO VICENTE DELARCOS
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Quinquênio de Referência: 21/10/2000 Ate 20/10/2005
A Partir de: 14/02/2022 Até15/03/2022

Processo N.: 007/2021

Nome: (226668/1) KRISCIA SILVA AVELAR
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 09/02/2011 Ate 08/02/2016
A Partir de: 30/09/2021 Até29/10/2021

Processo N.: CI 016/2021

Nome: (252567/1) WALDEMIR GUTTYERREZ GRACA RODRIGUES
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 29/01/2014 Ate 28/01/2019
A Partir de: 09/09/2021 Até08/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00111/2021
23/07/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (215831/6) DIANA ANGELICA RIBEIRO ZANARDI
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155870) 60°BRASORTE
A Partir de: 02/08/2021 Até31/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

PORTARIA/DETRAN/00112/2021
23/07/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 274914/2021

Nome: (274357/1) ELTON CARLOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155373) 37°SORRISO
A Partir de: 01/09/2021 Até01/01/2022

Processo N.: 313641/2021

Nome: (127103/1) MAIKO FRAIDA FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184004) COORD. DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 24/09/2021 Até31/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00328/2021
23/07/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (228766/1) FRANCIELE DA SILVA VENEGA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (071935) DIR. DE HABILITACAO
A Partir de: 12/07/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRANBOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00329/2021
23/07/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257351/1) ANDREIA MATIAS FOGUES LIMA DOS REIS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155756) 54°NOBRES
A Partir de: 10/08/2020 Até19/08/2020

Processo N.:

Nome: (83218/1) LAURA ROSA FIGUEIREDO DIAS PEREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (118621) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 02/05/2021 Até30/07/2021

Processo N.:

Nome: (225383/1) MACARIO ETIENE DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155640) 39°ARAPUTANGA
A Partir de: 12/07/2021 Até21/07/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRANBOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00330/2021
23/07/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (225456/1) RODRIGO LEONCIO CARDOSO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (196401) POSTO ATEN. GANHA TEMPO VARZEA GRANDE
A Partir de: 05/07/2021 Até03/08/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00069/2021
23/07/2021

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (301137/1) RENATA RHAIANA PADILHA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (185396) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 12/07/2021 Até21/07/2021PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Julho de 2021.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021/SESP

PROCESSO 67370/2021 E SIAG Nº 6737000

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021/SESP**, cujo objeto é a aquisição de viatura, tipo caminhão AUTO BOMBA TANQUE FLORESTAL (ABTF) e Kit Combat, para o combate a incêndio florestal, atendendo as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	MITREN - SISTEMAS E MONSTAGENS VEICULARES LTDA	92.249.150/0001-51	R\$ 2.192.000,00
02	P.R.P BORGENS COMÉRCIO EIRELI EPP	05.457.629/0001-89	R\$ 31.140,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.223.140,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2021.
(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021/SESP Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 1.686/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 216707/2021 e **A U T O R I Z O** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 05.555.382/0001-33, para prestação de serviço para capacitação corporativa, no valor global de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais), com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/1993, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **D E T E R M I N O** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, e no Diário Oficial da União.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

SEDIUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021/SEDUC - PROCESSO Nº 494024/2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Pregão Eletrônico Nº 029/2021/SEDUC**, tendo por objeto o "Contratação de empresa especializada no Serviço Gráficos para confecção de Medalhas de Honra ao Mérito Educacional, Diplomas do Mérito Educacional, Botons Conselho Estadual de Educação, Foto em quadro de inox e Placas informativa de sala".

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 23/07/2021 à 04/08/2021, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **04/08/2021** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 04/08/2021 às 09h00 (HORÁRIO LOCAL).

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3606 e SEDUC: (65) 3613-6365.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/SEDEC

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC torna público que realizará no dia **05/08/2021 às 09:00h (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é aquisição sendo um caminhão pipa e um trator com implementos, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital 007/2021/SEDEC e em seus anexos, para atender a demanda dos Municípios de Nova Canaã do Norte e Nova Guarita, MT. **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG:** Entre às **09:00h** do dia **26/07/2021** até às **08h:45min** do dia **05/08/2021**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09:00h** (horários de Cuiabá-MT), através do site www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

INFORMAÇÕES: licitacao@sedec.mt.gov.br; Edital no site: www.sedec.mt.gov.br/publicacoes; telefone: (0**65)3613-0045 ou 0034.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC-MT

Hoguicherli de Souza Pinho
Coordenadora de Aquisições e Contratos - SEDEC
(original assinada)

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE PRRRROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SECEL

PROCESSO N.º 85755/2020

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT torna público que realizará licitação, tendo por objeto a *Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, visando atender o calendário oficial de eventos da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes neste edital e seus anexos.*

LANÇAMENTO E ENVIO DE PROPOSTAS NO SIAG: entre os dias **12/07/2021 a 30/07/2021**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **30/07/2021**, as propostas somente poderão ser encaminhadas até às **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: no dia **30/07/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> e cultura.mt.gov.br/editais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, na Avenida José Monteiro de Figueiredo, 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78043-300, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (65) 3613-0237.

Esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@secel.mt.gov.br

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2021.

Fabio Soares de Sousa
Pregoeiro Oficial Portaria nº 068/2021/SECEL
(original Assinado)

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ARP N.º 001/2021/SEAF/MT

A Secretaria de Estado e Agricultura Familiar/SEAF -MT, com base nas alterações deferidas no processo nº. 310776/2021, vem a público informar que a **Ata de RP ° 001/2021/SEAF-MT** oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2021/SEAF, cujo objetivo é de registrar preço de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, sofreu a alteração do CNPJ e endereço da Empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA registrado, que passará a ser **CNPJ 01.844.555/0005-06** e endereço: **RODOVIA MG-238, KM 73,5 - DISTRITO INDUSTRIAL NORTE - SETE LAGOAS-MG - CEP 35.703-138.**

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

(original assinado)
SILVANO FERREIRA DO AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
SEAF-MT
CONTRATANTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0018/2021 - UNEMAT

Processo nº: 0083502/2021

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, através do Pregoeiro designado pela **Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT**, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de **Pregão Eletrônico SRP nº 0018/2021 - UNEMAT**, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para manutenção e proteção da piscina do complexo esportivo na Cidade Universitária em atendimento ao Centro Interdisciplinar de pesquisas em esporte e exercício físico - vinculado ao curso de Educação Física no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat**, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. **Processo: 0083502/2021.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
001 ME/ EPP 1	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.783.910/0001-81	UN	01	12.153,00	12.153,00	Habilitado Adjudicado

002 ME/ EPP 1	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.783.910/0001- 81	UN	338	50,22	16.974,36	Habilitado Adjudicado
003 ME/ EPP 1	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.783.910/0001- 81	UN	02	123,33	246,66	Habilitado Adjudicado

Cáceres/MT; 22 de julho de 2021.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0013/2021 - UNEMAT

Processo nº: 181389/2021 - SIAG: 0181389

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 0140/2021 - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 0003/2021 - UNEMAT, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado) para atender a demanda da Reitoria e Campus Universitários, na Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidade e especificações constantes no anexo I do Edital. **Processo: 0181389/2021.** O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte:

Lote / Item	Empresa	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Situação
001 / 1	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 17.417.928/0001-79	UN	66	1.491,48	98.437,68	Habilitado Adjudicado
002 ME/ EPP 1	WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.358.170/0001-21	UN	21	1.570,00	32.970,00	Habilitado Adjudicado
003 / 1	OLMI COMERCIO E INFORMATICA, CNPJ: 36.656.877/0001-82	UN	278	3.152,00	876.256,00	Habilitado Adjudicado
004 ME/ EPP 1	OLMI COMERCIO E INFORMATICA, CNPJ: 36.656.877/0001-82	UN	92	3.152,00	289.984,00	Habilitado Adjudicado
005 / 1	FRACASSADO	UN	23			FRACASSADO
006 ME/ EPP 1	FRACASSADO	UN	07			FRACASSADO

Cáceres/MT; 22 de julho de 2021.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial / Unemat

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2021 - UNEMAT
PROCESSO: 251143/2021 - SIAG: 0251143

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria nº 126/2019 - UNEMAT, torna público para conhecimento dos interessados, a REABERTURA e CONTINUIDADE da licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0015/2021, tendo por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção da estrutura predial do Laboratório de Processamento de Alimentos - LPA e Centro Tecnológico de Mato Grosso - CTMAT, em atendimento à demanda do Câmpus Universitário de Barra do Bugres/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 27/07/2021 a 06/08/2021, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso), o pregão criado no SIAG anteriormente foi excluído e as propostas lançadas TAMBÉM foram EXCLUÍDAS E AS PROPOSTA JÁ LANÇADAS, DEVERÃO SER LANÇADAS NOVAMENTE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 06/08/2021 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 22 de julho de 2021.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 - UNEMAT
Processo nº: 251143/2021 - SIAG: 0251143

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 140/2021 - UNEMAT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que a Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico SRP Nº 0015/2021, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção da estrutura predial do Laboratório de Processamento de Alimentos - LPA e Centro Tecnológico de Mato Grosso - CTMAT, em atendimento à demanda do Câmpus Universitário de Barra do Bugres/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos, foi PRORROGADO e o Edital RETIFICADO, estando disponível no mesmo local. **LICITAÇÃO COM LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 27/07/2021 a 06/08/2021, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min (horário oficial de Mato Grosso), o pregão criado no SIAG anteriormente foi excluído e as propostas lançadas TAMBÉM foram EXCLUÍDAS E AS PROPOSTA JÁ LANÇADAS, DEVERÃO SER LANÇADAS NOVAMENTE. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 06/08/2021 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso), através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 22 de julho de 2021.

Samuel Longo

Pregoeiro Oficial / Unemat

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 20.14.0001.0003300/2021-78, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI, CNPJ nº 11.128.083/0001-15, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, 420, Jardim Paulista, CEP 79050-550, Campo Grande-MS, no valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, para ministrar o "Curso Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público", a ser realizado na modalidade online e ao vivo, com carga-horária de 16 horas, dividida em 5 dias, na seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 35609900, Fonte: 100/300, Natureza da Despesa: 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do art. 25, inc. II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0002629/2021-56, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184, Cuiabá/MT, CEP 78010-900, para prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica para a Nova Sede das Promotorias de Justiça de Rondonópolis/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com valor mensal estimado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 2005.9900; Fonte - 100/300; Natureza de Despesa - 33903900. A presente dispensa está fundamentada nos termos do art. 24, XXII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0003440/2020-84
Edital	043/2021
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	15/07/2021 às 09h30min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS PARA REPOSIÇÃO), DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO À UNIDADE DE CÁCERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.	

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
					MENSAL	ANUAL
01	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças, insumos, ferramentas, equipamentos e demais materiais que forem necessários e suficientes pra garantir uma disponibilidade eletromecânica acima de 95% (noventa e cinco por cento) no elevador da marca OTIS, Unidade 37NT4294, modelo AGNL8109AMD Gen2 Light, Tipo Cabina Profunda com capacidade para até oito passageiros, com movimento para 03 (três) paradas, localizado na Sede das Promotorias de Justiça de Cáceres. UNIDADE DE FORNECIMENTO: MÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.	ELEVAENGE COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES CNPJ nº. 14.121.957/0001-09	MÊS	12	R\$ 2.405,00	R\$ 28.860,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 28.860,00

Valor Total Registrado: **R\$ 28.860,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais)**.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2021.

THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0003440/2020-84, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 043/2021, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS PARA REPOSIÇÃO), DE FORMA CONTÍNUA, PARA ATENDIMENTO À UNIDADE DE CÁCERES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.** conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 16 de julho de 2021.

Esther Louise Asvolinsque Peixoto

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESPECIAL - EDITAL n. 001/2021, de 30 de julho de 2021, destinado a selecionar candidatas para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e para formação de cadastro de reserva para o cargo de Assessor Jurídico - Perfil Bacharel em Direito, torna pública a homologação definitiva das inscrições, conforme segue:

Nome	Sobrenome	Resultado Preliminar
Abgair	Rocha Da Costa	Deferida
Adilson	Damião Da Silva Cruz	Deferida
Adilton	Dorileo Dos Santos	Deferida
Admilson Francisco	De Moura	Deferida
Adriana	Colaco	Deferida
Adriana	Conceição Ojeda	Deferida
Adriana	Correa Ferrelra	Deferida
Adriana	Garcia Cecchim De Lima	Deferida
Adriano	Campos	Indeferida
Adriano	Teixeira De Gois	Deferida
Adriely	Silva	Deferida
Adriely	Moreira Alves Da Silva Rocha	Deferida
Adriely	Rodrigues Piovezan	Deferida
Aelcio	Bento Conceição Junior	Deferida
Agassis	Souza Rodrigues Da Silva	Deferida
Agostinho	Barros Carvalho Filho	Deferida
Ahmad	Mohamad Hallak	Deferida
Aberia	De Menezes Bezerra	Deferida
Alceo	Schutz Junior	Deferida
Alcivando	Ferreira De Sousa	Deferida
Alef	Pitagoras De Aelmida	Deferida
Alessandra	Almeida Diniz	Deferida
Alessandra	Alves De Melo	Deferida
Alessandra	Frei Silva	Deferida
Alessandra	Medeiros Soares Bosque	Deferida
Alessandra	De Oliveira Sarefino	Deferida
Alex	De Paula Amaral	Deferida
Alex	Ribeiro	Deferida
Alexsandro	Ribeiro Mansano	Deferida
Alice	Nery De Matos	Deferida
Aline	Da Silva Santos	Deferida
Aline	Machado	Deferida
Aline	Marques De Arruda	Deferida
Aline	Siqueira Santos	Deferida
Aline Cristiane	Conceição Braga	Deferida
Aline	Kelen Toloi Ferreira Machado	Deferida
Aline Lura	De Souza	Deferida
Aline Madalena	Sguarezi	Deferida
Ainy	Figueiredo Ferreira	Deferida
Ainy	Marques Dos Santos Souza	Deferida
Ainy	Matos De Oliveira	Deferida
Aisson	Ribeiro Gallina	Deferida
Ailan	Jose Peres De Faria Santos	Deferida
Alexandre	Bianco Rodrigues Oliveira	Deferida
Aline	Garcia Rosa Vieira	Deferida
Allirson	Oliveira Fortes Pereira	Deferida
Alycia Mariana	Anjos Da Luz	Deferida
Alyne Keyla	Queiroz Pedroso	Deferida
Amabile Julie	Silva Oliveira	Deferida
Amanda	Ani Peixoto Bergamasco	Deferida
Amanda	Araujo Campos	Deferida
Amanda	Da Silva Fercis	Deferida
Amanda	Dalacqua Nery	Deferida
Amanda	Auxiliadora Leite Queiroz	Deferida
Amanda	Gomes De Oliveira	Deferida
Amanda Carolina	Souza Silva	Deferida
Amanda Rebeca	Dos Santos Souza	Deferida
Amauri	De Oliveira Barbosa	Deferida
Ana Carolina	De Azevedo	Deferida
Ana Carolina	Dos Santos Araújo	Deferida
Ana Caroline	Fernandes Simão	Deferida
Ana Clara	Pedroso Silva	Deferida
Ana Clarissa	Da Costa Lechener	Deferida
Ana Flavia	Leite Sampaio	Deferida
Ana Flavia	Borges De Souza	Deferida
Ana Karoline	De Almeida Borges	Deferida
Ana Lucia	Alves De Souza	Deferida
Ana Lucia	Fonseca Lemes	Deferida
Ana Lucia	Rodrigues De Oliveira	Deferida
Ana Paula	Barreto Favares	Deferida
Ana Paula	Cardoso	Deferida
Ana Paula	Gomes Teixeira	Deferida
Ana Paula	Loureiro Dias	Deferida
Ana Paula	Marques Andrade	Deferida
Ana Paula	Santos Serra	Deferida
Ana Paula	De Castro Neves	Deferida
Ana Paula	Mauricia Orbes Morais Feliciano	Deferida
Ana Paula	Santiago Teixeira Santos	Deferida
Ana Sara	De Lima Santos	Deferida
Anderson	Rangel	Deferida
Anderson	De Oliveira Dessunte	Deferida
Anderson	Vinicius Sampaio De Barros Sampaio	Deferida
André	Luis De Paula	Deferida
André	Silva Alves	Deferida
André	Costa Rosa	Indeferida
André Vinicius	Amaral De Lara	Deferida
Andrea	Oliveira De Sousa	Deferida
Andre Carla Alves	Santos	Deferida
Andreia	Meira Gonçalves	Deferida
Andreia Nucia	De Marchi	Deferida
Andressa	Alvarenga	Deferida
Andressa	Kowalski Muller	Deferida
Andreza Felix	De Abreu	Deferida
Andrielly	Alves Barreira	Deferida
Angela	Ribeiro Araujo	Deferida
Angela Raquel	Da Silva Lopes	Deferida
Angela	Da Silva Meilo	Deferida
Anna Carolina	Faria De Souza Caldas	Deferida
Anna Carolina	Arruda Leal	Deferida
Anna Carolina	Santos Carvalho	Deferida
Anna Gabriela	Neves Barros	Deferida
Anna Julia	Pereira Botelho Secundino	Deferida
Anne Caroline	Dos Santos Pinto	Deferida
Anne Heliza	Gal Andrade	Deferida
Anne Karoline	Soares Nunes	Indeferida
Anny	Do Nascimento Pereira Pinto	Deferida
Ariadne	Ormond	Deferida
Ariane	Padilha De Barros	Deferida
Ariane Luiza	Ribeiro Do Nascimento	Deferida
Arianny	De Oliveira Pacheco	Deferida
Ariel	Barros	Deferida
Ariel	Machado	Deferida
Arthur George	Silva Barros	Deferida
Astaruth	Profeta Ribeiro Tomaz	Deferida
Aurelio Augusto	Gonçalves Da Silva Junior	Deferida
Aurivando	Maciel Da Costa	Deferida
Aurumi Karine	Pasquelozaki	Deferida
Barbara	Gonçalves Querobin	Deferida
Barbara	Targas Martins	Deferida
Barbara	De Carvalho Santos	Deferida
Barbara Cristina	Pereira Fontes	Deferida
Barbara Helena	Oliveira E Silva	Deferida
Beatriz	Klein	Deferida
Beatriz	Centofante Coelho	Deferida
Beatriz	Da Silva Martini	Deferida
Beatriz	Miranda Nunes	Deferida
Bianca	Almeida Conceição	Deferida
Bianca	De Almeida Penha	Deferida

Bianca	Morais	Deferida
Bianca	Nogueira Silva	Deferida
Bianca	Moreira De Mattos Marques	Deferida
Bianca	Mota Dos Santos	Deferida
Blennida	Tatyane Conceição De Souza	Deferida
Branly	Fuji Cavalcante	Deferida
Brenda	Da Costa Pacheco	Deferida
Breno Henrique	De Oliveira Ribas	Deferida
Breno	Ferraz	Deferida
Bruna	Caroline Souza Rodrigues	Deferida
Bruna	Moura Da Silva	Deferida
Bruna	Souza	Deferida
Bruna	França	Deferida
Bruna	Franco Costa	Deferida
Bruna	Rolim Kalaoun Moreira	Deferida
Bruna Danielle	Ferreira De Andrade	Deferida
Bruna Fernanda	Correa	Deferida
Bruna Larissa	Neves	Deferida
Bruna Luiza	Rogalski	Deferida
Bruno Maria	Campos Felici	Deferida
Bruno	Carroso De Freitas	Deferida
Bruno	De Oliveira Garcia	Deferida
Bruno	Martin Sippel Souza	Deferida
Bruno Henrique	Vicente Azev	Deferida
Bruno Marcel	Ferreira	Deferida
Bvanka	Costa Matos	Deferida
Caio	Fillipe Dos Reis Azevedo	Deferida
Caio Antonjo	Dias Leite	Deferida
Caio Benedito	Freitas De Almeida	Deferida
Caio Leandro	Sokoloski	Deferida
Caio Vinicius	Zavitoski Mendes Da Silva	Deferida
Camila	Costa Martin	Deferida
Camila	Morales Cornacini	Deferida
Camila	Miguelis Alves	Deferida
Camila	Naves Alarcon	Deferida
Camila	Reveles Galante	Deferida
Camila	Vale Oliveira	Deferida
Camila Lourraine	Aquino Dos Santos Silva	Deferida
Camila	Do Nascimento Teixeira	Deferida
Carina	Caroline Alves De Arruda	Deferida
Carla	Carreira De Araujo	Deferida
Carla Maria	Cristina Batista De Souza	Deferida
Carla Rachel	Costa Botelho	Deferida
Carla Sueli	Fonseca Da Silva	Deferida
Carlos Alberto	Meotti Gurka	Deferida
Carlos Alberto	Vasques Dos Santos	Deferida
Carlos Alessandro	Silva Miranda	Deferida
Carlos Augusto	Ribeiro Dos Santos	Deferida
Carlos Eduardo	Moreira Da Silva Junior	Deferida
Carlos Eduardo	Carvalho Silva	Deferida
Carlos Eduardo	Marasini De Lara	Deferida
Carlos Eduardo	R. Lopes	Deferida
Carlos	Feliciano Da Silva	Deferida
Carmen Patricia	Vitar Rodrigues Da Silvaa	Deferida
Carolina	Morais	Deferida
Carolina	Coimbra Ferreira De Lima	Deferida
Carolina	Manier Finocchi Cuiabano	Deferida
Carolina	Garcia Paskevicius	Deferida
Caroline	Abreu Bjava	Deferida
Caroline	Batista Ferreira Rosa	Deferida
Caroline Maria	Saldanha	Deferida
Carolinne	Campos Muzzi	Deferida
Cassiano	Cardoso Guerra	Deferida
Cassiano	Ramos Da Silva	Deferida
Cassio	D. cristian Da Silva Juliani	Deferida
Cassio	Massariol Cardoso	Deferida
Celia	Matheus Freitas	Deferida
Cesar Augusto	Cristina Souza Campos	Deferida
Cicero	Almeida De Oliveira	Deferida
Cicero	Bernardo Da Silva	Deferida
Cidihelen	Bernardo Da Silva	Deferida
Cinara	Baia Dos Santos Paiva	Deferida
Cintia	Almeida Barcelos	Deferida
Claire	Magalhães	Deferida
Claire	Morais De Castro Custodio	Deferida
Claire	Maciel	Deferida
Claire	Yukari Abe	Deferida
Claire	De Souza Schiani	Deferida
Claire	Marques De Arruda E Silva	Deferida
Claudia	Lessi Calderari	Deferida
Claudete	Mikuni	Deferida
Claudete	Oliveira Ribeiro	Deferida
Claudia Aparecida	Da Silva	Deferida
Claudiane	Martins Correa	Deferida
Claudiele	Virgínia Da Silva Reis	Deferida
Claudimery	Cunha	Deferida
Cleber Fabiano	Neles Leandro	Deferida
Clelellen	Alves Dos Santos	Deferida
Cleide	Silva Da Conceição Seror	Deferida
Cleidiana	Ventura Silva	Deferida
Cleiton	Borges De Faria	Deferida
Cleiton Felipe	Garcia Bueno	Deferida
Cleverson	Maria Dos Arbués Nery	Deferida
Cristina	Alves	Deferida
Cosmo	Marques De Araujo	Deferida
Creide Aparecida	Maciel Pego	Deferida
Creslaine	Lobo	Deferida
Cristiane	Lopes Lagoeiro Junior Lagoeiro	Deferida
Cristiano	Roberta Conceição	Deferida
Cristiano	Bortolino De Souza	Deferida
Cristina	Soares Da Silva	Deferida
Cristina Maria	Bertani	Deferida
Dajane	Monge Alcântara Da Silva	Deferida
Dalbro	Peixoto Nunes	Deferida
Daniel	Perin	Deferida
Daniel	Kutkoski	Deferida
Daniel Silvio	Belem Da Silva	Deferida
Daniela	Lopes Crisortemo	Deferida
Daniela	Da Silva	Deferida
Daniela Aparecida	Janaina Oliveira Da Costa	Deferida
Daniele	Dorileo Rosa	Deferida
Daniele Auxiliadora	Naomi Sakamoto	Deferida
Danielli	Daniely Gestina Meza De Moraes	Deferida
Daniely	Pereira Da Silva	Deferida
Daniilo	Soares Da Silva	Deferida
Daniilo Gregory	Monteiro Lima	Deferida
Dannilo	Lima Alves	Deferida
Danny Francielly	Albanezi Rabello Borges	Deferida
Danubia Dayane	Lorenconi Borges	Deferida
Danyellen	Regina Dos Reis	Deferida
Daphne	Gonçalves De Melo	Deferida
Dara Lórrayne	Robinson	Deferida
David	Da Silva Rocha	Deferida
Dayane	Silva	Deferida
Dayanne	Melo	Deferida
Deora	Penha Almeida	Deferida
Deora Laura	Shimabukuro Casimiro	Deferida
Deora Suemi	Goncalves	Deferida
Deborah	De Oliveira	Deferida
Deivid Francisco	Vieira	Deferida
Deiyne Karla	Saul	Deferida
Delma	Pinto Pereira	Deferida
Delma Christiany	Freitas	Indeferida
Diego	Gonzatti Ribeiro	Indeferida
Dilma	Rosa Da Silva Sampaio	Deferida
Dione	Gonçalves De Souza	Deferida
Diane	Borges Souza Matta Galante	Deferida
Domingos	Dos Santos Fujii	Indeferida
Douglas	Riquieiro	Deferida
Douglas	Jackson De Almeida Souza	Deferida
Douglas	Martins De Castro	Deferida
Drielly	Arruda	Deferida
Dyer	Lima Sampaio	Deferida
Dimara	Da Silva Barbosa	Deferida
Dimilson	Marques Borges	Deferida
Divaldo	Lima De Melo	Deferida
Divania	Dias De Oliviera	Deferida
Dlaine	Soares Dos Santos	Deferida
Eduarda	Silva Rubio	Deferida
Eduardo	Henrique Rodrigues	Deferida

Isabely	Gomes Azevedo	Deferida
sadora	De Alencar Cané Brugnoli	Deferida
sadora	Quintão Tavares	Deferida
saura	Rodrigues	Deferida
italo	Dantas Sales	Deferida
italo Sousa	Silva	Deferida
ivan	Echeverria Neto	Deferida
ivana	De Oliveira Sarat	Deferida
iveth	Santos Pereira	Deferida
zabelly	Cristina Freire Hungria	Deferida
zadora	Aguino Da Costa Marques	Deferida
zadora	Carreiro	Deferida
Jackeline	Ramos Da Silva	Deferida
Jackeline	Santana Da Silva Nascimento	Deferida
Jackson Fabio De	Camargo	Deferida
Jackson Raphael	Della Valentina	Deferida
Jacqueline	Magalhães Gonçalves	Deferida
Jadson	Gomes Maciel	Deferida
Jadson Kleber	Moraes	Deferida
Jaime Laís	Eszeria Lopes	Deferida
Jackeline Eliana	Silva Fraga	Deferida
Jamilly Laura	Ferreira Do Carmo Costa Haddad	Deferida
Janaina	Ferreira Moreira	Deferida
Janaina	Silva Rodrigues	Deferida
Jarede Wilvi	De Sousa Queiroz	Deferida
Jean	De Albuquerque Bastos	Deferida
Jenice	Moraes	Deferida
Jefferson Manoel	Figueiredo De Moraes	Deferida
Jeise	Breno Drummond	Deferida
Jenifer	Santana Coutinho	Deferida
Jennifer Cristina	Almeida Arguelho	Deferida
Jennifer	De Lara Gnoatto	Deferida
Jennifer Emanuely	Da Silva Coelho	Deferida
Jessiane	Marques Paracatu	Deferida
Jessica	Aparecida Costa Prado	Deferida
Jessica	Daufembach Maciel	Indeferida
Jessica	Pereira Dos Santos	Deferida
Jessica	Vasconcellos De Oliveira	Deferida
Jessica	Benediti	Indeferida
Jessica	De Camargo Soares Gomes	Deferida
Jessica Cristhina	Cocha Dos Santos	Deferida
Jessica Cristina	Da Silva Ribeiro	Deferida
Jessica Raiany	Justo Leal	Deferida
Jessica Sousa	De Oliveira	Deferida
Jennifer	Caroline Parreira Neves Teixeira	Deferida
Jennifer Aline	Dos Santos Lima Philippsen	Deferida
Jonathan	Pereira Dos Santos	Deferida
João	Ferreira Paes Sobrinho	Deferida
João	Manuel Duarte Ribeiro	Deferida
João	Angelo	Deferida
João Antonio	De Julio Pereira Dos Santos	Indeferida
João Gabriel	Bon Frauches Oliveira	Deferida
João Gabriel De	Souza Merino	Deferida
João Jorge	Alves Araujo	Deferida
João Octavio	Ostrowski Souza Santos	Deferida
João Paulo	Alves Lacerda	Deferida
João Victor	Andrade Amorim	Deferida
Joaquim Pedro	Szochalewicz Barros Ribeiro Dantas	Deferida
Joeslayne	Lucas Neves Pereira	Deferida
Joice	Danthoni	Deferida
Jollyne	Andrade	Deferida
Jorceli	Pereira De Souza	Deferida
Jordan	Naves Costa	Deferida
Jordana	Santana Daher	Deferida
Jordelice	De Moura Brito	Deferida
Jordelismar	Jose Alves Junior	Deferida
Jose	Ferreira Da Cruz Neto	Deferida
Jose	Gomes	Deferida
Jose Carlos	De Arruda	Indeferida
Jose Carlos	De Musis Filho	Deferida
Jose Carlos De	Holanda Magalhães	Deferida
Jose Henrique	Das Neves Lambert	Deferida
Jose Maria Francisco	Da Costa	Deferida
Jose Silva	Santos	Deferida
Josefa Silva Felix	Silva Felix	Deferida
Joselaine De Almeida	Paiva	Deferida
Josiane	Francisca Candida	Deferida
Josiane Aparecida	Oliveira	Deferida
Josiane Faustino Azevedo	Saber	Deferida
Josias De Moraes Campos	Moraes Campos	Deferida
Josiel	Lemes De Souza	Deferida
Josinte Ferreira	Cruz Do Rosario	Deferida
Joslaine	Santos De Souza	Deferida
Jovana Maria Da Silva	Marques	Deferida
Joyce	Souza Silva	Deferida
Joyce Ribeiro	Moraes	Deferida
Jozeny	Pereira Dos Santos	Deferida
Juan Felipe	Nonato Da Costa	Deferida
Juceliana	Martins	Deferida
Jucineia	Da Silva Oliveira	Deferida
Juenderson	Barros Curado	Deferida
Julia	Dos Santos Gomes	Deferida
Julia Gabriela	Alves Fortes	Deferida
Juliana	Duarte Azevedo	Deferida
Juliana	Franca Da Silva	Deferida
Juliana	Marques De Assunção	Deferida
Juliana	Querubin De Oliveira	Deferida
Juliana	Rodrigues De Souza	Deferida
Juliana	De Souza Marafio	Deferida
Juliana	Tolon	Deferida
Juliana Camila	Vorago	Deferida
Juliana Tyemi	Figueiredo Santos De Lima	Deferida
Juliani	Kato	Deferida
Julineide	Cristini	Deferida
Julio Cesar	Menezes	Deferida
Julio Cesar	Tezolin	Deferida
Junio Nazario	Andrade De Almeida Oliveira	Deferida
Juscélia	Ferreira De Moraes	Deferida
Kaio Cesar	Goncalina Rodrigues	Deferida
Kalleman	Ramos Zammatato	Deferida
Kamilia	Ramos De Figueiredo	Deferida
Karel	Rezende Dos Santos Pazini	Deferida
Karen	Americo	Deferida
Karina	Oliveira Simões	Deferida
Karina	Ayres Silva Moura	Deferida
Karina	Vuolo Oliveira	Indeferida
Karine	Amorim Rondon	Deferida
Karine Cristine	Dos Santos Botelho	Deferida
Karla Stephanie	Da Silva Souza	Deferida
Karol	Campeiro Montalvo	Deferida
Karoline Fernanda	Costa Regis De Oliveira	Deferida
Karollainy	Ramos	Deferida
Kassem	Pereira Do Prado	Deferida
Katia	Fares Camargo Gregorio	Deferida
Katia	Julia	Deferida
Katiana	Resende De Oliveira	Deferida
Katiele Vitoria	Pereira	Deferida
Keibila Mayara	Alves De Araujo	Deferida
Keilen Cristina	Borges	Deferida
Keila	Barros Dos Santos	Deferida
Keilen Luzia Da	Silva	Deferida
Kelly Roberta Costa	Cristina De Oliveira	Deferida
Kellyane	Conceição	Deferida
Kevin	Nunes	Deferida
Kessia Nayanne	Ferreira Da Silva	Deferida
Ketty Nayara	Ferreira	Deferida
Ketura Rizia	Amaral Matos Massariol	Deferida
Keven Jhones	Vilas Boas De Arruda	Deferida
Laiane	Pereira De Andrade E Silva Alexandre Gomes	Deferida
Lais	Rodrigues Marques	Deferida
Lais	Cantão	Deferida
Laisa	Medeiros Dantas	Deferida
Larissa	Do Carmo Aguiar	Deferida
Larissa	Theodoro Frois	Deferida
Larissa	Alexandra Redes	Deferida
Larissa	De Souza Gomes Moraes	Deferida
Larissa	Nunes Marques	Deferida
Larissa Regina	Ramos	Deferida
Laudelina	Almeida	Indeferida
	Ferreira Torres	Deferida

Laura	Lagares	Deferida
Laurinda Sara	Rocha Gomes	Deferida
Lauro	Fael Netto	Deferida
Lays	De Matos Ojamaré Siqueira	Deferida
Laysia	Alves Nogueira Barros	Deferida
Leandro	De Souza Bonfim	Deferida
Leandro	Dourado Torres	Deferida
Leandro	Lima	Deferida
Leandro	Quinteiro Vaccaro	Deferida
Leandro	Nardes Do Nascimento	Deferida
Leandro José	Morales Cunha	Deferida
Leidiane	Teixeira Rosa	Deferida
Leidyajme	Barros De Almeida	Deferida
Leonardo	Fernandes Maciel Esteves	Deferida
Leonardo	Jensen Ribeiro	Deferida
Leonardo	Oliveira	Deferida
Leonardo	Squillace Brescancin	Deferida
Leonardo Leandro	Figueiro	Deferida
Leopoldo	Alvino	Deferida
Leslye Caroline	Campos Miranda	Deferida
Leticia	Bezerra Hermann Ramos	Deferida
Leticia	Caldeira Benevides	Deferida
Leticia	Maciel De Souza Stephan	Deferida
Leticia	Nunes Medeiros De Oliveira	Deferida
Leticia	Alves Da Fonseca	Deferida
Leticia	Mayumi Cardoso	Deferida
Leticia	Pereira	Deferida
Leticia	Da Costa Elias	Deferida
Leticia	Amorim De Queiróz Machado	Deferida
Leticia	Bom Despacho De Souza	Deferida
Leticia	Santos	Deferida
Leticia Aparecida	Barros	Deferida
Leticia Georgia Santana	Brito	Deferida
Leticia Kristiny	Garay Moraes Giacometi	Deferida
Lidiane	Cardozo Portes	Deferida
Lidiane	Cavalcante De Souza Gomes	Deferida
Ligia	De Almeida Sousa	Deferida
Ligia Maria	Cruz	Deferida
Lilian	Macedo Guimarães	Deferida
Lilian Maria Da Cruz	Pedroso	Deferida
Lidinaura Moreira	Santos	Deferida
Livia	Magni Pivatto	Deferida
Livia	Guimarães Alves	Deferida
Loide	Barboza Dos Santos Oliveira	Deferida
Lorene Aparecida Alves	Passos	Deferida
Lorhayne Luiza	Pereira	Deferida
Losainny	Carlos Da Silva	Deferida
Louyse Marcelly	Melo Neri	Deferida
Luah Victor	De Paula Nascimento	Deferida
Luana	Frota Lopes	Deferida
Luana	Marques Medeiros	Deferida
Luana	Souza Barbosa	Deferida
Luana Flide	Ferreira	Deferida
Luana Maria	Machado	Indeferida
Luana Morbeck	Moraes	Indeferida
Luana Neiva Silva De	Xavier Da Fonseca Marinho	Deferida
Luanna	Rodrigues Conceição	Deferida
Luanny Duarte	Eveline Nascimento Da Costa	Deferida
Luany	Freitas Viana	Deferida
Lucas	Mantoi	Deferida
Lucas	Silva	Deferida
Lucas	Souza Dias	Deferida
Lucas Henrique	Da Costa Alves	Deferida
Luciana	Alves De Sousa Lima	Deferida
Luciana	Silva Pinto Costa	Deferida
Luciana	Campos	Deferida
Luciana Aparecida	Alves Mezza	Deferida
Luciana Rita	De Queiroz Mamedes	Deferida
Luciana Roberta	De Brito E Silva Ramos Costa	Deferida
Luciana Sumire	Nakamura	Deferida
Luciane	Esteves Ferreira Sampaio	Deferida
Luciano	Campos Da Silva	Deferida
Luciano	Silva Alves	Deferida
Luciérica	Prado	Deferida
Luciney	Miceno Papa	Deferida
Lucy	Vieira Da Silva Pinto	Deferida
Ludmila	Cavalcante Da Silva Moura	Deferida
Luis Felipe	Lehnen	Deferida
Luis Felipe	De Santana Araújo Silva	Deferida
Luis Gabriel	Palma Vieira	Deferida
Luiz	Santana De Figueiredo Junyor	Deferida
Luiz Alexandre	Mattos	Deferida
Luiz Carlos	Neves	Deferida
Luiz Claudio	Arruda Moreno	Deferida
Luiz Gustavo	Gaschi Harris	Deferida
Luiz Matheus	Ribeiro	Deferida
Luiz Ricardo	Ferreira Lima	Deferida
Luiza	Tenorio Machado, De Alencar	Deferida
Luiza Helena	Untar Secchi De Avila	Indeferida
Luiza Gabriela	Nascimento	Deferida
Lyssiana Andressa	Mangini Fernandes De Rosa	Deferida
Madalena	Teixeira	Deferida
Maiane	Crisley Matias	Deferida
Maiara Cristina	Rodrigues Santana	Deferida
Macon Andre	Lima Bernardi	Deferida
Maira	Miranda Xavier	Deferida
Maira Conceição	Rodrigues	Deferida
Makellen	Prado Machado	Deferida
Manayra	Silva Fardim	Deferida
Manoel	Rufino De Oliveira Neto	Deferida
Manoela	Da Silva Antunes	Deferida
Mara Ligia	Oliveira	Deferida
Maraiza Aparecida	Knupp Baen	Deferida
Marcela	Pitombo	Deferida
Marcela	Souza	Deferida
Marcela	Akemi De Oliveira Yoshida	Deferida
Marcelo	De Souza Neves	Indeferida
Marcelo Henrique	Ribeiro	Deferida
Marcelo	Rocha E Silva Lopes Marques	Deferida
Marcia Danielly Da Luz	Montania	Deferida
Marcia Mielo	Hiracaka Almeida	Deferida
Marcia Rosa	Castro Da Silva	Deferida
Marcielly	Da Silva Monteiro Miranda	Deferida
Marcio	Pereira Araújo	Deferida
Marcos	Alexsandro Neves De Oliveira Junior	Deferida
Marcos	Aurelio Fernandes Filho	Deferida
Marcos Vinicius	Oliveira Ferreira Da Silva	Deferida
Maria Aparecida	Akel Silva	Deferida
Maria Auxiliadora	Cândida De Souza	Deferida
Maria Beatriz	Lima Rosa	Deferida
Maria Fernanda	Bezerra Capilé	Deferida
Maria Leoni	Goedert Pereira	Deferida
Maria Luisa	Xavier E Santos	Deferida
Maria Paula	Mendonça Alves	Deferida
Maria Yasmin	De Oliveira Faria Brandao Do Carmo	Deferida
Mariana	Do Couto Spadacio	Deferida
Mariana	Macedo Nascimento Fernandes	Deferida
Mariana	Almeida Borges	Deferida
Mariane	Gomes De Moraes	Deferida
Mariane	Nunes De Azevedo	Deferida
Marianne	Pedroso De Oliveira	Deferida
Marijia Crisilayne	Prado Faleiros Valente	Indeferida
Marijia Emanuelly	Do Nascimento Costa	Deferida
Marijia Gabriela	Corvoisier De Figueiredo	Deferida
Marina	De Souza Chaves	Deferida
Marina Carla	Da Cruz Rodrigues Carvalho	Deferida
Marsol	Queiroz Lima	Deferida
Marjorie	Galvao Godoy	Deferida
Markus	Minuzzo	Deferida
Marlene	Krystian	Deferida
Marley	Gomes Ferreira	Deferida
Marlyeth	Paesano Da Cunha Grellmann	Deferida
Marta Maria	Sanches Fernandes	Deferida
Marynna	Moraes Freitas Batussoco Rodrigues	Deferida
Mateus	De Aguiar Daltro Taques	Deferida
Matheus	Martins Dos Santos	Deferida
Matheus	Montalvão Guedes César	Deferida
Mauricélia	Sampaio De Souza	Deferida
	Batista Da Silva	Deferida

Maurício	De Moraes	Deferida
Maurício	Leite Dos Santos	Deferida
Maurício Santos	Das Virgens	Deferida
Max	Rezende	Deferida
Mayana Carla	Jardim Godoi	Deferida
Mayara	Caroline Miranda Ozório	Deferida
Mayara	Alves De Lima Oliveira	Deferida
Mayara	Diel	Deferida
Mayara Rosane	Da Cruz Oliva	Deferida
Mayconledio	Zamboni De Moraes	Deferida
Mayra	Cristine Martins	Deferida
Mayra	Siqueira Silva Gonsales	Deferida
Medison	Silva	Deferida
Meire	Maria Da Silva	Deferida
Melanie Diandra	Lima	Deferida
Melina	Oliveira Silva	Deferida
Michele	Gomes Dos Santos	Deferida
Michele	Vizentin Silva	Deferida
Michele	Costa Marques Hoffman	Indeferida
Michelly Carolina	Matheus	Deferida
Michelly Cristina	Raldi	Deferida
Milena	Ruells	Deferida
Milena	Santana Araujo	Deferida
Mohamad	Kamal Fares Neto	Deferida
Mônica	Alves Pinto	Deferida
Monique	Rastos Nazar Machado	Deferida
Monza	Nunes De Almeida Borges	Deferida
Morgana	Kamila Freiras Da Silva	Deferida
Myllena	Zabel Da Silva Rodrigues	Deferida
Myrella	De Souza Ormond	Deferida
Nara	Santos Lima Gomes	Deferida
Nara Cristina	Da Fonseca	Deferida
Nasja	Gastrillon Aschar	Deferida
Natalia	Janczeski Gorck	Deferida
Natalia	Nunes Lopes	Deferida
Nataly	Lopes Esteves	Deferida
Natalye	Pereira	Deferida
Nathalia	Beltrão De Araujo	Deferida
Nathaly	Mirian De Melo	Deferida
Natelly Amorim	Teixeira	Deferida
Nayara Claudiene	Rodrigues Da Silva	Deferida
Nayara Lucia	Nunes Bernazzoli	Deferida
Nell	Valer Ramos	Deferida
Nelma Crystina	Souza Domingues	Deferida
Nicolas	Negri Pereira	Deferida
Nice	Caroline Pereira Da Silva	Deferida
Nilton	Moreno	Deferida
Nilza	Torres Pereira	Deferida
Noemmy	Stephanie Felix Nogueira Sousa	Deferida
Nubia Cristina	Pinto Feitili	Deferida
Nubia De Freitas	Fialho	Deferida
Oiara De Lemos Floôr	De Lemos Floôr	Deferida
Olimpio Da Silva	Filho	Deferida
Omar	Mustafa Fares Filho	Deferida
Osmar	Clemente Da Silva	Deferida
Pablo Jeann	Oliveira Da Silva	Deferida
Paloma	Correa Migueis Jacob	Deferida
Pamela	Martins Dâmacena	Deferida
Pamela	Lawin Laura Dos Santos	Deferida
Pamella Cristina	Ramalho Da Silva	Deferida
Patricia	Gomes Porto	Indeferida
Patricia	De Limas Nogueira Lemos Lopes	Deferida
Patricia	Ferreira Da Conceição	Deferida
Patricia	Monduzzi Figueiredo	Deferida
Patricia Camila	Fraga	Deferida
Patricia Coluna	Silva	Deferida
Patricia Maria	Araujo Da Costa	Deferida
Patricia Regina	Silva Oliveira	Deferida
Paulo	Alexandre De Queiroz	Deferida
Paulo Alessandro De	Freitas	Deferida
Paulo Emilio	Martins Ventura	Deferida
Paulo Henrique	Dias Dos Santos	Deferida
Paulo Henrique	Lopes De Carvalho	Deferida
Paulo Henrique	Costa Marques	Deferida
Paulo Henrique	Del Grossi Viturino	Deferida
Paulo Sergio	Do Bomdespacho Rosalino	Deferida
Pedro	Patocino Rodrigues Silva	Deferida
Pedro	Rondina	Deferida
Pedro Henrique	Rustodia Maia Ribeiro E Silva	Deferida
Pedro Henrique	Sophia Dorado	Deferida
Penelope	Carvalho	Deferida
Poiana	Cristina Miranda	Deferida
Poiane	Marques De Almeida	Deferida
Polimnia De Faria	Pereira	Deferida
Piscia	Rondon Lira De Araujo	Deferida
Piscia Sintia	Jonini	Deferida
Rafae	Feitosa Huguenev Lopes De Oliveira	Deferida
Rafae	Nespoli	Deferida
Rafae	Silva Camilo	Deferida
Rafae Giordani	Almeida Franca	Deferida
Rafaela	Alves De Araujo	Deferida
Rafaela De Jesus Almeida	Almeida	Deferida
Rafany	Honorio Pinheiro	Deferida
Raissa	Oliveira Correia	Deferida
Raniele	Scalco	Deferida
Raphael	Varela De Oliveira	Deferida
Raphael	Andrade De Oliveira	Deferida
Raquel	Da Silva Barros	Deferida
Raquel Franciane	Mendes De Sousa	Deferida
Rauana	Cristina Dos Santos Lima	Deferida
Raul	Queiroz De Aquino	Deferida
Raul Claudio	Brandão Filho	Deferida
Rayana	Suelen De Oliveira Silva	Deferida
Rayana	Da Silva Pasetti	Deferida
Rayane Isthefany De	Moraes Melgar	Deferida
Rebecca Kerina	Guedes Queiros	Deferida
Regis	Soares De Jesus	Deferida
Reicyla	Rodrigues Coutinho	Deferida
Renán Augusto	Bruna Oliveira	Deferida
Renan Figueiredo	Do Espirito Santo Leite	Deferida
Renata	Oliveira	Deferida
Renata	Corriza Melo Bencke	Deferida
Renato	Correa Lino	Deferida
Renner	Resende De Toledo	Deferida
Renyl	Martins Ferreira Da Silva	Deferida
Rhalany	Ferreira	Deferida
Rhayssa	Fael	Deferida
Ricardo	Neves Pereira Santana	Deferida
Ricardo	De Menezes Butakka Junior	Deferida
Rilma	Da Cunha Conceição	Deferida
Roberta	Ferreira Viana	Deferida
Roberto	Santana	Deferida
Roberto	Cardoso Do Espirito Santo Junior	Deferida
Roberto	Martinez Pinheiro	Deferida
Rodolfo	Rocha Alves Marques De Souza	Deferida
Rodolfo Cassio	Martins Cunha	Deferida
Rodrigo	Coelho Carvalho	Deferida
Rodrigo	Da Costa Araujo	Deferida
Rodrigo	Silva Alves Miranda	Deferida
Rodrigo Coelho Carvalho	Coelho Carvalho	Deferida
Rogério	Peixoto De Azevedo	Deferida
Ronaldo	Oliveira Corbeino	Deferida
Ronaldo	Gouveia Mendanha	Deferida
Ronaldo	Jimenez Monteiro	Deferida
Ronivaldo	Ferreira Gomes	Deferida
Roosevelt Aloisio	Leal De Queiroz Júnior	Deferida
Rosa Alice	Silva Wychoski	Deferida
Rosa Heloisa	Lucáiman Lopes	Deferida
Rosicleide	Falipe Rodrigues	Deferida
Rosilda	Alves Dos Santos	Deferida
Rosimar	Brandão	Deferida
Rosimar	Domingues Dos Reis Dos Santos	Deferida
Rubia	Domingos Da Silva	Deferida
Rute	Maria	Deferida
Ruth	Neves Rodrigues	Deferida
Salomão	Pereira De Souza Neto	Indeferida
Samir	Bennett Buainain	Deferida
Samira	De Vasconcelos Farias	Deferida
Samuel Antonio	De Camargo Rangel	Deferida
Sandra	Profeta Cardoso Barreto Brescoviç	Deferida

Sanny Bruna	Oliveira Fernandes	Deferida
Sara	Carneiro Da Costa Silva	Deferida
Selma	Emiliana De Sousa	Deferida
Selma Maria	Costa	Deferida
Sergio Henrique	Kaneko Kobayashi	Deferida
Sheila Patrícia	Schiles	Deferida
Sheyla Regina	Barros De Souza	Deferida
Shirley Souza	De Arruda Junior	Deferida
Simara	Matos Dos Santos Araujo De Jesus	Deferida
Silvia	Emboaba Da Costa	Deferida
Silvio	Soares Da Silva Junior	Deferida
Simone	Aparecida Do Nascimento	Deferida
Simony	Bazerra	Deferida
Silvange Ferreira Da Silva	Silva	Deferida
Sonise Fátima	Almeida Rodrigues	Deferida
Stefany	Assis De Almeida	Deferida
Tela	Assunção Castelli	Deferida
Tela Helena	Da Silva Nascimento	Deferida
Telen	Francisca Costa	Deferida
Tuenn	Lima	Deferida
Suzilaine Aparecida De	Araujo	Deferida
Taciana	Pantofa Rezende	Deferida
Taili Juni	Almeida Arima Leite	Deferida
Tais Naiana	Bortolotto Suzin	Deferida
Taise	Do Prado Marques Da Silva	Deferida
Talita	Vilela Maghanini	Deferida
Taliny	Escobar Romeiro	Deferida
Tamires	Resende	Deferida
Tamiris Jesieli	De Carvalho Machado	Deferida
Tanara Pinto	Conceição	Deferida
Tania	Domingas Do Nascimento Otoni	Indeferida
Tanize	Santos Ferreira	Deferida
Tanzila	Lopes Olazar Reges	Deferida
Tarquínio	Filho Gonçalves Menezes	Deferida
Tathiane	Garcia Da Matta	Deferida
Tatiana	Castro Campos	Deferida
Tatiane	Da Costa Lima	Deferida
Tatiane	Costa Dos Reis	Deferida
Tayane	Fonseca De Miranda Sena	Deferida
Tayara	Santos Correia	Deferida
Taygra Tays	Stella	Deferida
Tayla	Benetti	Deferida
Taynara	Varela Shimada	Deferida
Tayrys Cristine	Pouso Neves	Deferida
Tais	Peixoto Muzzi	Deferida
Tais	Vamos De Oliveira	Deferida
Tais	Viana De Oliveira Silva	Deferida
Tais	Capistrano Figueiredo	Deferida
Tais Gabrielly	Dayane Ribas Pessetto	Deferida
Tales	Geler	Deferida
Tales	Nascimento Da Costa	Deferida
Tales	Gomes Machado Reis	Deferida
Tales Célia	Soares De Queiroz	Deferida
Tamiris Isadora	Rodrigues Oliveira	Deferida
Tassia Lorena	Oliveira De Souza	Deferida
Tatiany	De Andrade Dias	Deferida
Tawana	Candeias	Deferida
Tayara Monique Da Silva	De Oliveira Carvalho	Indeferida
Tays	Nascimento	Indeferida
Tays Lorraine	De Oliveira Nunes Rondon Novais	Deferida
Tiago	Fonseca Nunes	Deferida
Tiago	Rodrigues Barbosa	Deferida
Tiago	Ventufelli Menezes	Deferida
Tielle	Moraes Rodrigues	Deferida
Thomas Henrique Welter	Palmeira	Deferida
Tiago Elias Teixeira De	Ledesma	Deferida
Tibério Matheus	Almeida	Deferida
Ticiane Carolina	Silva De Arruda	Deferida
Tulio	Soares Fedrizzi	Deferida
Ubirajara	Sousa De Sene	Deferida
Vagner	Galvão De Oliveira Junior	Deferida
Valeria	Nunes	Deferida
Valeria	Romão Pasqualini Nerio	Deferida
Valery	Machado	Deferida
Valquíria	Revelles Guarezi	Deferida
Vanessa	Martins Da Rocha Veras	Deferida
Vanessa	Silva Santos	Deferida
Vanessa	De Almeida Scardua	Deferida
Vanessa	Lima De Oliveira	Deferida
Vanessa	Rocha De Oliveira	Deferida
Vanessa	Silva	Deferida
Vanessa	Silva Gomes	Deferida
Vanessa	Teixeira Nunes	Deferida
Vanessa Vieira	Souza Da Silva Teles	Deferida
Vania	Ciello	Deferida
Vanilson	Campos Lima De Freitas	Deferida
Vanusa	Santos Barbosa	Deferida
Vera Lucia	Da Silva Arruda Menetrie	Deferida
Vera Lucia	Correa Siqueira	Deferida
Victor	Lucas De Oliveira	Deferida
Victor	Hugo Alves De Souza Gonçalves	Deferida
Victor	Lugo Oliveira Dos Santos	Deferida
Victor	Polzi	Deferida
Victor Machado	Ronaldo Dos Santos Lopes	Deferida
Victor Stuart	Da Silva	Deferida
Victoria	Fernandes Nascimento	Deferida
Vinison	Briccatti Andrighetti	Deferida
Vinicius	Gonçalves Peixoto	Deferida
Vinicius	Araujo Martins De Figueiredo	Deferida
Vinicius	Gordes Ribeiro	Deferida
Vinicius	Elky Pinheiro Yoshida	Deferida
Vinicius	Rocha Moco	Deferida
Vinicius	Rodrigues Da Silva	Deferida
Vinicius	Dutel Kappes	Deferida
Vinicius	Ferreira Issoni	Deferida
Virginia Maria	Rondon De Moraes	Deferida
Vitor	Do Espírito Santo	Deferida
Victoria Leopoldina	Mocker Marques	Deferida
Vivian	Gomes Mendes	Deferida
Viviane	De Oliveira Barbosa	Deferida
Viviane	Alves E Silva	Deferida
Viviane	De Souza Fidelis	Deferida
Vognei	Batista De Lima	Deferida
Wadrison Magno	Rocha Da Costa	Deferida
Wagner	Do Nascimento Leite	Deferida
Wagner	Meireles Maiolino	Deferida
Wagner	Rodrigues	Deferida
Walterson	Da Costa Rodrigues	Deferida
Warley	Pereira Costa	Deferida
Welliton	Alves Pereira	Deferida
Wellyse	Godoi Wejmer	Deferida
Wender Jeiweson	Vieira Da Cruz	Deferida
Wesley	Azevedo De França	Deferida
William Robert	Oliveira	Deferida
William	Rocha Da Cruz	Deferida
William Cristiano	Pires De Mello	Deferida
William Gabriel	Pinto	Deferida
Wijma Aparecida	De Assis Braga	Deferida
Wilson	Beraldo	Deferida
Wilson	Souza Da Silva	Indeferida
Wladia Marina	Martins Pereira Sousa Nogueira	Deferida
Yago	De Moraes Viana	Deferida
Yara	Pizzatto Corbelino	Deferida
Yasmim	Tainá Da Silva Oliveira Neves	Deferida
Yuri	De Freitas Berger	Deferida
Zaira	Santos Oliveira Neves	Deferida
	Dos Santos Tenorio	Deferida

Nos termos dos itens 7.1, aliena "a" e 7.2 do mencionado Edital, fica estabelecido o prazo de 02 dois dias úteis para eventual recurso administrativo.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2021.

(original assinado)

Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 1610/2019, o resultado do Pregão Eletrônico nº 23/2021 o qual tem por objeto para a aquisição imediata e instalação de cancela eletrônica com interfone e câmeras, para controle de acesso de pedestres e veículos ao estacionamento da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇO	VENCEDORA	QTD	VALOR ESTIMADO		RESULTADO DO CERTAME		ECONOMIA
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	
1	CANCELA AUTOMÁTICA	AGI EQUIPAMENTOS	1	R\$ 43.486,40	R\$ 43.486,40	R\$ 43.486,40	R\$ 43.486,40	R\$ -

Cuiabá, 16 de julho de 2021.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº 0884/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Caio Cezar Buin Zumioti, matrícula 100169, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 16 a 30 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento 7618/2021. Ademais, a Defensora Pública Odila de Fátima dos Santos irá substituí-lo, na 8ª Defensoria e a Defensora Pública Silvia Maria Ferreira irá substituí-lo na 2ª Defensoria, ambas as Defensorias no Núcleo Criminal da Capital.

Art. 2º ALTERAR 20 (vinte) dias de férias individuais da Servidora Pública Izabela de Rezende, matrícula 100960, que seriam usufruídas nos dias 15 de setembro a 04 de outubro, já deferidas anteriormente por meio da Portaria Nº 0823/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.037 no dia 08 de julho de 2021, conforme procedimento nº 7639/2021, para serem usufruídas no período de 20 de setembro a 09 de outubro de 2021.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público Emídio de Almeida Rios, matrícula 100059, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 02 a 20 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento 7621/2021. Ademais, o Defensor Público Joaquim José Abinader Guedes da Silva irá substituí-lo em acúmulo de funções.

Art. 4º CANCELAR 02 (dois) dias de férias compensatórias do Defensor Público Julio Meirelles Carvalho, matrícula 101004126, que seriam usufruídas nos dias 11 e 12 de outubro, já deferidas anteriormente por meio da Portaria Nº 0823/2021/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.037 no dia 08 de junho de 2021, conforme procedimento nº 7705/2021.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0887/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 11, I, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº3/2020-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que estabelece regras para prestação de contas eletrônica por meio de Auditoria Pública Informatizada de Contas-APLIC, e determina a obrigatoriedade de designação de servidor efetivo para cada carga do referido sistema;

CONSIDERANDO a decisão proferida no bojo do procedimento nº 7390/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo elencados para realizarem as cargas do sistema APLIC no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:

1. SUELI SAMPAIO DA SILVEIRA - Analista Administradora - Licitação e Concurso Público;
2. JULIANA MOIMAZ FERRAZ - Técnica Administrativa - Licitação e Concurso Público;
3. DOMINIANO RAMOS DE SOUZA - Analista Contador - Folha de pagamento e Atos de Pessoal e Benefícios Previdenciários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 635/2020/DPG.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0888/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, incisos I e IX da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 01365/2019/DPG designou o servidor público Vinicius Mendonça Pacheco como membro da Comissão de Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a remoção do referido servidor da Coordenadoria de Gestão Funcional para a Diretoria-Geral, inviabilizando sua atuação como membro da Comissão de Progressão Funcional;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7390/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Comissão de Progressão Funcional excluindo o servidor público Vinicius Mendonça Pacheco e o substituindo pela servidora Hellen Caroline Nascimento Soares - Técnica Administrativa e Assessora Técnica, lotada na Coordenadoria de Gestão Funcional.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o art. 1º da Portaria nº 01365/2019/DPG e as demais disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0889/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7738/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a Escala de Plantão do Núcleo de Chapada dos Guimarães, em razão do feriado municipal, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
26.07.2021	Dra. Paula Ferreira Fernandes Assessor Jurídico: Jaquerson Pires Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0890/2021/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7778/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo Cível de Segunda Instância, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
De 08.09.2021 a 15.09.2021	Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia Assessora Jurídica: Isabella Cristina Batista Carvalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

ROGERIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Processo nº: 6674/2021.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contratada: CAPACITY TREINAMENTO

Objeto: Trata-se de procedimento Contratação da empresa Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda, especializada no fornecimento de curso em elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico para serviços e obras de engenharia, segundo a nova lei de Licitações nº 14.133/2021, incluindo o uso de BIM.

Valor Total: R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.128.405.1224.9900.339000000.2 40.1.1

Elemento Despesa: 39

Fundamento: Respalhado pelo art. 25, inciso II c/c art. 13, VI e art. 26 Lei nº 8.666/1993, e no disposto Parecer nº 279/2021 da Assessoria Jurídica da DPMT, objeto do procedimento administrativo nº 6674/2021.

Cuiabá, 16 de julho de 2021.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021/DP/MT

Processo nº: 12852/2020

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: CARMELA S. FERREIRA & CIA LTDA

Objeto: Contratação da empresa SEDEP-Cuiabá Serviços de Entrega de Publicações, inscrita no CNPJ 24.141.023/0001-84, especializada na prestação de serviço organização dos processos, prazos, movimentação processual e valores a serem percebidos, para acompanhamento diário das publicações dos Jornais Diário da Justiça de Oficial de Mato Grosso, Justiça Estadual - Varas cíveis e criminais da capital e interior, TJ, TRT, TRE, Juizados e JF 1º e 2ª instância nos despachos proferidos em andamento de processos judiciais, em geral, para atender às necessidades da Central de Arrecadação de Honorários Sucumbenciais - CAHS da DPMT, através de licença anual de software jurídico.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 21/07/2021

Valor: O valor total do presente contrato será de R \$3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.126.405.2337.9900.339000000.1 00.4.1

Elemento de despesas: 40.

Fundamento Legal: dispensa de licitação nº014/2021 nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Carlos Celso de Moura Júnior.

Fiscais do Contrato 031/2021.

Portaria 0885/2021.

Fiscal Titular: Bruno Proença

Autoridade Designante: Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020.2021 - DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: CONGRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Processo: 6558/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva alterar a redação da Cláusula Primeira - Do Objeto, item 1.2, letra b) Da área Construída, contida no contrato nº 020/2021.

Fundamento Legal: artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 22/07/2021.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Locador - Bruno Corrente Luz e Lucas Corrente Luz.

Informe Publicitário

www.mt.gov.br

ATENÇÃO

Se você sentir qualquer sintoma da Covid-19, procure imediatamente um médico. Tomar a medicação certa, logo no início da doença, já salvou milhares de vidas e pode salvar a sua.

MT
UNIDO
para
superar



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****AVISO DE RETIFICAÇÃO****TOMADA DE PREÇO 008/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, a **RETIFICAÇÃO** das **Planilhas de Engenharia de Iluminação da Praça do Setor Guarujá** na Modalidade Tomada de Preço 008/2021, regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Em atendimento ao Art. 21 da Lei 8.666/93, comunica ainda a alteração da data para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preço, a realizar-se em:

Objeto Contratação de empresa especializada para execução de Iluminação Pública ornamental com refletores (RGB) na Orla Lacustre da Lagoa dos Bunitis, conforme Convênio nº 355/DPCN/2019 e SICONV nº 886518/2019 e na Praça do Bairro Guarujá, no Município de Água Boa-MT, conforme anexos do Edital e Planilhas de Engenharia.

Data: 11/08/2021.

Horário: 08h30min.

Horário de Brasília.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e pelo e-mail: licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 22 de julho de 2021.

Tânia Maria Riboli Reichert
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na Rua Avenida Carlos Hugueneq, n.º 572 Centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado cujo objeto trata-se de Contratação de Empresa para Realização de Obra de Implantação de Iluminação Pública nas Avenidas Lauriston f. Barbosa e Rotary Internacional, de acordo com o convênio federal nº 883946/2019, sagrou-se vencedora do certame a empresa: Eletrica Radiante Materiais Eletricos Eireli Epp, sob o Cnpj n.º: 15.984.883/0001-99, no seguinte valor: R\$ 209.874,29 (Duzentos e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Informações mais detalhadas com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com.

Alto Araguaia, 22 de Julho de 2021

Leidiane Pereira Farias
Presidente da CPL

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Item, no dia **10 de agosto de 2021, às 13:00h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E UTENSÍLIOS QUE SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 22 de julho de 2021. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2021**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 13.158/2021, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra referente à construção de uma Praça de Eventos na Avenida Tancredo Neves neste Município de Aripuanã, incluindo materiais e mão-de-obra necessária de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio deste Município de Aripuanã/MT, conforme contrato de repasse n.º 1.063.919-19/2019/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA. Data de abertura dos envelopes: 09/08/2021 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e na sexta-feira das 07h00min as 13h00min, e também através do site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuaana.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 22 de julho de 2021.

Andréia Pereira da Silva. Presidente da CPL

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2021**

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Sistema Registro de Preço que trata o Edital n.º 29 /2021, levado a efeito às 08h00min do dia 13/07/2021, sagraram-se vencedoras: a empresa ATRATIVA PRESENTES LTDA - CNPJ N.07.248.617/0001-70 vencedora de 95 itens totalizando o valor de R\$ 163.441,19, a empresa CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP - CNPJ N.º 20.357.366/0001-20 vencedora de 54 itens totalizando o valor de R\$ 198.707,74, a empresa JV SERVIÇOS E COMÉRCIO PAPELARIA LTDA - CNPJ N.º 13.498.158/0001-85 vencedora de 80 itens totalizando o valor de R\$ 178.710,62, e a empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP- CNPJ N.º 26.877.656/0001-80 vencedora de 46 itens totalizando o valor de R\$ 198.669,37, totalizando esse certame no valor de R\$ 739.528,92. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuaana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuaana.mt.gov.br, ou pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 22 de julho de 2021.

Andréia Pereira da Silva. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2021**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, torna pública a ratificação da dispensa - Locação de imóvel que pertence ao senhor Antonio Zanoni, CPF N. 335.695.259-53, com base no artigo 24, X da lei n. 8.666/93 cujo objeto é a locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de saúde. Tendo como o valor global de R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). Brasnorte, 22 de julho de 2021.

EDELO MARCELO FERRARI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2021**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, torna pública a ratificação da dispensa - Locação de imóvel que pertence ao senhor Luiz Francisco de Souza, CPF N. 256.793.251-87, com base no artigo 24, X da lei n. 8.666/93 cujo objeto é a locação de imóvel para sediar as instalações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente. Tendo como o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Brasnorte, 22 de julho de 2021.

EDELO MARCELO FERRARI - Prefeito Municipal.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 060/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de serralheria com sua devida instalação, bem como pequenos reparos, teve como vencedoras as empresas: NATHANN L. PERINI, com valor total de R\$ 3.836.550,00 (três milhões e oitocentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), ALANA RABECHI MOTA DOS SANTOS, com valor total de R\$ 59.486,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), WIMSN SERRALHERIA E SERVICOS EIRELI, com valor total de R\$ 29.850,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), BRASIL CALHAS E RUFOS LTDA, com o valor total de R\$ 161.820,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e vinte reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de julho de 2021.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica especializada, que atenda pacientes para internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação de dependentes químicos, teve como vencedoras as empresas: ASSOCIACAO RADAR BRASIL DE QUALIDADE DE VIDA, com valor total de R\$ 64.188,00 (Sessenta e quatro mil e cento e oitenta e oito reais), BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA, com valor total de R\$ 973.380,00 (novecentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de julho de 2021.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, teve como vencedora a empresa: GLICERIA RASFASKI DE ARAUJO MENEZES, com valor total de R\$ 107.311,00 (cento e sete mil e trezentos e onze reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de julho de 2021.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, recuperação de bueiros e sarjetas, teve como vencedoras as empresas: PATRICIO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, com valor total de R\$ 164.880,50 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), NOVOACO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA, com valor total de R\$ 263.942,56 (duzentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), MOREIRA & CIA LTDA, com valor total de R\$ 3.537.535,55 (três milhões e quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e cinco centavos), A. G. DA SILVA & CIA LTDA, com valor total de R\$ 864.232,05 (oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais e cinco centavos), MULTUS COMERCIAL LTDA - ME, com valor total de R\$ 3.594,00 (três mil e quinhentos e noventa e quatro reais), STAR PRIME LTDA, com valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais), - A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, com valor total de R\$ 752.767,51 (setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos), CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUcoes FERRAMENTAS E EPI S LTDA, com valor total de R\$ 16.981,50 (dezesseis mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, com valor total de R\$ 120.856,50 (cento e vinte mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), R J M COMERCIAL EIRELI, com valor total de R\$ 1.197,00 (um mil e cento e noventa e sete reais), CONSTRUTORA VILLAGE LTDA, com valor total de R\$ 21.170,50 (vinte e um mil e cento e setenta reais e cinquenta centavos), DIPAR FERRAGENS - EIRELI, com valor total de R\$ 131.641,65 (cento e trinta e um mil e seiscentos e

quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), L C GUEDES EIRELI, com valor total de R\$ 87.309,60 (oitenta e sete mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos), FM SERVICOS COMBINADOS LTDA, com valor total de R\$ 87.794,70 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de julho de 2021.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:** dia 09 de Agosto de 2021, hora: 09:00 horas (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 22 de Julho de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES:** dia 05 de Agosto de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 22 de Julho de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
HABILITAÇÃO, PROPOSTA E RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de proposta da licitação Tomada de Preços nº 003/2021, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de Construção da Praça Frederico de Sousa Brito, nesta cidade de Canabrava do Norte/MT. EMPRESA CLASSIFICADA: - 1º Lugar: CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 18.363.482/0001-00 - Valor: R\$ 349.505,36 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos); Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. EMPRESA VENCEDORA: - 1º Lugar: CONSTRUTORA IMPÉRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n. 18.363.482/0001-00 - Valor: R\$ 349.505,36 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos); Tendo em vista o cumprimento com todas as exigências editalícias, bem como sua proposta de preços em conformidade com o valor orçado pela administração, apresentando o menor preço, de forma a conseguir sagrar-se vencedor do presente certame.

Canabrava do Norte, 22 de Julho de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues. Presidente da Comissão

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PLANTAS DE VALORES GENÉRICOS URBANA E RURAL, E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO -MT", CONFORME CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO". Data: 05/08/2021. Horário: credenciamento às 08h00min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). Local: Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações no horário de expediente (07:00 às 13:00, através do site www.domaquino.mt.gov.br, pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com. Dom Aquino-MT, 22 de julho de 2021.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um computador/Servidor para manutenção do sistema de gestão da Câmara Municipal de Marcelândia- MT conforme **Dispensa de Licitação nº 001/2021.**

CONTRATADA: MURIEL LUIZ ALVES BRAGA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT no valor de **R\$ 7.547,00 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais)**

PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2021. **DATA ASSINATURA:** 14/07/2021.

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

O Sr. **CELSO LUIZ PADOVANI**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021**, a favor da contratação da empresa **DIMEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.210.398/0001-41**, objetivando a aquisição de Canodutos corrugados para serem instaladas no canteiro central da Avenida dos Pioneiros de interesse da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos do Município de Marcelândia/ MT, perfazendo o valor total de R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil quatrocentos e quarenta reais).

Marcelândia/MT, 22 de julho de 2021.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2021

OBJETO: Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, ensaio geotécnico do Sub Leito, ensaios para jazida, para subsidiar projeto da SINFRA-MT, de pavimentação da Rodovia MT-429, que interliga os Municípios de Claudia-MT, Nova Santa Helena - MT e Marcelândia - MT.

PARCEIROS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA - MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT

CELEBRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT

PRAZO DE VIGÊNCIA 31/12/2022. **DATA ASSINATURA:** 13/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 10 de Agosto de 2021, às 08:00 horas/ minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de material para execução de lama asfáltica em vias urbanas, Trecho: Avenidas: Brasil LD e LE trecho 01 e 02, Paraná LD e LE trecho 01 e 02, São Paulo LD e LE trecho 01 e 02, Governador Dante de Oliveira LD e LE, Ruas: Antônio Alves da Silva trecho 01 e 02, João Lourenço Máximo trecho 01 e 02, Ivo Paes de Melo trecho 01 e 02, Ademir de Abreu Lima Filho e José Geroto de Medeiros trecho 01 e 02, Coordenadas da Rua Principal: Avenida Governador Dante de Oliveira LE. Coordenada Inicial: 10°38'22.88"S;55°42'46.84"O; Coordenada

Final: 10°38'3.71"S;55°42'17.73"O, numa extensão total de 74.588,22 m² no município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Licitações). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de julho de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 06 de Agosto de 2021, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra para instalação, substituição e adequação de postes e luminárias em rede de energia de vias públicas do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Licitações). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400 / 3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Julho de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 052/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de asfalto diluído e emulsão asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes de Nova Canaã do Norte-MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1 e 2	R\$ 1.130.280,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Julho de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053-2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 053/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de asfalto diluído e emulsão asfáltica para serem utilizados na obra de pavimentação asfáltica da Rodovia MT-441, Sub trecho : Entrº MT-410 P.U. de Nova Canaã do Norte - Entrº MT-325, Sub trecho: Rio Teles Pires - Fim P.U. no Município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL
ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	1 e 2	R\$3.097.500,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Julho de 2021.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designada pela portaria 190/2021 tornam público o resultado da INEXIGIBILIDADE N°005/2021, tendo como Objeto: **LOCAÇÃO DE UM ÍMÓVEL URBANO PARA A INSTALAÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO COM ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SALA DE REUNIÕES NO DISTRITO DE BRIANORTE QUE ATENDERÁ AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ - MT**, a pessoa física **ODILA DALLAMARIA** com o CPF: 855.206.169-49, com a proposta no Valor total de 12.000,00 (Doze mil reais), com os termos no inciso V do artigo 74 da Lei Federal N°14.133/2021. O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site <http://www.novamaringa.mt.gov.br>.

EDI CARLOS RODRIGUES JULIO-AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Nova Maringá - MT, 22 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021 - DATA: 15/07/2021-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS COM MASSA ASFÁLTICA TIPO PMF, COM DEMOLIÇÃO MANUAL E PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C - PROMITENTE FORNECEDOR: BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.264.721/0001-86 - VALOR DA ATA: R\$ 176.010,19 - VIGÊNCIA:15/07/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 049/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021 - DATA: 22/07/2021-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS - PROMITENTE FORNECEDOR: LETICIA RAMILES COSTA SANTOS - CNPJ: 29.980.556/0001-73 - VALOR DA ATA: R\$ 436.432,50 - VIGÊNCIA: 22/07/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 081/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021 - DATA: 22/07/2021-REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS - PROMITENTE FORNECEDOR: ROMES NONATO FURTUNATO DA SILVA 99005310278 - CNPJ: 42.419.365/0001-03 - VALOR DA ATA: R\$ 239.807,75 - VIGÊNCIA: 22/07/2022 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 051/2021, realizado no dia 12/07/2021, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de pequenos reparos em prédios públicos, restauração e construção de meio fio e sarjetas, serviços de pintura, adjudicada em 19/07/2021 e homologada em 22/07/2021 sagraram-se vencedor do certame as empresas LETÍCIA RAMILES COSTA SANTOS e ROMES NONATO FURTUNATO DA SILVA 99005310278. Nova Ubitatã - MT, 22 de julho de 2021. Francine Oliveira - Secretária de Administração.
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2.021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUETETURA PARA A CONSTRUÇÃO DA ORLA DO RIO DAS MORTES, NO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 04 de agosto de 2.021, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado, pelo endereço eletrônico licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial&ano=2021>

Nova Xavantina - MT, 22 de julho de 2.021.
Marina Angélica Marca



Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2.021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ELABORAÇÃO E REVISÃO DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT (art. 80, parágrafo único Lei Municipal 1752/2013) E DE LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPR (GRO/PGR) - MARÇO/AGOSTO 2021) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA XAVANTINA - MT, às 9h00min (horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2.021, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado, pelo endereço eletrônico licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial&ano=2021>

Nova Xavantina - MT, 22 de julho de 2.021.
Marina Angélica Marca
Pregoeira

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.021

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2.021, Processo Administrativo nº 055/2.021, o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS - OTORRINOLARINGOLOGISTA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT, CONFORME ANEXO IX - TERMO DE REFERENCIA. Certame fracassado pelo fato de a sessão ter sido deserta.

Nova Xavantina - MT, 22 de julho de 2.021.

Marina Angélica Marca
Pregoeira oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 041/2021**
MODALIDADE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

OBJETO AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ADAPTADO MEDIANTE CONVÊNIO Nº1135-2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO E O ESTADO DE MATO GROSSO, ORIGINÁRIAS DE DUAS EMENDAS PALAMENTARES, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão publica será no dia 05 DE agosto DE 2021 AS 08H30MIN; O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/ MT, 23 de julho de 2021.

JENIFFER DA SILVA MOURA. PREGOEIRA OFICIAL
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**
Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, no uso de suas prerrogativas legais, torna público que realizará Chamamento Público para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de procedimentos relacionados às fases laboratoriais para confecção e fornecimento personalizado de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, reembasamento de prótese dentária e conserto de prótese dentária. A Secretaria Municipal de Saúde possui uma demanda mensal de aproximadamente 50 próteses dentárias, distribuídas conforme a caracterização do objeto no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Os Envelopes deverão ser entregues a partir da publicação deste aviso até o dia 12/08/2021 às 08h00min (horário local), para análise dos Documentos de Habilitação. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.481. Os interessados deverão consultar o site www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes, opção "Licitações", onde consta o Edital do Chamamento Público, Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop-MT, 22 de julho de 2021.

HEMIL MAIA RIBEIRO
Presidente da C.P.L
Portaria nº 080/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021

CONTRATO N.º: 037/2021. **OBJETO:** aquisição de veículo zero km. **CONTRATADA:** TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.103.941/0001-25, **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop. **VALOR TOTAL:** R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). **REF:** ADESÃO 013/2021. **DATA DE INÍCIO:** 16/07/2021 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Sinop/MT, 22 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 885337

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de piso de granitina e rodapé de granitina incluindo o serviço de instalação, para

atender a Secretaria de Saúde. **REALIZAÇÃO:** 05/08/2021 **ABERTURA DA SESSÃO:** 08h30min. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 22 de Julho de 2021. **CRISTINA MAGALHÃES CASTRO** Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**ALTERAÇÃO DE DATA CERTAME**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, mediante a Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 012/2015 de 13/01/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado e autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve **RETIFICAÇÃO** na DATA do processo em epigrafe, segue nova data;

REALIZAÇÃO: 04/08/2021

ABERTURA DA SESSÃO: 13h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 14h00min.

Permanecem inalterados os demais lotes e condições do Edital.

Vila Rica / MT, 22 de Julho de 2021.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Port. nº 012/2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ**

DECRETO Nº 001/2021.

DATA: 21 DE JUNHO DE 2021.

SUMULA: APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ-MT, senhor HEDER SAIS MACHADO, no uso de suas atribuições legais faz saber que o soberano Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã - MT referente ao exercício de 2019.

Art. 2º. A aprovação das contas dá-se acompanhado do parecer nº. 045/2021 de 13 de abril de 2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que emitiu PARECER PRÉVIO FAVORAVEL à aprovação.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Benedito Dutra em, 21 de junho de 2021.

HEDER SAIS MACHADO

Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 9 99844633

TERCEIROS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ 3ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 0000995-53.2013.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 37.792,09 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Endereço: TRAVESSA OLIVEIRA BELLO, 34, 4 ANDAR, CENTRO, CURITIBA - PR - CEP: 80020-030 POLO PASSIVO Nome: ACACIA AMARELA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME Endereço: RUA 08, QUADRA 08, LOTE 02, CENTRO, ÁGUA BOA - MT - CEP: 78635-000 Nome: CLAITON ARZAMENDIA DO NASCIMENTO Endereço: RUA 08, QUADRA 08, LOTE 02, CENTRO, ÁGUA BOA - MT - CEP: 78635-000 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 37.792,09, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam

necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: HSBC FINANCE (BRASIL) S/A - BANCO MULTIPLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 33.254.319/0001-00, com sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 5º andar, CEP 080.020-030 Curitiba/PR, por seu Advogado que esta subscreve, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 585, inciso II e seguintes do Código de Processo Civil, propor EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em face de ACACIA AMARELA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.229.868/0001- 11 e seu interveniente garantidor CLAITON ARZAMENDIA DO NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 652.483.761-49, ambos domiciliados na Rodovia BR 364, S/N, Sala 14 Anexo ao Posto Distrito Industrial, CEP 78.098-970, Cuiabá - MT, pelas razões de fato e de direito a seguir declinadas. Em 28/11/2011 a Executada e seu Interveniante Garantidor firmaram perante o Exequente a seguinte Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro n. 20090084195, no valor financiado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para pagamento em 18 (dezoito) prestações cada qual no valor unitário R\$ 3.679,80, com 1º vencimento em 23/12/2011 e último para 23/05/2013. Ocorre que os devedores encontram-se inadimplentes desde a 8ª prestação vencida em 23/07/2012, constituindo-se em mora perante o Exequente, ocasionando o vencimento antecipado do pacto, conforme as suas cláusulas 06 e 08, respectivamente. Ao não saldarem os valores que lhe foram creditados, a executada e seu interveniente garantidor contraíram perante a financeira, uma dívida detalhada conforme abaixo: TOTAL R\$ 37.792,09 (trinta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e nove centavos). DECISÃO: Vistos etc. Vistos, etc. Cite-se o Executado para pagar a dívida no prazo de 03 (três) dias, consoante se depreende o comando do artigo 652 do Código de Processo Civil, fazendo constar no mandado o disposto no art. 745-A do Código de Processo Civil. Não havendo pagamento, munido da segunda via do mandado, deve o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos

bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessório, bem como proceder à avaliação do bem penhorado, efetuando a intimação da penhora, nos moldes do parágrafo primeiro do artigo 652 do Código de Processo Civil. Fixo com fulcro no art. 20 § 4o do CPC os honorários em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e que em havendo o pagamento integral no prazo de três dias, os honorários devidos, serão reduzidos à metade, consoante os termos do artigo 652-A e seu parágrafo único, do Código de Processo Civil. Anoto que eventuais publicações e anotações de estilo devem ser realizadas em nome de Denner B. Mascarenhas Barbosa. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 15 de Janeiro de 2012. Luiz Octávio O. Saboia Ribeiro Juiz de Direito ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCELO PARADA MACHADO FILHO, digitei. CUIABÁ, 12 de julho de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

LK LAVA JATO LTDA (Lava Jato dos Amigos LK)-CNPJ-29.680.536/0001-87, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - **SMADESS - ADEQUAÇÃO AMBIENTAL**, para atividade de Lava Jato, localizado na Rua Antônia de Jesus nº 07, quadra 25, Bairro Pascoal Ramos, Município de Cuiabá/MT.

A MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 64.858.525/0136-38, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Portaria nº 1045, de 07/12/2016, processo nº 275198/2015, referente ao direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso industrial e outros usos - consumo humano. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070 Km 386, Zona Industrial, Município de Campo Verde/MT, inserido na Província Hidrogeológica Bacia do Paraná sob a UPG P-5. A vazão máxima de captação autorizada é de 20,80 m³/hora por um período de 19 h/dia, durante 07 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 395,2 m³/dia, conforme consta na Tabela 01 anexa a Portaria.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 115,00 ha, âmbito da Fazenda Conquista 1, zona rural, município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 72,60 ha, âmbito da Fazenda Vitória 1, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA ANGICO EIRELI - EPP, CNPJ: 18.914.668/0001-00, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), o requerimento de OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS de treze poços tubulares localizado na FAZENDA ANGICO, ZONA RURAL DE VILA RICA -MT, CEP 78645-000, com a utilização voltada para usos domésticos e bovinocultura, totalizando a vazão de captação máxima somando todos os poços em 182,025 m³/dia, por 7 dias na semana. **Vinicius Caetano de A. P. Tocantins - VT SERVIÇOS GEOLÓGICOS**.

L. L. TRANSPORTES LTDA CNPJ: 31.739.623/0001-04 LOCALIZADA NA R. JUNDIA BAIRRO CIDEZAL I, Nº 230, SAPEZAL/MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DE SAPEZAL/MT AS LICENÇAS PRÉVIA (LP), INSTALAÇÃO (LI) E OPERAÇÃO (LO) PARA ATIVIDADES DE LAVAGEM DE VEÍCULOS. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL. EIA/RIMA

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna público que requereu à SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP, para extração de CASCALHO, e uso imediato na Construção Civil, para a execução de serviços em obras públicas de restauração e terraplanagem de rodovias, situado na MT - 160, Km 23, s/n, Fazenda Madeira, São José do rio Claro /MT.

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna público que requereu à SEMA/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP, para extração de CASCALHO, e uso imediato na Construção Civil, para a execução de serviços em obras públicas de restauração e terraplanagem de rodovias, situado na Fazenda Rio Manso, Zona Rural, Campo Verde /MT.

AUTO POSTO DAS BANDEIRAS LTDA, CNPJ 33.015.520/0001-27, localizado à Av. Lions Internacional, 2.471-W, Bairro Vila Esmeralda, Município de Tangará da Serra/MT, torna público que Requereu junto SEMA, a Licença Prévia e Instalação para instalação de 01 tanque de 30 m3 no posto revendedor.

A empresa **RECICLAGEM MACHADO LTDA** inscrita no CNPJ 42.022.100/0001-69, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)** para atividade de Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, localizada na Av. Dep. Emanuel Pinheiro, 1239, Jd Boa Esperança, Barra do Bugres-MT. **NOVA ERA CONSULTORIA AGROAMBIENTAL LTDA, 65 99975 5190**

A empresa **AUTO ELETRICA LACERDA** inscrita no CNPJ 35.032.694/0001-23, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)** para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Marechal Candido Rondon, 600, Centro, Barra do Bugres-MT. **NOVA ERA CONSULTORIA AGROAMBIENTAL LTDA, 65 99975 5190**

NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ: 11.714.286/0001-93 Torna público que requereu a SEMA, a Licença Prévia e de Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serraria e Desdobramento de Madeiras, em Sinop-MT. Não EIA/RIMA.

MARCELO MASSARU TAKAHASHI, CPF: 616.083.191-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação (LP-LI-LO) para empreendimento de piscicultura em tanques escavados, totalizando 39,00 hectares de lâmina d'água da Fazenda Tanque Belo II, localizada em Nossa Senhora do Livramento/MT. Não foi determinado Estudos de Impactos Ambientais/EIA.

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

À Águas de Jangada, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto no Município de Jangada/MT, informa aos usuários, de acordo com a cláusula terceira, item 3.5, do Contrato de Concessão nº 031/2004, **o reajuste anual no percentual de 19,23%** sobre as tarifas referentes ao fornecimento de água e esgoto e serviços complementares.

A nova tarifa entra em vigor a partir de **22 de agosto de 2021** e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de Jangada passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 3,31	R\$ 2,98
	R.2	11 a 20	R\$ 4,97	R\$ 4,47
	R.3	21 a 30	R\$ 8,28	R\$ 7,45
	R.4	31 a 40	R\$ 10,92	R\$ 9,83
	R.5	Acima de 40	R\$ 17,54	R\$ 15,79
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 7,61	R\$ 6,85
	C.2	Acima de 10	R\$ 11,59	R\$ 10,43
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 8,94	R\$ 8,04
	I.2	Acima de 10	R\$ 13,24	R\$ 11,92
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 8,28	R\$ 7,45
	P.2	Acima de 10	R\$ 12,58	R\$ 11,32

Jangada, 23 de julho de 2021.

André Bicca Machado
Diretor-Presidente da Águas de Jangada

A empresa **CGH RIO CALOR ENERGÉTICA SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 41.586.039/0001-10 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Mato Grosso a Outorga de Direito de Uso da água da CGH Rio Calor, localizada no rio Calor, no município de Sapezal, estado do Mato Grosso.

A empresa **CGH PATURI ENERGÉTICA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.543.223/0001-30 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Mato Grosso a Outorga de Direito de Uso da água da CGH PATURI, localizada no rio Calor, no município de Sapezal, estado do Mato Grosso.

A empresa **CGH CATETO ENERGÉTICA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.737.387/0001-07 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Mato Grosso a Outorga de Direito de Uso da água da CGH Cateto, localizada no rio Calor, no município de Sapezal, estado do Mato Grosso.

FRIGONE FRIGORIFICO LTDA, CNPJ. 10.558.593/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração e Renovação de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea de dois (02) poços tubulares localizados na empresa, município de Poconé (MT).

P A ALIMENTOS LTDA, CNPJ. 03.095.111/0001-17, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de um (01) poço tubular localizado na empresa, município de Cuiabá (MT).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS/MT Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente -SEMA/MT, a Licença Prévia da área destinada a implantação do "Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbano - Classe II" em zona rural do município de Barra do Garças/MT.

Publicação de Requerimento de Licenciamento Ambiental

SEARA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.914.460/0295-66, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) da atividade do Frigorífico de Abate de Aves, localizado na Rodovia MT 358 no Município de Tangará da Serra-MT. Não EIA/RIMA.

REGINALDO MARCELINO BRAGA 79466320297. Inscrita no CNPJ Nº 24.411.281/0001-33, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para operação de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Oficina Mecânica), localizada no Primavera III, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

O Diretor Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso - SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no artigo 19, inciso I e 23, inciso VII, CONVOCA a todos os sindicalizados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO a ser realizada no Auditório da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal, situado na Rua Joaquim Murtinho, 1400 - Bairro Centro sul, Cuiabá-MT, no dia 02 de Agosto 2021 (segunda- feira), às 14h00min em primeira convocação e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às 14h30min, independentemente do número de sindicalizados presentes, que tratará da seguinte ordem do dia:

I- Prestação de contas dos exercícios 2019 e 2020 do SINPRF/MT.

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.

Cuiabá/MT, 22 de julho de 2021.

Paulo Vinicius Barros de Assis
Diretor Presidente- Interino
SINPRF/MT

CLINICA PIRILAMPO SERVIÇOS MEDICOS LTDA cujo CNPJ 25.063.542/0001-34 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade econômica principal atividades médicas ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares. Localizada na Rua General Valle nº 224, no Bairro Bandeirantes no município de Cuiabá /MT.

AVICO AGROINDUSTRIAL E AVÍCOLA CENTROESTE S.A.
CNPJ/MF No 01.624.146/0001-70
NIRE No 51.3.0000638.3
Companhia Fechada

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, que realizará no dia **09 de agosto de 2021, as 10h**, sito a **Rua 7 nº.238, Bairro Anchieta, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso**, CEP-78.601-000, a fim de deliberarem sobre a Ordem do dia a saber: **a) A Eleição da nova composição do Conselho de Administração; b) Destituir o Atual Conselho de Administração; c) Deliberar a elaboração do Boletim de Subscrição de Ações pela Transferência; d) Transferência de ações da acionista Patrícia Cristina de Carvalho Salazar; e) Transferência de ações do acionista Milton Alberto Ferreira; f) Transferência de ações do acionista Antônio Marcos Gularte.**

PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SALAZAR
A Administração.

FUNDO EMERGENCIAL DE SAÚDE ANIMAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FESA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente do Fundo Emergencial de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso - FESA, Senhor ANTONIO CARLOS CARVALHO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, na forma do Estatuto Social, convoca todos os Conselhos/Associados da entidade para participarem da **Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do FESA MT** que se realizará no dia 10 (dez) de agosto de dois mil e vinte e um (**10/08/2021**) **terça feira às 13h30min na Sala de reunião do FESA** situada no 10º andar, do Edifício Helbor Dual, localizado na Rua Doutor Hélio Ribeiro, número 525, Bairro Alvorada - Cuiabá/MT, para discutirem e deliberarem sobre os seguintes assuntos: **1 - Autorização de mudança do registro do FESA junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cuiabá de títulos e documentos para Pessoa Jurídica; 2 - Alteração do Estatuto Social; 3 - Assuntos Gerais de interesse dos Associados.** Na impossibilidade da presença do Conselheiro titular, situação esta a ser devidamente justificada, nos termos do Estatuto Social, fica desde já convocado o suplente legal para participar da reunião. Cuiabá/MT, 21 de julho de 2.021. **ANTONIO CARLOS CARVALHO DE SOUZA** Presidente do Fundo Emergencial de Saúde Animal do Estado de Mato Grosso - FESA

AUTO POSTO 4 AR LTDA. - CNPJ 00.419.461/0001-01, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença Prévia (LP) e da Licença de Instalação (LI) para ampliação de tancagem (nova instalação) e remoção de tanques existentes, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Avenida Colonizador José Bianchini, 1142, Centro, no município de Marcelândia/MT.

RAIZEN COMBUSTÍVEIS SA. - CNPJ 33.453.598/0053-54, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Renovação da Licença de Operação - LO e a alteração da razão social para **RAIZEN S.A.**, para atividade de Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizados por transportador Retalhista (T.R.R.) - "Base de armazenamento e distribuição", localizado na Rodovia MT 100, s/n, Km 86, município de Alto Taquari/MT.

SORRINOP ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ 36.828.954/0001- 34, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sinop-MT a Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade Odontológica, estabelecido na Avenida das Palmeiras, 1611, Setor Comercial Norte, CEP 78.557-290, Município de Sinop/MT. Não foi determinado estudo de EIA/RIMA.

SINOPEMA S. A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, pessoa jurídica, cadastrada no CNPJ 61.140.745/0004-93, requereu junto a SEMA-MT para o Plano de Manejo Florestal Sustentável -PMFS para a fazenda SINOPEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS, localizada na RODOVIA MUNICIPAL TB 001, KM 41, ZON RURAL, município de Tabaporã - MT, com dispensa de EIA/RIMA.

BENEDITTO E BENEDITTO LTDA - CNPJ: 11.407.887/0001-53, torna público que requereu junto a SAMA/LRV-Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT as licenças ambientais LP, LI e LO para a atividade de "Atividade de Clínica Odontológica", a ser construído na Rua Centro 02, Lote 30, Quadra 45, Setor 02, bairro Centro, município de Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES - (65) 9.8402-6157 - eng.nildo@gmail.com

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que irá requerer a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, (LAC) Licença por Adesão e Compromisso para o empreendimento de Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiadas localizado na Rodovia MT 121, Km 01, Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino/MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que irá requerer a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, (LAC) Licença por Adesão e Compromisso para o empreendimento de Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiadas localizado na Rodovia MT 10, Km 09, S/N, Zona Rural, Município de Diamantino/MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que irá requerer a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, (LAC) Licença por Adesão e Compromisso para o empreendimento de Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiadas localizado na Rodovia MT 235, Km 112, S/N, Zona Rural, Município de Santa Rita do Trivelato/MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que irá requerer a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, (LAC) Licença por Adesão e Compromisso para o empreendimento de Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiadas localizado na Estrada Alda, Km 01, Saída para Claudia, S/N, Zona Rural, Município de Santa Carmem/MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que irá requerer a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, (LAC) Licença por Adesão e Compromisso para o empreendimento de Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiadas localizado na Rodovia MT 242, Km 86, S/N, Zona Rural, Município de Nova Ubiratã/MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que irá requerer a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, (LAC) Licença por Adesão e Compromisso para o empreendimento de Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiadas localizado na Rodovia MT 225, S/N, Zona Rural, Município de Feliz Natal/MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, torna público que irá requerer a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, (LAC) Licença por Adesão e Compromisso para o empreendimento de Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiadas localizado na Estrada Vitória Km 1,6, nº 2690, Distrito Industrial, Município de Vera/MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental.

PLASNORTE COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 26.660.719/0001-42, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop-MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para Fabricação de embalagens de material plástico, localizado na Avenida Integração, número 6865, Sala A, Lic Norte, município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

JOSE APARECIDO DE JESUS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 41.373.018/0001-16, torna público que requereu Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matupá-MT, a mudança de titularidade da LO nº 005/2020, referente à atividade "lavanderia para roupas de uso doméstico", situado à Rod. Br 163, s/n KM 1029, ZE 009, Matupá-MT.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS -MT, CNPJ 24.772.287/0001-36 estabelecida na Avenida Mato Grosso, Centro, CEP 78.360-000, no município de Campo Novo do Parecis - MT, Torna Público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI referente ao PROJETO/ OBRA DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT. Trecho localizado na rodovia municipal Linha Santa Maria (trecho - entre o KM 88 da BR-364 e o KM 10 da Linha Santa Maria -Totalizando aproximadamente 10,00 Km, com largura de 7,00 metros de Pista de Rolamento e 1,30 metros de Acostamento, não foi determinado EIA/RIMA.

DIAS E KUNKEL LTDA (DK Auto Center) CNPJ.: 30.841.177/0001-81 - localizada na rua Gênésio Roberto Baggio nº 51 Centro, em Sorriso MT; Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SAMA, o Pedido de Renovação da LO, para atividade de 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/03 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/07 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CELINHO MOTOS, com CNPJ: 29.077.778/0001-80, localizada na AV DOS PINHEIROS, QUADRA 08 LOTE 01, RESIDENCIAL CARANDÁ BOSQUE, no município de Sinop - MT, com atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. Não foi determinado EIA / RIMA.

Adonilson Antonio de Souza, CNPJ: 559.259.101-25 torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Manejo Florestal Sustentável da Propriedade denominada Lote 192, Matrícula 36.891 sob o número do CAR MT72523/2019, localizada no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

Adonilson Antonio de Souza, CNPJ: 559.259.101-25 torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Manejo Florestal Sustentável da Propriedade denominada Lote 195 e 196B e Lote 197 e 198, Matrícula 36.902 e 6.640 sob o número do CAR MT155809/2018 e MT155813/2018 respectivamente, localizada no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

Adonilson Antonio de Souza, CNPJ: 559.259.101-25 torna público que requereu à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Manejo Florestal Sustentável da Propriedade denominada Lote 200 e 201, Matrícula 15.902 e 1.376 sob o número do CAR MT155885/2018 e MT155888/2018 respectivamente, localizada no município de Sinop/MT. Não EIA/RIMA.

JOÃO CARLOS PAULINO JÚNIOR, CPF: 056.628.091-43 torna público que requereu à SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) Licença Florestal - LF para realizar as atividades de Manejo Florestal Sustentável e Exploração Florestal na Propriedade denominada FAZENDA DEL COLE, sob o número do CAR MT13134/2019, localizada no município de Juína/ MT. Não EIA/RIMA.

E.G.S MACHADO BANHO E TOSA, CNPJ 23.903.283/0001-87, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividades de Higiene e embelezamento de animais domésticos / Alojamento de animais domésticos, localizada na AV dos Imigrantes, N 2664, Centro-norte, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

LAURENCE LARA DO PRADO CPF 836.038.671-49, proprietário da área localizada na Rua Esmeralda, Lotes 04 e 05, quadra 01, Bosque da Saúde, Cuiabá - MT, pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo uma área de 824,46 m2 para ampliar a área acima mencionada, conferida com base na planta de valores do Município o qual o m2 é de R\$ 186,93 (Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos), perfazendo um Total de R\$ 154.116,30 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Cento e Dezesseis Reais e Trinta Centavos). **Sem mais, Atenciosamente, Cuiabá-MT, 21 de Julho de 2021**

Kamila A. Monteiro Fujita

Assessora Técnica da Diretoria de Gerenciamento Urbano DGU-SMADESS

Cácila Marília Pires Nassarden

Diretora de Gerenciamento Urbano DGU-SMADESS

O Sr. OSVALDO ZORZETO, CPF 042.266.238-00, torna público que requereu à SEMA/MT, **OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRANEA**, localizada **Fazenda São Jorge, Estrada da Piabanha**, s/n, zona rural, **município de Canabrava do Norte - MT**, nas coordenadas 11°08'40 S e 51°56'08 O.

Publicar-65-99228-9990

JC Manutenção de Veículos LTDA, CNPJ42.260.990/0001- 47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/VG, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para atividade comercial de oficina mecânica situada na Avenida Júlio Domingos de Campos nº 4.997, Bairro Marajoara no município de Várzea Grande-MT

PCH Mantovilis SPE S/A

CNPJ Nº 19.452.217/0001-60 - NIRE 513.000126-34

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 11 de Maio de 2021

I. Data, Hora e Local: Aos onze dias do mês de maio de 2021, às 9h00, na sede da PCH Mantovilis SPE S.A. ("Companhia"), Rodovia MT 040, KM 147, Trevo Mimoso n. 147, Zona Rural, Santo Antônio do Leverger/MT - CEP 78.180-000. **II. Mesa:** Presidente: Marcos Antonio Maluf. Secretário: Leonardo Chicre Maluf. **III. Presença:** Acionistas representando 63,65% (sessenta e três vírgula sessenta e cinco) por cento do capital social da Companhia, sendo: Acionista **São Benedito Energia Investimentos e Participações S/A**, representada pelo Sr. Marcos Antonio Maluf, detentora de 3.667.325 (três milhões, seiscentas e sessenta e sete mil, trezentas e vinte e cinco ações) ordinárias nominativas, que representa 63,65% do capital votante da companhia. **IV. Convocação:** Assembleia instalada em segunda convocação; sendo a primeira convocação teve os editais de convocação publicado nos dias 27/04/2021, 28/04/2021 e 29/04/2021, no Diário Oficial de Mato Grosso e no Jornal A Gazeta, conforme **Anexo III** da presente AGE, e quanto a segunda convocação, os editais de convocação foram publicados nos dias 06/05/2021, 07/05/2021 e 10/05/2021, no Diário Oficial de Mato Grosso e no Jornal A Gazeta, conforme **Anexo IV** da presente AGE. **V. Ordem do Dia:** O aumento do capital social da Companhia mediante a capitalização de crédito, oriundo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs), de titularidade da acionista São Benedito Energia Investimentos e Participações S/A em face da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e A eleição de membro da Diretoria da Companhia, para preenchimento do cargo vacante. **VI. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o acionista detentor de ações representativas a 63,65% do capital social da Companhia aprovou, preliminarmente, a lavratura desta ata de assembleia sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº. 6.404/76. Passando às matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram o quanto segue: **(i) Quanto à Proposta de Capitalização dos AFACs e Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia:** O acionista detentor de ações representativas a 63,65% do capital social da Companhia aprovou o aumento do capital social da Companhia, por subscrição particular, no valor de R\$ 11.186.951,68 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), mediante a emissão de 18.960.935 (dezoito milhões, novecentas e sessenta mil, novecentas e trinta e cinco) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) cada, fixado com base no valor do patrimônio líquido da ação ("**Aumento de Capital**") , em linha com a documentação suporte constante do **Anexo II**. As novas ações são subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFACs) realizados pela acionista **São Benedito Energia Investimentos e Participações S/A** ("**São Benedito Energia**") até dezembro de 2020, devidamente contabilizados nas demonstrações financeiras da Companhia. Com a aprovação do Aumento de Capital, o capital social da Companhia passa de **R\$ 7.428.681,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais)**, representado por 5.762.015 (cinco milhões, setecentas e sessenta e duas mil e quinze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$18.615.632,68 (dezoito milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta e dois Reais e sessenta e oito centavos), representado por 24.722.950 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Por consequência da alteração acima, as acionistas aprovam o novo quadro societário da companhia conforme boletim de subscrição de ações, que segue como **Anexo I**, que passam a fazer parte integrante da presente Assembleia Geral Extraordinária. Nos termos do artigo 171, §1º, alínea "a", e artigo 171, §2º, da Lei nº 6.404/76, será facultado ao acionista **Pan Partners Administração Patrimonial S/A** ("**Pan Partners**") o direito de preferência na aquisição de até 6.892.950 (seis milhões, oitocentos e noventa e duas mil e cinquenta) das novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, subscritas e integralizadas pela São Benedito Energia, pelo preço de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) cada, mediante o pagamento, à São Benedito Energia, do valor referente ao número de novas ações que, eventualmente, desejar adquirir em função do exercício de seu direito de preferência. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta ata de assembleia. Caso Pan Partners exerça seu direito de preferência neste prazo, (i) as novas ações adquiridas por Pan Partners em função do exercício de seu direito de preferência deverão ser transferidas diretamente por São Benedito Energia para Pan Partners, e, em contrapartida, (ii) a Pan Partners deverá repassar a São Benedito Energia o valor relativo às ações adquiridas em função do exercício de seu direito de preferência. Em decorrência da aprovação do aumento de capital da Companhia, nos termos do item "i" acima, o acionista detentor de ações representativas a 63,65% do capital social da Companhia aprovou a alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação "**Artigo 5º - O capital social da companhia é de R\$ 18.615.632,68 (dezoito milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta e dois Reais e sessenta e oito centavos), representado por 24.722.950 (vinte e quatro milhões, setecentos e vinte e dois mil, novecentas e cinquenta) ações ordinárias**

nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado em moeda corrente nacional." (ii) Quanto à eleição de membro da Diretoria da Companhia para preenchimento do cargo vacante. Não foi eleito novo Diretor, haja vista o não comparecimento da acionista que seria a responsável pela indicação do administrador para ocupar o cargo vacante. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo, deram por encerrada a Assembleia, tendo-se antes feito lavrar a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes. *A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Santo Antônio do Leverger /MT, 11 de maio de 2021. **Anexo II - Documentação Suporte da Assembleia Geral Extraordinária** - Em função de solicitação do acionista São Benedito Energia Investimentos e Participações S/A ("**São Benedito Energia**"), apresentamos, a seguir, a documentação suporte em relação à proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante a capitalização de crédito oriundo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("**AFACs**"), de titularidade da acionista São Benedito Energia em face da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. **1. Valor do aumento e do novo capital social** - O valor do aumento de capital corresponderá ao valor dos AFACs, isto é, R\$ 11.186.951,68 (onze milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos). Com a aprovação do aumento de capital, o capital social da Companhia passa de R\$ 7.428.681,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais) para R\$18.615.632,68 (dezoito milhões, seiscentos e quinze mil, seiscentos e trinta e dois Reais e sessenta e oito centavos). **2. Forma de realização do aumento de capital** - O aumento de capital será realizado mediante a subscrição de novas ações ordinárias e sua integralização se dará por meio da capitalização dos AFACs realizados pela acionista São Benedito Energia. **3. Razões do aumento de capital** - Os AFACs realizados pela acionista São Benedito Energia que serão capitalizados tiveram por objetivo fortalecer a disponibilidade de caixa e a estrutura de capital da Companhia, melhorando seus índices financeiros e assegurando a ela fluxo seguro para honrar seus compromissos. Além disso, o Acordo de Acionistas da Companhia estabelece a regra de que os aportes financeiros realizados por cada acionista devem ser convertidos em ações e integralizados ao capital social da Companhia, tendo como data base os saldos acumulados de cada exercício social. **4. Destinação dos recursos** - Os recursos dos AFACs que serão capitalizados foram destinados para fluxo de caixa da Companhia. **5. Número de ações emitidas de cada espécie e classe** - Serão emitidas 18.960.935 (dezoito milhões, novecentas e sessenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("**Novas Ações**"), que terão os mesmos direitos atribuídos às ações ordinárias na Companhia. **6. Preço de emissão das Novas Ações, critério de cálculo e motivo da escolha.** O preço de emissão das Novas Ações será de R\$0,59 (cinquenta e nove centavos) e foi fixado com base no valor do patrimônio líquido da ação, conforme o cálculo indicado abaixo: Valor do Capital Social Integralizado: R\$ 7.428.681,00; (-) Prejuízo Acumulado: R\$ 4.031.629,52; (A) Valor do Patrimônio Líquido: R\$ 3.397.052,48; (B) Total de ações emitidas pela Companhia: 5.762.015; **Preço por ação (A/B): R\$ 0,59.** O art. 170, §2º, da Lei nº. 6.404/76, lista o valor do patrimônio líquido da ação como um dos critérios válidos para a fixação do preço de emissão de novas ações. Destaca-se que, considerando a atual etapa da Companhia, em especial, a difícil aferição de rentabilidade futura, a administração entende que o critério do valor patrimonial é o que melhor se adequa à realidade da Companhia. **7. Direito de preferência dos acionistas, e parcela ao qual Pan Partners Administração Patrimonial S/A ("**Pan Partners**") fará jus se exercer preferência.** Considerando que São Benedito Energia aportou os AFACs que serão capitalizados, a acionista Pan Partners terá o direito de preferência, nos termos do art. 171, §2º, da Lei nº. 6.404/76 para aquisição de até 6.892.950 (seis milhões, oitocentos e noventa e duas mil e cinquenta) das Novas Ações, pelo preço de R\$0,59 (zero reais e cinquenta e nove centavos) cada, mediante o pagamento, à São Benedito Energia, do valor referente ao número de novas ações que, eventualmente, desejar adquirir em função do exercício de seu direito de preferência. **8. Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão** - Por tratar-se de aumento de capital mediante subscrição particular, no qual será assegurado o exercício do direito de preferência a todos os acionistas, não haverá diluição da participação acionária dos acionistas que adquirirem as ações a que têm direito. A administração da Companhia entende que a diluição provocada pelo aumento de capital na participação dos acionistas que deixarem de exercer seu direito de preferência será justificada, tendo em vista que o preço de emissão das novas ações será fixado com base na observância dos critérios estabelecidos no artigo 170, §1º. O percentual de diluição para aqueles acionistas que não exercerem direito de preferência será de 76,6936591; **9. Preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos anos: Data - e - Preço de Emissão: AGE 02.02.2015 - R\$1,00, AGE 21.05.2015 - R\$1,00, AGE 26.11.2018 - R\$ 1,00 e AGE 15.03.2021 - R\$ 3,00.** Data: 27 de maio de 2021. **Leonardo Chicre Maluf** - Diretor. **Ednon Jose dos Santos Miranda** - Contador: CRC/GO - 014850/O-5. A ata da referida assembleia geral, juntamente com todos os seus anexos estão devidamente arquivados no livro de registro de assembleia geral da Companhia, bem como foram registrados junto a JUCEMAT sob. o nº de registro 2371120 em 11/05/2021 e protocolo 210624230.

AZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ : 10.876.874/0001-60

ATO CONSTITUTIVO: 04/06/2009 - INSC. JUNTA COMERCIAL: 51300011115 DATA: 28/07/2011

BALANÇO ENCERRADO EM: 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
Caixa	190.626,05	Fornecedores	165.325,37
Bancos Conta Movimento	100,01	Obrigações Fiscais e Sociais	240.990,78
Bancos Conta Aplicação	13.875.795,22	Provisões Encargos	40.063,89
Clientes à Receber	9.500.000,00	Obrigações Trabalhistas	47.463,19
Tributos a recuperar	12.894,28	TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	493.843,23
Estoques de Rebanhos	8.970.839,76	Impostos Diferidos	404.656,35
Estoques de Imóveis para Revenda	1.468.217,01	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	404.656,35
Despesas Exercícios Futuros	555,33	PATRIMONIO LÍQUIDO	
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	R\$ 34.019.037,66	Capital Social Subscrito	13.050.000,00
Investimentos	1.030,00	Reservas de Lucros	24.891.074,66
ATIVO IMOBILIZADO		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.941.074,66
Bens Imóveis	3.569.079,83	TOTAL DO PASSIVO	38.839.574,24
Bens Móveis	1.769.720,53		
(-)Depreciação Acumuladas	-519.293,78		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.820.536,58		
TOTAL DO ATIVO	38.839.574,24		

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS		DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Receita Bruta das Vendas	17.382.764,51	Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.407.560,05
(-)Impostos S/ Vendas	(397.647,48)	Ajustes Credores de Periodos Anteriores	7.544.520,31
Custos Produtos Vendidas	(2.980.870,15)	Reserva Legal	976.545,78
Custos Comerciais	(600.000,00)	Lucro Líquido do ano	13.594.935,04
Receitas financeiras	1.655.325,18	Ajustes Devedores de Periodos Anteriores	-396.319,20
Despesas c/ Pessoal – Casa sede Itaúba	(83.620,73)	DESTINAÇÕES	
Despesas Gerais Administrativas	(747.836,01)	Transferências para Reservas	-679.746,76
Despesas Tributárias	(99.236,31)	Dividendos ou Lucros Distribuídos	-1.556.420,56
Despesas Financeiras	(1.440,49)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.891.074,66
(-)Provisão Contribuição Social	(340.902,64)		
(-)Provisão Imposto de Renda	(191.600,84)		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13.594.935,04		

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período		13.594.935,04
Ajuste Devedor de Exercício Anterior		(396.319,20)
Ajuste Credor de Exercício Anterior		18.920,31
Depreciação e Amortização		402.621,97
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO		13.620.158,12
Aumento (Redução) em Contas à pagar e Provisões		299.533,57
(Aumento) Redução em Contas a Receber e Outros		(4.500.000,00)
Aumento (Redução) nos Estoques		(2.191.753,64)
(Aumento) Redução em Outras Contas do Ativo		16.318,06
Aumento (Redução) Antecipação de Clientes		(34.221,73)
CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		7.314.935,71
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS		7.314.935,71
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		7.314.935,71
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de Imobilizados		(82.447,14)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		(82.447,14)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de Lucros e Dividendos		(1.556.420,56)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		(1.556.420,56)
Diminuição nas Disponibilidades		5.676.068,01
DISPONIBILIDADES – NO INÍCIO DO PERÍODO		8.390.463,27
DISPONIBILIDADES – NO FINAL DO PERÍODO		14.066.531,28

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 1) OPERAÇÕES SOCIAIS-A sociedade foi constituída em 2009, tendo como objetivo social: Participação em outras sociedades comerciais como acionista ou quotista – holding não financeira .Cessão de direito de uso de patentes e royalties .Compra, venda, aluguel e gestão de bens móveis e imóveis próprios. Tendo como sua sede Fazenda Iporã, Estrada Iporã,s/gleba Teles Pires– Colíder - Mato Grosso. A data de encerramento do exercício social é em 31 de dezembro de cada ano.
- 2) ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com a Lei n 6404/76 e alterações posteriores, com a Legislação do Imposto de Renda e de mais disposições legais aplicáveis às espécies.
- 3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS- Entre os princípio e procedimentos contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:
 - 3.1 – APURAÇÃO DO RESULTADO As receitas e despesas são apropriadas e reconhecidas de acordo com o regime de competência.
 - 3.2 – REGIME TRIBUTÁRIO-O Regime Tributário da empresa é reconhecido de acordo com regime de caixa.
 - 3.3 – ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES - Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, no prazo de um ano são demonstrados como circulantes.
 - 3.4 – ESTOQUES - Os estoques foram avaliados ao preço de aquisição.
 - 3.5 – IMOBILIZADO - É demonstrado pelo preço de aquisição. Os bens ativados foram depreciados pelo método linear.
 - 3.6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO- É demonstrado pelos valores históricos.
- 4) CAPITAL SOCIAL -O Capital Social subscrito e inteiramente integralizado, no montante de R\$ 13.050.000,00 corresponde a 13.050.000 ações ordinárias nominativas com valor nominal de R\$ 1,00 por ação, pertencentes integralmente à acionistas residentes no País.

SINOP/ MT, 30 DE JUNHO DE 2021.

ADELINO BEDIN
DIRETORA PRESIDENTE
RG: 826663 SSP/ PR
CPF: 106.543.059-00

ELISETE DE MATTOS VILLA
CONTADORA
Reg. No CRC-MT sob. O No. MT002922009
RG: 02887614 SSP/MT
CPF: 253.575.061-91

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 48/2021 - CIA 0024869-15.2021.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o item 1.3. da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535606/0001-10

CONTRATADO: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA.
CNPJ: 11.319.557/0003-78

DA RERRATIFICAÇÃO: Retificar o item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO do contrato originalmente firmado entre as partes, em conformidade com a Cl n. 130/2021-DP-DMP e 1º Termo Aditivo ARP/RS n. 917/2020 DENTECK, ambos anexados ao Mov. CIA n. 2, para incluir no campo "Marca/Modelo" do objeto da primeira tabela, a marca "AGRATTO".

Cuiabá, 22 de julho de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2018
CIA 0032924-57.2018.8.11.0000

OBJETO: "[...]alterar, em parte, as Cláusulas Segunda (VIGÊNCIA) e Terceira (PREÇO), do contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 26.990.812/0001-15

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda (VIGÊNCIA), prorrogando o prazo do contrato por mais 20 (vinte) meses, com início na data de 11/08/2021 e encerramento em 10/04/2023, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n. 8.666, de 1993."

DO PREÇO: "Alterar em parte, a Cláusula Terceira - PREÇO, item 3.1 do contrato originalmente firmado entre as partes, passando o valor mensal da contratação, no item 1 (um), para R\$ 9.974,66 (nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), o valor unitário, no item 2 (dois), para R\$ 300,71 (trezentos reais e setenta e um centavos), e o preço global da contratação para R\$ 680.629,20 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos) [...]."

Cuiabá, 21 de julho de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 13/2021 CIA 0030280-39.2021.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ: n. 08.028.776/0001-21

Decisão: "(...) Forçoso em tais razões e, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a aquisição de três vagas do MBA em Gestão Ágil de Projetos, promovido pelo Instituto de Gestão e Tecnologia da Informação Ltda. (IGTI), com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93. Por consequência, homologo o projeto apresentado. (...) Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 20 de julho de 2021. Assinado Digitalmente - Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS, Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Valor total: R\$ 17.212,50 (dezesete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Cuiabá, 22 de julho de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 107/2020 - CIA 0050781-48.2020.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar o Preâmbulo do Contrato 107/2020, e alterar em parte a Cláusula Terceira- Preço."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MT / FUNAJURIS
CNPJ: 03.535.606/0001-10 / 01.872.837/0001-93
CONTRATADO: ATIVATERCEIRIZACAO LTDA,
CNPJ: 08.900.850/0001-58

DO PREÂMBULO: "Alterar, em parte, o Preâmbulo para constar o seguinte endereço: "Rua Leblon, 100, Jardim Guanabara, Cuiabá, MT, CEP 78.010-660"

DO PREÇO: Alterar em parte o item 3.1 da Cláusula Terceira - Preço para constar: "O valor mensal deste contrato, a partir de 01/01/2021, será de R\$ 43.733,52 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), para o período de 12 (doze) meses, em razão do reajuste salarial da CCT SEAC - 2021/2021".

Cuiabá, 22 de julho de 2021.

Ivone Regina Marca
Diretora do departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Viviane Ribeiro Vidal, Presidente da Associação Pestalozzi de Juruena do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 32.207.366/0001-22, convoca todos os associados fundadores, contribuintes e protetores para uma Assembleia Geral Ordinária a realizar - se no dia 23 de agosto de 2021, na sede da Associação Pestalozzi de Juruena, localizada na rua Travessa Executiva, nº 41, bairro Centro, em Juruena-MT, às 19:00 horas em 1ª convocação e às 19:30 horas em 2ª e última convocação com qualquer número de associados filiados presentes para deliberação da seguinte ordem do dia: Eleição e posse de membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

Viviane Ribeiro Vidal
Presidente da Associação Pestalozzi de Juruena-MT

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SIRECOM-MT

End.: Av. Ipiranga nº 645/B - Goiabeiras - Cuiabá-MT - 78032-900

ELEIÇÃO SINDICAL

O Presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso - SIRECOM/MT, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os filiados (as), nos termos do Estatuto Social e Regimento Eleitoral, para as **ELEIÇÕES SINDICAIS** da Diretoria e do Conselho Fiscal para o quadriênio **2022 a 2026**. A votação acontecerá no dia **23 de setembro**, no horário das **7h 00min às 13h 00min**, na sede do SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO situado na Av. Ipiranga nº 645/B - Goiabeiras - Cuiabá-MT. O prazo para o registro das chapas concorrentes ao pleito será 05 dias contados a partir publicação deste edital. As inscrições serão realizadas na sede do Sindicato, Av. Ipiranga nº 645/B - Goiabeiras - Cuiabá-MT, de 23/07/2021 a 27/07/2021, no horário das 08:00 às 11:30 horas, estando à disposição pessoa habilitada para prestar informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibo. Os pedidos de registros de Chapa deverão conter os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, com o nome dos respectivos candidatos, seguido dos nomes dos suplentes em número, no máximo, igual ao dos cargos a serem preenchidos; e o requerimento deverá ser dirigido ao Presidente do Sindicato, em três vias, acompanhado dos seguintes documentos: 1) Ficha de qualificação do candidato (nome, filiação, estado civil, endereço, nº CPF, RG,; 2) Cópias (duas vias) do RG e CPF dos candidatos; 3) certidão de regularidade emitida pelo SIRECOM/MT e CORE/MT com os respectivos requisitos eleitorais. O Requerimento deverá conter a indicação de um dos membros da chapa para representá-lo junto à Comissão Eleitoral. O pleito somente será válido se participarem da votação, em primeiro escrutínio, mais de 2/3 (dois terços) dos associados

que estiverem totalmente em condições de voto. Não obtido o "quórum" necessário em primeira convocação, será realizada, após 01 (uma) hora, a 2ª Convocação com a maioria dos que estiverem presentes. Prazo de impugnação de candidaturas: Cinco dias corridos, a contar da data de publicação das chapas concorrentes. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede deste Sindicato. Cuiabá-MT, 22 de julho de 2021.

JOSÉ PEREIRA FILHO
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 0058675-59.2014.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) POLO ATIVO: SIGMA AGROPECUARIA LTDA E OUTROS (15) Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na plataforma virtual BEX-Brasil Expert (site <https://agc.plataformabex.com.br/>), em primeira convocação, para o dia 17/08/2021, às 13h00m (horário de Cuiabá/MT), e, em segunda convocação, para o dia 24/08/2021, às 13h00m (horário de Cuiabá/MT), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s). O credenciamento para participação no conclave iniciar-se-á às 12h00m (horário de Cuiabá). Despacho/decisão: (...) 1) Uma vez que houve objeção ao plano apresentado CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre a proposta de modificação ao plano de recuperação judicial, a ser realizada no dia 17/08/2021 (1ª convocação), e 24/08/2021 (2ª convocação), ambas às 13:00h (horário de Cuiabá), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma BEX-Brasil Expert (site <https://agc.plataformabex.com.br/>), com início do credenciamento às 12:00h (horário de Cuiabá). 1.1) Os credores deverão realizar o pré-cadastramento por intermédio de correspondência eletrônica a ser encaminhada para o e-mail: atendimento2@zapaz.com.br até o dia 16/08/2021 às 12:00 horas (24 horas de antecedência - LRF - art. 37 §4º), para participação na 1ª convocação e, caso não ocorra a instalação do ato em 1ª convocação, até o dia 23/08/2021 às 12:00 horas para participação na 2ª convocação, tudo no horário de Cuiabá, contendo as informações indicadas pelo administrador judicial em Id. 60448259 e 60448262. 1.2) Deverá o administrador judicial envidar todos os esforços para que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e à presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave. Deverá a recuperanda observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.3) EXPEÇA-SE EDITAL DE CONVOCACÃO, do qual deverá constar as determinações de praxe (inclusive com observâncias das alterações feitas pela Lei n.º 14.112/2020). Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (atendimento2@zapaz.com.br), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação dos Id dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). Deverá constar a ressalva de que as procurações deverão conter poderes expressos para participar e votar na AGC. 1.4) Deverá constar no edital ainda que, a AGC ocorrerá de forma virtual, por intermédio da BEX-Brasil Expert (site <https://agc.plataformabex.com.br/>), bem como que o credor ou seu representante efetuem sua habilitação, conforme orientação contida nos autos, e disponível no website da administração judicial. Também deverá constar que para fins de participação na assembleia, os credores e/ou seus representantes deverão realizar o pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para: atendimento2@zapaz.com.br, contendo as informações a seguir relacionadas: Nome completo do credor e do seu representante; Classe do(s) credor(es); CPF do credor e seu representante; E-MAIL - para recebimento das informações e Contato telefônico. Ficam os credores/representantes advertidos que é da responsabilidade do credor ou seu representante, acessar o e-mail que será disparado pela plataforma, para obter dados e informações necessárias para participação do ato assemblear. No site da administração judicial (www.zapaz.com.br) os credores/representantes poderão ter acesso às demais informações do processo, como plano, lista de credores etc. As informações de acesso à plataforma virtual estarão disponíveis no referido site. Em caso de dúvidas, contatar a administração judicial (atendimento2@zapaz.com.br / 65 - 3644-7697). 1.5) PUBLIQUE-SE EDITAL DE CONVOCACÃO, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 1.6) Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela administradora judicial em seu sítio eletrônico (www.zapaz.com.br), com antecedência mínima de 15 dias corridos, observando-se as alterações

feitas pela Lei 14.112/2020. Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005). 1.7) Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 1.8) PROVIDENCIE O SR. GESTOR JUDICIÁRIO COM URGÊNCIA a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do edital, contendo o nome dos advogados que juntaram procuração nos autos, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 19 de julho de 2021. Anglizey Solivan de Oliveira Juíza de Direito (...) Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.000, Ed. Centro Empresarial Cuiabá, sala 104, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, telefone (65) 3644-7697, site www.zapaz.com.br, e-mail atendimento@zapaz.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). Para participação na Assembleia Geral de Credores em ambiente virtual, todos os credores e representantes deverão realizar seu pré-cadastramento por meio de e-mail a ser enviado para o endereço eletrônico atendimento2@zapaz.com.br, o mais breve possível, até o dia 16/08/2021, às 12h00m (horário de Cuiabá), em primeira convocação. Caso não ocorra a instalação do ato em primeira convocação, a remessa do pré-cadastramento através de correspondência eletrônica deverá se dar até o dia 23/08/2021, às 12h00m (horário de Cuiabá), para participação na segunda convocação do conclave. Não será necessário novo cadastro do credor ou representante em segunda convocação, salvo se ainda não realizada tal providência, o que deverá ocorrer no prazo do art. 37, § 4º, da lei 11.101/05. O pré-cadastramento deverá conter as informações a seguir relacionadas: a) nome completo do credor e do seu representante; b) classe do(s) credor(es); c) CPF/CNPJ do credor e de seu representante; d) indicação de contato telefônico e e-mail para recebimento das instruções com vistas ao cadastramento na plataforma virtual; e) procuração com poderes especiais para participação na Assembleia Geral de Credores, documento pessoal e atos constitutivos. É de responsabilidade do credor ou seu representante, na data designada para a realização do conclave, o acesso ao e-mail que será enviado pela plataforma virtual ao endereço eletrônico informado no pré-cadastro, para obtenção de login e senha de acesso. Caso o representante assista a diversos credores, deverá indicar todos os dados de cada um deles. Nessa situação de representação, haverá apenas um login e senha, que possibilitará o acesso ao sistema para todos os credores, com posterior votação de forma individual de cada um dos representados. O login e senha disponibilizados são pessoais e intransferíveis. O acesso na Assembleia Geral de Credores pela Plataforma BEX poderá ser efetivado por intermédio de desktop, notebook e dispositivos móveis. O credenciamento ocorrerá das 12h00m (horário de Cuiabá/MT) às 13h00m (horário de Cuiabá/MT), do dia 17/08/2021, através do site <https://agc.plataformabex.com.br/>. Durante a fase de deliberações, o Presidente franqueará a palavra aos credores e representantes, através de vídeo chamada e chat de perguntas, as quais serão respondidas e posteriormente acostadas à ata. Caso o credor ou representante tenha dificuldade no acesso durante o período de credenciamento ou ocorra a perda de conexão ou dificuldade de reconexão ao conclave, tal situação deverá ser solucionada através do suporte da Plataforma BEX, Whatsapp (11) 99810-4543 ou (11) 97186-5259. As informações do processo e de acesso à plataforma virtual encontram-se disponíveis no site da administradora judicial, www.zapaz.com.br, bem assim nos autos. Os arquivos atinentes ao pré-cadastro devem ser encaminhados em formato PDF, cujo limite de tamanho para upload no e-mail é de 12MB. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à administradora judicial por meio do e-mail atendimento2@zapaz.com.br e telefone (65) 3644-7697. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 20 de julho de 2021. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário

mt.gov.br

**ISSO É ROTINA
PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA
DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA
PRA GENTE. MAS POR QUE
COMBATER A DENGUE
AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".